

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2012-----

-----ATA NÚMERO OITO / DOIS MIL E DOZE-----

----- Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor Vice-Presidente submeteu à votação a ata número cinco, de dois mil e doze, de vinte e dois de Fevereiro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade dos presentes, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respetivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente das

Senhoras Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira, e Vereador Ricardo Barros:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e dois, Direção Municipal de Obras e Ambiente, de dois de Janeiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De dezassete de Fevereiro: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de cadeados Yale setenta milímetros”, à firma “Steelmoon, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e nove de Fevereiro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dezanove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidro com vinte por vinte e nove”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de um euro e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e oitenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidro oitenta e quatro por cinquenta e quatro vírgula cinco e por zero vírgula quatro”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois



**Câmara Municipal
de Oeiras**

mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oito euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e oitenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de fogão e esquentador na EB Um Santo António de Tercena”, à firma “José Artur C. Domingos Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e cinquenta e um euros e oitenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e oitenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina de lavar loiça na EB Um Dionísio dos Santos Matias”, à firma “Cateringassiste, Assistência Técnica e Equipamento de Catering, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e noventa e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rodas para aquecedores”, à firma “Jofremac - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e noventa e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de vitrine na EB Um/Jardim de Infância Amélia Vieira Luís”, à firma “Cateringassiste, Assistência Técnica e Equipamento de Catering, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número trezentos e noventa e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de ligações de água do termoacumulador instalado na EB Um Conde Ferreira Oeiras”, à firma “Pedro Luís Marques Martins da Rocha”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinquenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de forno instalado na EB Um/Jardim de Infância Cesário Verde”, à firma “JF Assistência Técnica”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; --

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de elevador plataforma”, à firma “Pinto & Cruz, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Remoção de arca congeladora na EB Um Armando Guerreiro, em Linda-a-Velha”, à firma “José Artur C. Domingos Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de duas bombas instaladas no Parque Urbano e no Setor Quatro, da Fábrica da Pólvora de Barcarena”, à firma “J. Freitas e Fernando, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-

Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e setenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Montagem e desmontagem de unidades de ar condicionado - Departamento de Informática e Palácio do Egípto”, à firma “Vento Tropical Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e cinquenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de bomba de alta pressão e válvula manual”, à firma “F.J.C.M. - Piscinas e Bombas Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cento e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vidro bronze seis M cento e noventa e seis por cento e cinquenta e três, para colocação em restaurante no Jardim Municipal de Paço de Arcos”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de disjuntor diferencial para Palácio do Egípto”, à firma “S.L.A. Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e

nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e vinte e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pregos e batente”, à firma “Hilti (Portugal) - Produtos e Serviços, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. ----

-----De um de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material elétrico”, à firma “S.L.A. Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e oitenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De cinco de Março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de armário de lavar loiça para WC das Senhoras no Edifício dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, à firma “IKEA Portugal - Móveis e Decoração, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e cinco euros e noventa e sete céntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----De seis de Março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Inspeção de gás no refeitório dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras”, à firma “Pedro Luís Marques Martins da Rocha”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil

e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e oitenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Limpeza do filtro de exaustor do Bar dos Paços do Concelho”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Afiar e sangrar discos de corte”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso”, à firma “Jofremac - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e noventa e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de discos”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos, de dois mil e doze,

autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de equipamentos diversos em diversas instalações municipais”, à firma “Domingos e Diogo, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Colocação de vidro antélio bronze com zero vírgula setenta e dois por zero vírgula cinquenta e cinco metros”, à firma “Vidreira Avenida, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e um euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ventaxias para exaustor S & P EBB-Cem NHT”, à firma “ELPOR - Comércio e Indústria Elétricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de detetores de movimento para o refeitório dos Serviços Técnicos, em Paço de Arcos”, à firma “ELPOR - Comércio e Indústria Elétricas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e noventa e dois euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De sete de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e doze, de dois mil e

doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pilhas Duracell para Centro de Arte Manuel de Brito”, à firma “Luzibérica, Equipamento e Serviços Sociedade Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e trinta e nove euros e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- De oito de Março:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dezassete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de triturador industrial no Jardim de Infância Tomás Ribeiro”, à firma “JF Assistência Técnica”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e vinte e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de varinha mágica no refeitório das oficinas municipais e reparação de fogão (com verificação do gás) do sistema de alimentação de gás”, à firma “TRM - Technical Resources Management, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Demolição de divisória em gesso cartonado”, à firma “C.J.G. - Construções, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e trinta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e dois, Direção Municipal de

Obras e Ambiente, de dois de Janeiro:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais: -----

-----De um de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de betuminoso”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e quarenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais. Divisão de Infraestruturas Municipais: -----

-----De doze de Março: -----

-----Despacho exarado na informação cento e nove, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro (único) auto de medição, de trabalhos contratuais no montante de vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor referente à empreitada “um, de dois mil e onze, DOM/DIM - Reconstrução de muro na margem direita do rio Jamor no Santuário da Senhora da Rocha, em Linda-a-Pastora” à empresa José Ribeiro Alves, Limitada, bem como a aprovação de trabalhos a menos no montante de noventa e três euros e vinte cêntimos. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e

Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Infraestruturas Municipais -----

----- De doze de Março:-----

----- Despacho exarado na informação cento e sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando o início de procedimento, por ajuste direto da empreitada “vinte e cinco, de dois mil e doze, DOM/DIM - Desvio de redes no Bairro Doutor Augusto de Castro, em Oeiras”, com valor de quatro mil seiscentos e dois euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Infraestruturas Municipais: -----

----- De seis de Março:-----

----- Despacho exarado na informação noventa e nove, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e dez, DIM - Conservação e reparação de pavimentos nas freguesias de Barcarena e Queijas”, à firma OPEF, Limitada, no montante de vinte e dois mil setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; - -----

----- De catorze de Fevereiro:-----

----- Despacho exarado na informação cento e dezoito de dois mil e doze, DIM,

autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e seis, de dois mil e dez, DIM - Execução e Reparação de órgãos de drenagem pluvial em diversos locais do concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de três mil quatrocentos e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----De quinze de Março:-----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e quatro, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e nove, DIM - Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do vale do Jamor na Cruz Quebrada”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de trinta e dois mil seiscentos e trinta e três euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----De dezasseis de Março:-----

-----Despacho exarado na informação cento e vinte e dois, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quinto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, DIM - Manutenção e Reparação de pavimentos nas freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada, no montante de dois mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação cento e quinze, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços no valor de oito mil trezentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “cento e sessenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de Infraestruturas Municipais no loteamento da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada; -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e cinco, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e dez, DIM - Execução e conservação de diversos pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de oito mil duzentos e um euros e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração direta, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços:-

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De seis de Março:-----

----- Despacho exarado na informação noventa e um, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de trezentos e trinta e quatro mil duzentos e dois euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- De treze de Março: -----

----- Despacho exarado na informação noventa e sete, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de vinte e oito mil oitocentos e cinco euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação de despachos exarada pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no

âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro -----

-----De nove de Fevereiro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de seis mil cento e cinquenta euros, a Adriano E. Santiago Nogueira Jordão, no âmbito da proposta de programação de concertos pontuais, na área da música clássica no Auditório Municipal Ruy de Carvalho. Informação número trinta e nove, de dois mil e doze, DCT;-----

-----De um de Março: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de dois mil cento e vinte e oito euros e setenta e seis céntimos, a PAR - Papelaria Afonso Roque, Limitada, para responder ao pedido da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras, no que respeita a material de secretaria. Informação número vinte e dois, de dois mil e doze, Ação Social/DASSJ.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número dois, de dois mil e doze, de onze de Janeiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos:-----

-----De dois de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dois mil e dezasseis sacos de moloks de cinco mil litros”, à firma “Sopsa - Ambiente, Limitada”, através do



Câmara Municipal
de Oeiras

procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Diretora do Departamento de Ambiente e Equipamento, doutora Zalinda Campilho, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número quatro, de dois mil e doze, DMOA, de onze de Janeiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas: -----

----- De vinte e nove de Fevereiro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de jogos de chaves e alicates para as oficinas municipais”, à firma “Maremo - Comércio de Máquinas e Ferramentas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e um euros e quarenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e sessenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de motor de limpa vidros”, à firma “Pinto & Mourão, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e nove euros e noventa cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e treze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fole de alavanca de mudanças e tampa do reservatório do óleo de travão/embraiagem”, à firma “Melisauto - Mercado Lisbonense de Automóveis, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e

oito euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De um de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quinze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de camurças”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de sessenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dezasseis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de farolim pisca Volvo referência três mil novecentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e oito”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dezoito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus cento e setenta e cincotreze C”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e trinta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e trinta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de discos de corte”, à firma “LMF-PRO Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e trinta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças diversas e acessórios para roçadora”, à firma “LMF-PRO Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Fichas fêmea, macho e respetivos cabos”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e trinta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viaturas”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças e acessórios para viaturas”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de torno de bancada

Record número cinco”, à firma “Maremo - Comércio de Máquinas e Ferramentas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de borrachas”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil quatrocentos e noventa e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de bomba injetora”, à firma “Diesauto Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De seis de Março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e sessenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de acessórios diversos para máquinas e viaturas”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Divisão de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público: -----

-----De um de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e noventa e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material elétrico para o corredor verde, em Paço de Arcos”, à firma “Electrotejo - Instalações e Montagem Técnicas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de botas Eme High com proteção em aço para trabalho de fiscalização de obras”, à firma “Gatz - Manutenção Industrial, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e quarenta e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de rebarbadora bateria e torno de bancada”, à firma “Wurth - Portugal - Técnicas de Montagem, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- De dois de Março: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e setenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de escada de alumínio Baby Light”, à firma “Jovisuceso - Máquinas e Ferramentas, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- De seis de Março: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lâmpadas e corta circuitos”, à firma “S.L.A. - Comércio de Material Elétrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil setecentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de onze milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil oitenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

-----Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões seiscentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e sete euros e sessenta e sete cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia sete de Março, os quais são: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior. -----

-----Informações: -----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Tomou conhecimento da faturação da SANEST aos SMAS de Oeiras e Amadora em dois mil e doze.-----

----- Processo número treze barra zero sete ponto um TAOER - Processo Comum - Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras - Pedido de indemnização cível - Tomou conhecimento da absolvição da instância e do arquivamento do processo.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas da Técnica Superior Marta Susana Mamede da Silveira Leal.-----

----- Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Técnico Superior Nuno Filipe Vicente Alves Fontes.-----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional na Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro.-----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior na Divisão do Laboratório de Análises. -----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional na Divisão de Águas da Amadora.-----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade a renovação da comissão de serviço do Diretor de Departamento Financeiro e Administrativo - Doutor Carlos Alberto Ferreira Paiva.

----- Foi aprovada por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de serviço

do Diretor de Departamento de Águas e Saneamento - Engenheiro José Dâmaso Lança Bonito. --

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade a renovação da comissão de serviço da Diretora de Departamento Comercial - Doutora Maria Virgínia Rodrigues Boto. -----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Técnica Superior Patrícia Alexandra André Gonçalves - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação.-----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Operacional na Divisão de Águas de Oeiras. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a anulação de fatura de água em nome de Edgar Manuel Teixeira no valor de trinta e dois mil quarenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos.

-----Foi aprovada, por unanimidade, a minuta de contrato do ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora para o ano de dois mil e doze. -----

-----Empreitada destinada à reparação da célula de dez mil metros cúbicos do Reservatório da Atalaia - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Redecor - Revestimento de Proteção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Empreitada de Remodelação das Redes de Abastecimento de Água na Rua Sacadura Cabral, Avenida Ivens, Rua Policarpo Anjos e Arruamentos Confinantes - Cruz Quebrada - Dafundo - Foi aprovada, por unanimidade, a alteração da nomeação de Coordenador de Segurança em Obra. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade a abertura de Procedimento por Concurso Público da empreitada destinada à remodelação do sistema elevatório de Algés - Conduta Elevatória. -----

----- Renovação do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com a Assistente Técnica Carla Sofia Baia Fernandes de Almeida Silva - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação.-----

----- Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade o Regulamento de Abastecimento de Água. -----

----- Azinhaga dos Besouros - Adiada -----

----- Insolvências - Adiada -----

----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a proposta de Mobilidade Interna - Maria Felismina Pinto Folgado Bernardo -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a concessão de apoio financeiro ao CCD-Quatrocentos e Setenta e Sete, a ser atribuído em dois mil e doze, no montante de duzentos e dezasseis mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos. -----

----- Prestação de Serviços - Foi aprovada, por unanimidade, a listagem de procedimentos a submeter à C.M.O. para a emissão de Parecer Prévio Vinculativo. -----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o Relatório e Contas dois mil e onze.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número cento e trinta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Nova eleição do representante da Assembleia Municipal de Oeiras na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Oeiras; -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta apresentada pelo Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente para designação do novo representante deste Órgão na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM de Oeiras, e deliberou por maioria, em escrutínio secreto, com vinte e quatro votos a favor, doze abstenções e

três votos contra, eleger como representante na referida comissão o Senhor Deputado Salvador António Martins Bastos Costeira. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da ata.” -----

-----Número cento e trinta e três, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente ao “Relatório e Contas relativo ao primeiro semestre de dois mil e onze, da Oeiras Viva, E.E.M.” -----

-----Número cento e trinta e quatro, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente ao “Plano de Atividades e Orçamento da Oeiras Viva, E.E.M.” -----

-----Número cento e trinta e cinco, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente ao “Relatório de Gestão e Contas do Exercício de dois mil e dez do ISQ - Centro de Incubação de Empresas, Sociedade Anónima”. -----

-----Número cento e trinta e seis, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente ao ““Plano de Atividades e Orçamento da Parques Tejo, E.E.M., para dois mil e doze”.

-----Número cento e trinta e sete, dando conta da tomada de conhecimento ter apreciado a proposta referente a “Prestações de Contas semestrais dois mil e onze, do SATUO E.M., Sociedade Anónima”: -----

-----Número cento e trinta e oito, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente aos “Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e doze, do SATUO E.M., Sociedade Anónima”: -----

-----Número cento e trinta e nove, dando conta da tomada de conhecimento da proposta referente aos “Instrumentos de Gestão Previsional para dois mil e doze, da Habitágua, E.I.M.”: --

-----Número cento e quarenta e dois, enviando cópia do Termo de Posse do Conselho Municipal de Segurança de Oeiras, referente aos cidadãos que tomaram posse no dia treze de Março do corrente ano e que ficaram a fazer parte do dito Conselho. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes municípios:-----

----- **Primeiro – Carlos Francisco Rodrigues Neta**, residente na Rua António Albino Machado, número vinte e sete, sexto andar D, em Lisboa, que se dirigiu à reunião de Câmara para pedir ajuda, no sentido de ser esclarecido sobre uma sucessão de factos que tinham vindo a ocorrer desde dois mil e nove.-----

----- Começou por contar que, sem que o proprietário (seu pai) tivesse sido alguma vez contactado para o efeito, a Câmara Municipal de Oeiras levou a cabo uma obra pública na sua propriedade, na primeira fase de intervenção na AUGI de Leceia, para instalação de uma conduta de águas pluviais. No entanto, as informações que os técnicos tinham para aquele projeto era que o proprietário seria outro e que a propriedade tinha praticamente o dobro do tamanho. -----

----- Autorizou, condicionalmente, a continuação dos trabalhos até o assunto estar esclarecido. Três dias depois esteve numa reunião com os técnicos e aí confirmou a legitimidade da intervenção e a propriedade inequívoca que estava na família há dezenas de anos. -----

----- Enviou uma carta ao Senhor Presidente da Câmara, na qual dizia que deixava continuar as obras, mas pôs quatro condições que eram: o pedido formal por parte da Câmara Municipal de Oeiras para executar a obra; a reposição do muro de sustentação de terras no acesso à propriedade; a reposição do acesso porque perante o engano, a propriedade deixou de ter acesso; a instalação de uma nova vedação, uma vez que a Câmara para entrar na propriedade destruiu os dois portões e a vedação existente. -----

----- A carta foi recebida na Câmara em Junho, os técnicos informaram em Outubro e em finais de Novembro, recebeu a resposta, completamente omissa relativamente ao ponto mais importante que era o pedido formal da Câmara Municipal de Oeiras para executar a obra na sua propriedade. A carta referia a reposição do muro. Como o acesso tinha ficado deficiente, autorizou a construção de um pequeno muro em cimento e pedra, dentro da sua propriedade,

senão não havia forma de lhe aceder em curva e foi também autorizada a colocação da vedação. -

-----O único contacto que teve do mesmo Departamento, entre Julho e Novembro, foi um pedido de autorização para voltarem a entrar na propriedade porque tinham descoberto que havia corrimento de esgoto na conduta de águas que já estava instalada. Quando voltou ao local, já tinham rasgado o acesso, voltado a entrar na propriedade, desestruturado o muro da propriedade confinante e construído uma caixa de esgoto no leito da ribeira. -----

-----Na noite de dezoito de Novembro de dois mil e onze, houve fortíssima pluviosidade no Concelho de Oeiras e esteve sozinho, junto à Ribeira, porque, na sequência da obra (mal feita), as pedras do muro da propriedade confinante deixaram de fazer sustentação de terras, tendo ficado exposto à fortíssima corrente. Devido à construção da caixa de esgoto, as águas ficaram direcionadas para aquele local e as pedras destruíram o seu muro em cerca de vinte metros.-----

-----Na sequência daquela noite falou com a Polícia Municipal, com a Proteção Civil e com o Departamento de Ambiente e chegaram todos à conclusão que a causa era a obra estar mal feita. A Polícia Municipal voltou ao local mais tarde e encaminhou o processo para o Departamento que tinha feito o projeto. -----

-----A técnica responsável pelo projeto foi ao local e referiu que a responsabilidade do projeto era dos SMAS. Contactou os SMAS que disseram não ter feito aquele projeto, razão pela qual o assunto foi devolvido ao Departamento inicial. -----

-----Marcou uma reunião urgente com aquele Departamento, foi recebido durante vinte e sete minutos, tempo contado pela pessoa que o recebeu. Não foi recebido numa mesa de reuniões, mas sim à frente de uma secretária com mais duas pessoas ao lado, impossibilitando a consulta aos vários dossiers. A primeira questão que lhe foi colocada e que condicionou decisivamente toda a conversa foi se conseguia provar que era o proprietário, depois de tantos anos passados e de já ter sido provada a legitimidade da propriedade. -----

----- Disse que foi a segunda vez que se sentiu tão ofendido na vida. -----

----- No âmbito daquela conversa foi suscitada uma questão que não tinha nada a ver com aquele assunto, mas sim com uma obra executada por uma entidade dentro da propriedade em mil novecentos e noventa e sete. Ainda durante a conversa, a pessoa que o recebeu, afirmou de uma forma vincadíssima que a propriedade tinha sido expropriada e que já se tinham visto expropriações ocorrerem ao fim de vinte anos. -----

----- Com o argumento da forte pluviosidade e destruição do muro, o referido Departamento, foi instar outra entidade a pronunciar-se sobre o assunto e aquele contacto, na sua opinião, só podia ter um objetivo que era a entidade dizer que a propriedade lhe pertencia. Inequivocamente, disse que não pertencia. -----

----- Em Julho de dois mil e onze entregou na Câmara de Oeiras um pedido de reabilitação para a casa dos pais porque queria voltar a morar em Oeiras. O projeto foi mal encaminhado, seguiu para outro departamento, obteve despacho favorável, mas depois, chegou-se à conclusão que quem devia analisar o projeto era o mesmo Departamento. -----

----- De Setembro até Março, o Departamento continuava sem se pronunciar sobre o assunto, a informação que obteve era que o despacho já tinha sido dado no início de Janeiro e até agora, ainda não tinha recebido nenhuma resposta. -----

----- Disse que lhe assistia o direito de duvidar sobre os procedimentos que tinham vindo a ser adotados, concluindo que não queria favores e o mínimo que se podia pedir da Câmara e do seu poder administrativo era reciprocidade no trato. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse que já tinha percebido e localizado a propriedade, mas não lhe podia dar nem tirar a razão naquele dia. Tinha que analisar o processo e ver o modo como foi conduzido. -----

----- Se fosse da responsabilidade da Câmara reparar os danos que tinha causado a terceiros, tinha que o fazer e ainda teria de agradecer toda a disponibilidade e colaboração para a

realização da obra. -----

-----A **Senhora Vereadora Luís Carrilho** perguntou o nome do Departamento e do técnico com quem tinha reunido e o **Senhor Carlos Neta** respondeu que se tratava do Departamento de Projetos Especiais e tinha reunido com o arquiteto Pedro Carrilho. Acrescentou que a arquiteta Madalena Gomes tinha sido quem conduziu o processo desde o início e que ainda teria contactado duas ou três vezes com o arquiteto António Abreu. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** voltou a intervir, dizendo que teria que avaliar e analisar o processo, acrescentando que a Câmara, bem como os serviços, queriam que tudo corresse com a maior celeridade, lisura e transparência.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se a propriedade se encontrava incluída na Augi de Leceia ao que o **Senhor Carlos Neta** respondeu que estava inserida no mapa, no âmbito da intervenção da Augi, sem perceber muito bem porquê uma vez que a casa tinha licença de construção e licença de habitação desde mil novecentos e sessenta e cinco. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente**, concluindo, realçou o trabalho dos técnicos do GTL de Leceia pela obra realizada. -----

-----**Segundo – Helena Cristina de Sousa da Cunha Ferreira**, residente na Rua Mestre de Avis, número sete, terceiro andar direito, em Oeiras, que se dirigiu à Câmara para reforçar um pedido que já tinha feito à Câmara em dois mil e cinco e o **Senhor Vice-Presidente** disse que a situação seria avaliada e explicou que, em termos de casas havia muita procura para a pouca oferta que a Câmara tinha, concluindo que havia muita vontade de ajudar situações como aquela, o problema era que, infelizmente, havia muitas situações iguais. -----

-----**Terceiro - Nuno Maria de Sacadura Botte Corte Real**, residente na Rua José Falcão, número quatro, segundo, Oeiras, que começou por dizer que residia em Oeiras na mesma rua, na mesma casa desde que se conhecia, acrescentando que vinha apresentar um tema que se prendia com a questão das árvores de Santo Amaro e tanto quanto sabia tinha feito alguma

controvérsia na Câmara.-----

----- Referiu ter tido conhecimento deste conflito, só depois de ter sido vítima de um sinistro, percebendo que neste impasse poderiam ocorrer situações piores do que aquela que lhe aconteceu, sendo nesse sentido que gostaria de alertar a Câmara, em primeiro lugar expondo o seu sentimento de abandono perante uma situação que ocorreu à cinco meses e da qual ainda não obteve nenhuma resposta por parte da Câmara. -----

----- Por outro lado, disse achar inacreditável nada terem feito, porque no momento em que o acidente ocorreu e que foi na madrugada de vinte e quatro de Outubro, ter feito de imediato uma exposição à Câmara, alertando em simultâneo os espaços verdes no sentido de que haviam pernadas da árvore, que ficaram apenas presas pela casca e sendo aquela rua bastante utilizada por peões que se dirigiam à estação, a queda de uma daquelas pernadas poderia ser fatal se caísse em cima de uma pessoa.-----

----- Acontece que, foi há exatamente cinco meses que alertou para a situação e até ao momento nem a pernada lá foram tirar, tendo a partir daí exposto diretamente à Câmara, tendo obtido uma resposta por parte da mesma passado um mês, de que tinha enviado o assunto para o seu seguro de responsabilidade civil e passado uma semana recebeu uma comunicação a dizer que não tinha qualquer responsabilidade sobre o assunto, sendo para eles um caso de força maior.

----- Enveredou pelo seguro, fazendo questão de levar até ao final a submissão do seguro em termos de responsabilidade, tendo sido recusado com a resposta que era da responsabilidade da Câmara, não lhe cabendo a ele fazer qualquer comentário sobre essa matéria. -----

----- A partir desse momento voltou à Câmara, porque o sinistro desfez-lhe o carro todo, cujo orçamento de reparação era de seis mil e oitocentos euros e o seguro fez a peritagem condicional, atribuindo cinco mil e duzentos euros de orçamento. -----

----- O pior de toda esta situação, foi o facto de ter estado três meses sem qualquer apoio, sem o carro e com três crianças que tinha que transportar diariamente para o liceu.-----

-----Acrescentou que por fim recorreu ao Senhor Presidente da Câmara a quem teve que dar conhecimento da situação, o qual demonstrou todo o interesse e empenho na resolução do assunto, solicitando aos vários departamentos que se expressassem sobre a matéria, acreditando que, eventualmente, estará em boa fase de resolução, muito lamentando que tenha sido penalizado durante cinco meses.-----

-----Ao fim de três meses teve que arranjar a viatura à sua custa e, como será do conhecimento de todos, hoje em dia, num orçamento familiar, de repente, aparecer uma despesa extraordinária de cerca de seis mil e oitocentos euros, não foi fácil de combater, graças à ajuda de familiares conseguiu fazer alguns empréstimos temporários para pagar o arranjo do carro. -----

-----De qualquer modo, gostaria, até porque já era uma guerra sem sentido, que se desse de uma vez por todas uma volta à questão das árvores de Santo Amaro.-----

-----Ficou muito surpreendido com a resposta por parte dos espaços verdes que afirmaram que todas as manutenções tinham sido feitas e o estado fitossanitário das árvores era bom na Rua José Falcão.-----

-----Ficou admirado porque segundo parece existia um estudo feito em mil novecentos e noventa e cinco, apontando para que oitenta por cento das árvores de Santo Amaro de Oeiras estavam em mau estado fitossanitário, sendo certo que de noventa e cinco até dois mil e doze já passaram alguns anos sobre esse estudo.-----

-----Por outro lado, frisou que naquela rua a Câmara em termos de manutenção das árvores nunca tinha falhado, mas talvez por uma nova política relativamente a estas, há três anos que não era feita manutenção, tendo sobre esse aspeto a preocupação de arranjar o testemunho dos residentes, que entregou na Câmara Municipal, estando os mesmos dispostos a fazê-lo presencialmente.-----

-----Acrescentou ainda que o que mais o preocupava era as pernadas, que podiam cair em cima dos filhos que andavam naquela rua, de uma pessoa idosa, de quem quer que seja que passe



Câmara Municipal
de Oeiras

por ali, sem que haja qualquer atitude, pois o que houve foram só promessas, tanto para si, como para com os restantes moradores que se queixavam em relação a esta questão.-----

----- A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por dizer que tinha uma reunião marcada com o município no dia a seguir a esta reunião, a qual já não faria sentido porque lhe daria já a resposta no momento.-----

----- A Câmara não lhe ia pagar nada relativamente aos prejuízos que teve na sua viatura, porque segundo a apreciação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, fundamentada nos pareceres dos técnicos dos espaços verdes, aquela era uma das poucas árvores de Santo Amaro que estava em bom estado fitossanitário.-----

----- Esclareceu ainda, que havia estudos que apontavam para oitenta por cento das árvores de Santo Amaro estarem em mau estado, necessitando por isso de serem removidas, tendo também havido um conjunto de pessoas que protestaram contra a Câmara, tendo tido algumas delas problemas idênticos ao do município e o problema tinha sido resolvido.-----

----- Tinha sido posta uma providência cautelar no Tribunal de Sintra em que a Câmara foi notificada para não mexer mais nas árvores, sendo certo que o Tribunal ressalvava as árvores que estivessem em mau estado, de modo que, na sequência de tudo isso, deu instruções aos Serviços da Divisão de Espaços Verdes que enquanto não houver uma decisão definitiva do Tribunal, só serão removidas as árvores que estiverem em risco de queda, o que não acontecia com as árvores que estavam situadas onde o município tinha a sua viatura.-----

----- Observou que a Câmara, como era normal nestas circunstâncias, fez a comunicação ao seguro. A empresa com quem o Município tinha os seguros declinou qualquer responsabilidade, o Gabinete Jurídico averiguou junto dos serviços as causas para a desramagem, tendo obtido a resposta que o que provocou os danos na viatura do município foi devido a causas naturais, assim sendo a Câmara não poderia pagar qualquer indemnização aos proprietários de viaturas, mesmo que quisesse e lhe reconhece-se razão, podendo por isso recorrer ao Tribunal e

aí a Câmara procederia à indemnização. -----

----- De novo no uso da palavra o **munícipl**e referiu que sendo irmão, filho e neto de agrónomo, estava à vontade para dizer que a questão fitossanitária das árvores poderia ser posta em causa, mas a verdade é que há três anos que a Câmara não fazia a sua obrigação, no que dizia respeito à poda e corte de pernadas de árvores, porque o que aconteceu foram pernadas que cresceram em demasia e que nos primeiros ventos e nas primeiras chuvas pelo peso caíram em cima da sua viatura, não querendo discutir a questão fitossanitária das árvores, se as quiserem retirar que retirem, visto que não o incomodavam absolutamente nada, a não ser uma que estava caída em cima do seu muro, ao ponto que a hera que estava junto do mesmo já ter trepado para cima da árvore, acrescentando que enviou essa fotografia para a Senhora Vereadora Madalena Castro, não lhe cabendo dizer se essa árvore era ou não era para retirar. -----

----- Por outro lado, se tivesse havido a manutenção conforme se devia fazer, porque não era ele que ia cortar as árvores da sua rua, porque se o fizesse certamente que tinha um processo da Câmara em cima, agora a Câmara tinha essa obrigação e era para isso que pagava os seus impostos e, como tal, há três anos que não o faziam e a lista de moradores que acabou de entregar também o confirmam, sendo nesse sentido que responsabilizava a Câmara, ou seja, por uma coisa que ocorreu na rua onde vivia há quarenta e sete anos, onde sempre viveu, onde nunca aconteceu nada desta natureza em temporais fortes como os que já existiram em Santo Amaro de Oeiras. -----

----- A terminar a **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que não confirmava, nem desmentia aquilo que o **munícipl**e acabou de dizer, dizendo que as árvores tinham sido intervencionadas em dois mil e onze, reiterando que a Câmara não lhe podia pagar nada dos estragos que teve, tendo como solução recorrer a Tribunal, referindo o **munícipl**e que assim o fará e ainda em relação às árvores disse que poderia haver uma confusão, ou seja, no Verão passado houve uma árvore que, quando estavam a pavimentar o passeio, pelas raízes expostas que tinha,

foi eliminada da rua, mas nas outras não tocaram. -----

----- **Quarto – Maria Manuela da Silva e Sousa**, moradora na Rua Artur Ribeiro, número oitenta e cinco, terceiro direito, Laveiras, Caxias, que começou por dizer que vivia numa casa na Pedreira Italiana, mas que há quinze anos lhe disseram que a mesma estava em leito de cheia e que iria passar por ali uma estrada, cujo projeto gostaria de ver, mais tarde demoliram-lhe a casa e foi realojada na morada supramencionada num fogo que não lhe oferecia as melhores condições, pelo que veio ver da possibilidade de a Câmara lhe vender uma casa com quintal, ou um primeiro andar com pelo menos três quartos. -----

----- Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** referiu que a casa da munícipe estava numa zona da Pedreira Italiana que ao longo dos anos tem vindo a ser intervencionada, sendo por essa razão imprescindível fazer aquela estrada, para além de que o terreno também não era da munícipe, nem o proprietário do mesmo o deveria vender, tanto que apesar de ter muita vontade disso, nunca lho vendeu. -----

----- Portanto, a casa teve que ser demolida no âmbito do reordenamento daquele bairro, até porque a Câmara na altura poderia indemnizá-la e não a realojar em nenhum bairro municipal, só que não fez isso e realojou-a de acordo com a sua família. -----

----- Quanto à aquisição de outra casa, a Câmara irá avaliar se existiam algumas que pudessem ser vendidas, de acordo com as pretensões e expetativas da munícipe. -----

9 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- A Senhora Vereadora Madalena Castro prestou à Câmara a seguinte informação: -----

----- “Na passada reunião de Câmara do dia sete de Março, o Senhor Vereador da CDU, Engenheiro Amílcar Campos, surpreendeu-me com a leitura de um e-mail anónimo onde se criticava o projeto do “Reordenamento de Zona de Acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor” e se afirmava a existência de trabalhos previstos em concurso e não executados. -----

----- Como Vereadora com o pelouro das obras, gostaria de afirmar que me pauto por

princípios morais, éticos e de respeito pelas pessoas; talvez por isso, me senti extremamente perplexa pelo modo como tal e-mail foi colocado na Sessão de Câmara, particularmente pelos fundamentos seguintes: -----

----- Um) Um colega de vereação coloca uma questão polémica sem ter tido a delicadeza de falar comigo previamente; -----

----- Dois) Por se levantarem questões que põem em causa o bom-nome da Câmara e dos vários dirigentes e técnicos envolvidos naquele projeto e na empreitada de construção, sem se ter a coragem de assinar e “dar a cara”.-----

----- Fazem-se insinuações gravíssimas, levantam-se dúvidas, e deixa-se a pairar suspeitas! -----

----- Tudo isto sem possibilidade de se poder responder ou acionar uma ação contra quem denuncia as irregularidades” no citado e-mail. Eticamente, é deplorável que alguém “cobardemente” escondendo-se atrás de um site, tenha tido o “eco” que teve na última sessão. ---

----- Podem os Senhores. Presidente e Vereadores ficar cientes que gente cobarde que não sabe dar a cara nunca terá da minha parte cobertura nem política nem pessoal.-----

----- Mas uma vez que esta questão se tornou pública, importa esclarecer a Câmara dos factos concretos: -----

----- Relativamente ao Projeto: -----

----- Conforme tive oportunidade de esclarecer na sessão de Câmara de sete de Março, antes da elaboração do projeto, houve reuniões com a direção do Estádio Nacional e com a direção do Instituto do Desporto Portugal, com o objetivo de se consensualizar uma solução compatível com os desígnios daqueles equipamentos, privilegiando-se a segurança das pessoas. -

----- Assim, tudo o que o “anónimo” refere no e-mail, é exatamente o oposto do que se deveria fazer. Quando afirma que “ainda ninguém se apercebeu da curva que foi feita em plena recta, que tem como consequência um estrangulamento da via?” a resposta seria a que foi



Câmara Municipal de Oeiras

executada, pois nesta zona em vez de se dar prioridade ao automóvel, privilegiou-se a segurança das pessoas, e por esta razão, convém esclarecer que não se trata de uma deficiência de projeto, mas sim de uma solução política e técnica de acalmia de tráfego. -----

----- Convém relembrar que a situação que existia anteriormente de alinhamento reto em todo o troço da Avenida Pierre de Coubertin, induzia a uma circulação em velocidade excessiva, que levou, inclusive, à colocação de lombas redutoras de velocidade pelo Instituto do Desporto Portugal, no troço que apresenta uma maior inclinação. -----

----- Tratando-se de um projeto desenhado de raiz, numa zona onde existia espaço, foi, em fase de projeto, decidida a inclusão de uma deflexão de trajetória, vulgo “chicane”, de forma a, sem recurso à colocação de lombas redutoras de velocidade, obrigar à redução da velocidade dos veículos que atravessam aquele local. -----

----- Não quer isto dizer que não caibam, lado-a-lado, dois veículos que se entrecruzem, dado que a largura das vias cumpre todos os requisitos técnicos, contudo é, de facto, intenção do projeto promover a redução de velocidade. -----

----- Recorda-se a este propósito, que Portugal continua a ser um dos países da Europa com maior número de vítimas mortais em acidentes de viação, com números ainda mais preocupantes no que aos atropelamentos dizem respeito, chamando-se igualmente à atenção, que a deflexão da trajetória antecede um local de atravessamento pedonal. -----

----- É preciso, igualmente ter em consideração, que grande parte destes veículos não tem origem nem destino no Complexo Desportivo, apenas utilizando aquele espaço como atravessamento, não estando, portanto, sensibilizados para a necessidade de adoção de uma velocidade de circulação compatível com a utilização que se pretende para aquele complexo, forçando, assim, a existência de soluções técnicas dissuadoras de velocidade que obriguem à adoção de comportamentos condizentes com o ambiente de segurança rodoviária que se pretende. -----

----- B - Da Obra: -----

-----As afirmações que são feitas, vindas de um anónimo, conhecedor da terminologia técnica dos trabalhos de pavimentação, mas com poucos conhecimentos técnicos e muita má-fé, merecem o seguinte esclarecimento:-----

-----Um - Todas as obras lançadas pela Câmara têm projeto que inclui medições e orçamentos.-----

-----Dois - Habitualmente as empreitadas de infraestruturas rodoviárias são sempre lançadas por série de preços, ou seja, só se paga o que for executado.-----

-----Três - As obras só são fechadas, quando são concluídos os trabalhos. -----

-----Assim, em vinte e dois de Fevereiro, data do e-mail anónimo, a empreitada referida encontrava-se em plena execução, cumprindo os prazos previstos e de acordo com as boas práticas de construção. Não é pois de admirar que os valores previstos em concurso não estivessem ainda executados. Agora o que é de lamentar é que se diga que estavam previstos trabalhos em concurso e que não foram executados. -----

-----Para cabal esclarecimento desta Câmara, refiro que todas as medições postas em causa, foram executadas e esgotadas as medições de concurso. -----

-----Quanto às questões técnicas levantadas, só a ignorância e má-fé podem fazer com que um trabalho de remate ou pequenos acertos das camadas de pavimentação se façam mecanicamente e não manual (até porque este é bastante mais caro). -----

-----Quero ainda esclarecer que o facto de se trabalhar ao sábado foi uma decisão política, tendo em vista minorar os transtornos aos automobilistas decorrentes dos trabalhos em curso.----

-----Relativamente à questão levantada de trabalhos previstos no concurso e não executados, prestaram os serviços da Divisão de Infraestruturas Municipais as seguintes informações:-----

-----Artigo três ponto um - Camada de sub-base com zero vírgula trinta de espessura:-----

-----Previsto inicialmente - seis mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados; -----

----- - Previsto após erros e omissões - sete mil e sessenta vírgula nove metros quadrados;

----- - Executado - sete mil e sessenta vírgula noventa metros quadrados. -----

----- Artigo três ponto dois - Camada de base com zero vírgula quinze de espessura: -----

----- - Previsto inicialmente - seis mil quatrocentos e setenta e um metros quadrados; -----

----- - Previsto após erros e omissões - sete mil e sessenta vírgula noventa metros quadrados; -----

----- - Executado - sete mil e sessenta vírgula noventa metros quadrados. -----

----- Artigo três ponto três - Camada de mistura betuminosa densa com zero vírgula zero oito metros de espessura:-----

----- - Previsto inicialmente - nove mil trezentos e vinte e oito metros quadrados; -----

----- - Executado - nove mil trezentos e vinte e oito metros quadrados. -----

----- Artigo três ponto nove ponto um - Escarificação de betuminoso existente até zero vírgula quarenta metros de espessura:-----

----- - Previsto - oito mil quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados; -----

----- - Executado - oito mil quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados. -----

----- Artigo três ponto dez - Escavação mecânica em zonas de pavimento existente com zero vírgula dezoito de espessura:-----

----- - Previsto - mil e sete metros cúbicos; -----

----- - Executado - mil e sete metros cúbicos. -----

----- No que se refere à aplicação de massas betuminosas manualmente, esta situação aconteceu apenas em acertos necessários, nomeadamente na zona da rotunda. Os preços referem-se efetivamente a pavimentação mecânica, contudo esclarece-se que o trabalho manual é mais caro que o mecânico. -----

----- Quanto à realização de trabalhos ao sábado, foi decisão da autarquia, única e exclusivamente, para minimizar os transtornos de circulação de trânsito em simultâneo com a

execução dos trabalhos.”-----

-----Nesta altura entrou na sala o **Senhor Presidente**, que assumiu a presidência da reunião.-----

10 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

11 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

12 - PROPOSTA Nº. 916/11 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE ESTUDO NO ÂMBITO DOS ACORDOS DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E O GOVERNO REGIONAL DO PRÍNCIPE:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

13 - PROPOSTA Nº. 209/11 - DP - SPO/10/16639, SPO/11/33902 APENSO AO PROCº. 615/00 - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO, EM BARCARENA - NETA FRANCO - SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS, LD^a:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Através dos requerimentos números SPO/dois mil e dez/dezasseis mil seiscentos e

trinta e nove, de vinte e nove de Dezembro de dois mil e dez e SPO/dois mil e onze/trinta e três mil novecentos e dois, de vinte e oito de Novembro de dois mil e onze, vem a Neta Franco - Sociedade Civil de Administração de Bens, Limitada, na qualidade de proprietária do terreno denominado “Ladeira Grande”, localizado em Barcarena, proceder a uma Operação de Loteamento. Tendo como antecedente as informações técnicas números dois mil seiscentos e noventa e quatro, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e três de Fevereiro e dois mil cento e oitenta e nove, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e sete de Janeiro. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A operação de loteamento, localizada em Barcarena, contempla em síntese a criação de nove lotes maioritariamente destinados a habitação (setenta e nove fogos) sendo que um deles se destina a uma unidade comercial, com uma média geral de dois a três pisos de volumetria. A proposta contempla, entre outras, a cedência de cinco mil novecentos e noventa e sete vírgula oitenta metros quadrados, para espaços verdes públicos e dez mil cento e dez metros quadrados de área destinada a equipamento de utilização coletiva (domínio privado).-----

----- São propostos os seguintes parâmetros urbanísticos:-----

----- Área do terreno - trinta e seis mil duzentos e vinte metros quadrados; -----

----- Área total dos lotes - treze mil oitocentos e quarenta e sete metros quadrados; -----

----- Área total de implantação - oito mil novecentos e vinte e três metros quadrados; -----

----- Área bruta de construção (total) - onze mil e quinze metros quadrados; -----

----- Habitação - dez mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados; -----

----- Comércio - trezentos e cinquenta metros quadrados; -----

----- Índice de construção - zero vírgula trinta; -----

-----Índice de implantação - zero vírgula vinte e cinco;-----

-----Número de lotes - nove; -----

-----Número de fogos - setenta e nove; -----

-----Número total de lugares de estacionamento - duzentos e sessenta e oito;-----

-----Interior dos lotes (cave) - cento e cinquenta e oito;-----

-----Exterior dos lotes - cento e dez; -----

-----Áreas de cedência à CMO - vinte e dois mil trezentos e setenta e três metros quadrados; -----

-----Domínio público (arraamentos, parqueamento e percursos pedonais; espaços verdes (cinco mil novecentos e noventa e sete vírgula oitenta metros quadrados)) - doze mil duzentos e sessenta e três metros quadrados;-----

-----Domínio privado (Equipamento de utilização coletiva) - dez mil cento e dez metros quadrados.- -----

-----O solicitado foi analisado tecnicamente em sede da Divisão de Planeamento elaborando assim a informação número dois mil cento e oitenta e nove, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de vinte e sete de Janeiro de dois mil e doze, e que se conclui que a operação de loteamento proposta encontra-se em condições de ser submetida à Câmara.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A Operação de Loteamento encontra-se enquadrada pelo artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, com a alteração dada pelo Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março dispensando consulta pública no âmbito do artigo vigésimo segundo do mesmo diploma.-----

-----Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da operação de loteamento, nos termos do artigo vigésimo terceiro, do Decreto-Lei vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, RJUE.-----

----- - Comunicar à requerente.”-----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que tinha umas fotografias e que as moradas indicadas na proposta não permitiam localizar aquele espaço. Continuando, explicou que, quando se deslocou ao local, verificou que já havia uma parte construída, mas, eventualmente, ela não corresponderia àquela proposta. Andou à procura mas a tabuleta que viu não tinha dados e assim, não tinha sido possível encontrar o local correto. A proposta não dizia o nome das ruas e na planta não era perceptível, por isso é que tinha levantado o problema na reunião anterior. -----

----- O **Senhor Presidente** perguntou à arquiteta Antónia Lima se tinha havido alguma alteração e a **arquiteta Antónia Lima** explicou que se tratava de estudos para duas propriedades, um deles deu origem a um alvará de loteamento que estava com as infraestruturas executadas e com os edifícios feitos. O outro que estava ao lado tinha arruamentos iniciados que tinham sido feitos no âmbito da primeira operação de loteamento, com autorização do outro proprietário. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que queria saber o que aquela proposta traduzia e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que se tratava da reativação de algo que já tinha sido aprovado. Um dos loteamentos tinha sido aprovado em dois mil e dois, em dezassete de Dezembro de dois mil e três houve uma alteração em função do projeto de infraestruturas que também tinha sido aprovado, em dois mil e oito foi retificado para uma correção de extremas e estava arrumado desde essa altura. Entretanto, não se fez nada e, agora, tratava-se da reativação. -

----- Continuando a explicação, disse que a Senhora Vereadora Luísa Carrilho tinha ido visitar o local e, por alguma confusão, viu obras em curso, interrompendo, a **Senhora Vereadora**

Luísa Carrilho para dizer que a proposta fazia referência à Ladeira Grande e as ruas todas naquele local tinham nome mas não aquele. Por fim, disse que já tinha percebido que não seria aquela obra. -----

-----**O Senhor Presidente** disse à arquiteta Antónia Lima que, no que dizia respeito à fiscalização, acontecia muitas vezes as tabuletas aparecerem sem estarem preenchidas, nem com número de alvará de loteamento, nem com o número de lotes, nem com a área de construção, etc. e isso dava direito a coima. Pediu para o Chefe de Gabinete tomar nota daquele assunto e informar a Polícia Municipal para, posteriormente, aquela dar uma volta por todos os loteamentos em curso e passar coimas a todos aqueles que estivessem em branco. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

14 - PROPOSTA Nº. 210/12 - GP - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ - CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.: --

-----**O Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que tinham ficado a aguardar que se fizesse a fundamentação técnico-jurídica para explicar o investimento de cerca de trezentos mil euros naquele projeto. -----

-----**O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a questão que tinha levantado numa reunião anterior, prendia-se com os aspetos legais que lhes permitiam vender àquela entidade, por aquele montante, ou por outro qualquer. Compreendia que aquele montante resultava da proposta que se tinha. Tinha lido a carta de resposta e tinha visto, inclusivamente, o parecer de uma entidade que não conhecia e que fazia uma avaliação de viabilidade técnica do empreendimento. Para si, só não era claro se se podia vender por aquele preço, ou por outro qualquer àquela entidade, ou a outra qualquer. -----

-----**O Senhor Presidente** disse que se podia obter um parecer sobre aquele assunto e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que precisava daquela fundamentação e ainda perguntou qual o motivo para a escolha daquele montante, ao que o **Senhor Presidente**

respondeu que era para se livrarem daquela situação, referindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que, então, mais valia ser a custo zero. -----

----- Observou que tinha outra dúvida que tinha a ver com o facto de o financiamento ter sido feito com verbas comunitárias, com um determinado fim que se concretizou e sobre o qual era necessário salvaguardar a continuidade do objetivo que tinha presidido à candidatura e à execução daquela obra. Deveria haver um parecer jurídico para que fossem esclarecidos aqueles aspetos. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que ia ser feito o parecer jurídico, mas repetiu o que já tinha dito três ou quatro vezes quando anunciou que iria trazer uma proposta de deliberação que fazia parte de um pacote relativo a todo o setor empresarial que chegaria até ao fim de Maio, mas havia três ou quatro casos que tinham que se ir arrumando para fazer aquele pacote. -----

----- Um deles já tinha sido deliberado e dizia respeito à parte da Edifer na Habitágua. No caso em apreço tratava-se de uma alienação. -----

----- Contou que em dois mil e seis, ou dois mil e sete, o ISQ, a propósito da construção da sua incubadora, para a qual tinha sido aprovado um financiamento comunitário, tinha alguma dificuldade na realização da contrapartida nacional e pediu à Câmara e ao Tagusparque que participassem. Naquela altura, a Câmara podia comparticipar a fundo perdido, com o interesse da incubadora investir para o Município e a opção, por sugestão do próprio ISQ, foi de participação no capital, portanto, a Câmara participou com dezasseis e meio por cento, o Tagusparque em igual montante e o ISQ com o resto. -----

----- À maneira portuguesa, o ISQ resolveu fazer uma incubadora extraordinária, referindo já a ter visitado. Era um projeto extraordinário, todo desenhado pelo arquiteto Siza Vieira, tinha sido concluído na altura em que a crise se começou a desenhar e o custo acabou por ficar tão elevado que, para haver o mínimo de retorno, ele teria que ser arrendado a vinte e cinco euros o metro quadrado. Em parte nenhuma do País havia rendas a vinte e cinco euros o metro quadrado,

se arrendassem a catorze ou quinze já era muito bom, uma incubadora nunca devia passar dos seis ou sete euros, ou até instalar gratuitamente porque uma incubadora não devia obter retorno indireto. O objetivo de uma incubadora era ter rendas baixas ou gratuitas, ter prestação de serviços comuns que ajudassem a organizar e a desenvolver a empresa e, ao fim de um período de três a cinco anos, se a “startup” tivesse sucesso, saía dali e ia para outro local. -----

-----Referiu que aquelas instalações eram, de facto, fantásticas, mas apenas se instalaram lá duas pequenas empresas, associadas do ISQ, ou seja, o edifício estava todo abandonado. -----

-----Não havia qualquer possibilidade de retorno do capital, mas, por outro lado, quando a Câmara Municipal e o Tagusparque aceitaram fazer aquela participação foi numa perspetiva de fundo perdido, ou seja, a ideia era ajudar o ISQ na contrapartida nacional, de tal forma, que ficou estabelecido uma espécie de acordo parassocial (uma carta pela Câmara e por todos os administradores do ISQ), em que a Câmara Municipal de Oeiras e o Tagusparque não se responsabilizavam por qualquer prejuízo de exploração daquele empreendimento e era isso que acontecia. O ISQ tinha vindo a suportar todos os custos de exploração. -----

-----Naquelas circunstâncias não interessava ao Município de Oeiras ter qualquer participação, porque, embora não fossem suportados os custos de exploração, graças ao acordo que existia, do ponto de vista das finanças públicas, a dívida do ISQ repercutia-se na dívida da Câmara Municipal, ou seja, contava para a capacidade de endividamento. Era um ónus que pesava no Município sem sentido. -----

-----Explicou que foi numa conversa que tinha tido com a administração do ISQ, que tinha surgido a ideia do valor simbólico de cinco mil euros. -----

-----Pôs à consideração dos Senhores Vereadores a alienação a custo zero e disse que, relativamente ao parecer jurídico ele ia ser pedido porque a Câmara tinha todo o interesse em se desfazer daquela participação que detinha. -----

-----Quanto à finalidade e às obrigações no âmbito do financiamento comunitário, de

acordo com as regras comunitárias, durante cinco anos, não podia ser dado outro uso às instalações, mas os cinco anos já teriam passado. Com aquele preço por metro quadrado, não havia qualquer hipótese de fazer ali uma incubadora. Se conseguissem arrendar a catorze ou quinze euros já não podia ser incubadora nenhuma, aquilo era um luxo e uma incubadora não se fazia assim.-----

----- De seguida deu indicações ao Chefe do Gabinete para que se juntasse à proposta um parecer jurídico sobre a alienação ao ISQ.-----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que no parecer jurídico deveria constar que era possível e legal a venda àquela entidade.-----

----- **O Senhor Presidente** voltou a intervir dizendo que a dúvida que podia surgir seria no sentido de saber qual era a legalidade de se estar a vender diretamente sem concurso público, mas podia ser feito um concurso público menosprezado, pois ninguém ia querer comprar uma dívida de três milhões ou quatro milhões de euros.-----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que aquela era a sua única dúvida, que estava inteiramente de acordo quanto ao resto. A empresa ASK referia que aquela incubadora não tinha viabilidade mesmo com rendas de treze euros por metro quadrado com oitenta por cento de ocupação. Os prejuízos já estavam em oito milhões de euros, dos quais três milhões e meio eram suprimentos da exclusiva responsabilidade do ISQ. O valor restante de prejuízo influenciava em setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos euros e correspondiam a dezasseis por cento dos quatro milhões e meio de euros de dívida que vinham prejudicar o Município, concluindo que era preciso saber se o processo de venda era legal naquelas condições.-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

15 - PROPOSTA N.º 226/12 - DMOA - OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DE OEIRAS:-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Uma ação consequente e eficaz em prol da Segurança Rodoviária constitui um dos objetivos mais louváveis das autoridades públicas em geral e das Autárquicas em particular, sendo esta uma das áreas em que os indicadores referentes à situação de Portugal, no quadro dos Países que compõem a União Europeia, mais desfavoráveis se nos apresentam desde há várias décadas.-----

-----A criação dos chamados Observatórios Municipais de Segurança Rodoviária decorre diretamente da «Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária - dois mil e oito/dois mil e quinze» (adiante designada apenas por ENSR), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros (RCM) número cinquenta e quatro, de dois mil e nove, de catorze de Maio.-----

-----Neste documento, que constitui o fundamento legal e a referência para as mais recentes políticas nacionais de prevenção e de combate à sinistralidade rodoviária em Portugal, reconhece-se ser a sinistralidade rodoviária em meio urbano uma das grandes problemáticas dos nossos tempos, bem assim como a importância do Poder Autárquico como agente fundamental para a implementação das políticas locais de aplicação da ENSR.-----

-----Nesta Estratégia, os referidos Observatórios Municipais de Segurança Rodoviária (OMSR) definem-se como sendo os organismos, dentro das estruturas municipais, aos quais competirá a implementação das respetivas políticas de Segurança Rodoviária, sem prejuízo da salvaguarda das competências específicas e da independência dos órgãos autárquicos.-----

-----Para estes novos organismos é ainda proposta a existência de uma Estrutura Técnica de Apoio (ETA), a qual deverá de preferência ser autónoma, integrar técnicos especializados e possuir como missão estudar, desenvolver, implementar e controlar as políticas municipais de segurança rodoviária, em virtude das reconhecidas especificidade e complexidade das matérias relacionadas com a prevenção e a segurança rodoviárias.-----

----- Esta estrutura municipal autónoma - o OMSR e a sua ETA - deverá, no seu conjunto, estudar a sinistralidade rodoviária do Concelho e atuar transversalmente sobre as suas causas e consequências.-----

----- Para esse efeito e ainda que tal dependa da dimensão e da organização de cada Município, propõe-se para cada OMSR um Estatuto e competências funcionais próprias, devendo estes organismos ter como missão o enquadramento orgânico da atuação do Município em termos de trânsito, mobilidade e segurança rodoviária, exercendo as respetivas competências através do estudo das condições e dos fluxos de tráfego, das condições da rede viária e do restante sistema de mobilidade, da monitorização continuada da sinistralidade rodoviária e do estudo das suas causas e consequências.-----

----- Para poder exercer cabalmente esta sua missão, o OMSR deverá definir um conjunto de indicadores adequados e possuir, como base de trabalho, os dados da sinistralidade disponibilizados pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), bem como, eventualmente, informação local complementar, de recolha própria. -----

----- Estes elementos, naturalmente mais finos, permitirão abordar o fenómeno a uma escala local, sugerindo-se a cooperação com as diversas entidades que, ao nível intra-municipal, estejam envolvidas nas problemáticas da mobilidade, do trânsito e da prevenção e segurança rodoviárias.-----

----- Por sua vez, a ETA do OMSR deverá proceder, de uma forma sistemática, ao levantamento da situação do Município no que se refere a todo o sistema de mobilidade, com vista ao estudo de soluções integradas para a sua melhoria, e proceder à identificação dos fatores críticos que contribuem para a sinistralidade rodoviária, a partir dos dados a fornecer pelo OMSR, devendo propor todas as medidas que entenda necessárias à sua erradicação, ou minimização, e acompanhar as intervenções corretivas, sobretudo sempre que sejam da responsabilidade do Município.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----De acordo com o atual Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Oeiras (CMO), cabe em exclusivo ao seu Departamento de Obras Municipais (DOM) garantir as condições para a existência de elevados níveis de segurança e prevenção rodoviárias (Artigo sexagésimo terceiro, número um), sendo por isso a unidade orgânica naturalmente vocacionada para dinamizar a criação do Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras (OMSRO), tal como previsto no respetivo enquadramento legal. -----

-----Para além do Departamento de Obras Municipais e de praticamente todas as suas Divisões - à exceção da Divisão de Equipamentos Municipais e com um enfoque especial nas competências da Divisão de Trânsito e Transportes (ainda que em articulação com a Divisão de Acessibilidades e Mobilidade e demais serviços, segundo o Regulamento Orgânico) -, as únicas unidades orgânicas que partilham responsabilidades, ainda que menores, no âmbito da segurança e prevenção rodoviárias são o Departamento de Polícia Municipal e de Proteção Civil e a sua Divisão de Polícia Municipal. Tem-se contudo verificado que, face às inúmeras facetas em que a problemática da Segurança Rodoviária se manifesta e se pode considerar subdividida, a ação municipal neste domínio carece de alguma coerência e centralização, de modo a impulsionar a sua eficácia e, igualmente, melhor rentabilizar os esforços despendidos nesse sentido. -----

-----Na prática, o vasto campo de responsabilidade municipal neste domínio extravasa em muito a “mera” intervenção aos níveis da rede viária e até do ordenamento do território - em si já um “mundo” de grande complexidade e possibilidades de atuação, se considerarmos todos os planos em que se exercem as competências municipais nesta área, desde a conceção e construção das vias públicas até à manutenção e adaptação das infraestruturas correlacionadas e do espaço público em geral -, antes incluindo, igualmente, quer a educação cívica, quer a própria fiscalização policial, não esquecendo os setores da comunicação institucional e das normativas e regulamentos municipais.-----

----- Por outro lado, a experiência de há largos anos em Oeiras demonstra que, pela vastidão e amplitude deste tema, mesmo outras unidades orgânicas às quais não estão atribuídas, formalmente, competências específicas sobre prevenção e segurança rodoviária, acabam por desempenhar um papel em nada negligenciável no que respeita às consequências práticas, neste domínio, da sua atuação regular.-----

----- São indiscutivelmente os casos, entre outras, de todas as Divisões do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (com exceção da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo), bem como do Departamento de Projetos Especiais e do Departamento de Habitação, cujas intervenções quase sempre de algum modo condicionam ou modelam o espaço físico onde se fazem sentir as necessidades da intervenção municipal em termos da prevenção e da segurança rodoviárias. -----

----- A criação do OMSRO deverá, assim, constituir um fator de dinamização e de integração das políticas municipais de Segurança Rodoviária, mediante uma articulação mais eficaz de todas as unidades orgânicas intervenientes neste domínio, proporcionando ainda a vantagem de permitir a existência de um organismo interlocutor destas matérias, quer para o interior, quer igualmente para o exterior do Município.-----

----- Sendo a constituição do OMSRO tal como definido na ENSR, em termos realistas, um objetivo considerado possível apenas a médio prazo, sobretudo face aos condicionalismos financeiros que as Autarquias presentemente atravessam, o processo de criação do OMSRO ganhará em ser gradual e, consequentemente, passar por diversas etapas evolutivas. -----

----- Assim, considera-se preferível iniciar este processo por uma fase de funcionamento experimental, na dependência direta do Diretor Municipal de Obras e Ambiente, ainda sem a constituição da citada Estrutura Técnica de Apoio (ETA) e com uma afetação de recursos humanos flexível e adaptável à variação das necessidades, permitindo nesta fase, em primeiro lugar, um diagnóstico dos principais problemas municipais neste campo e, caso possível, o

ensaiar das primeiras medidas concretas de correção, ou prevenção, das situações entendidas como prioritárias. -----

----- De salientar que, não possuindo o OMSRO uma existência formal na estrutura orgânica da CMO, toda a sua atuação deverá estar em permanente sintonia com as diversas unidades orgânicas que detêm as responsabilidades pela concretização das medidas a propor pelo OMSRO. -----

----- Numa fase seguinte e logo que considerado conveniente, deverá então ser iniciado o processo de constituição formal do OMSRO, mediante a elaboração e aprovação dos respetivos Estatutos, devendo seguir-se a consequente criação da ETA e, futuramente, promover-se a realização do Plano Municipal de Segurança Rodoviária (PMSR), tal como consagrado na ENSR. -----

----- Pela relativa complexidade de que se reveste esta iniciativa, que aliás não tem precedentes similares na estrutura da CMO, atual ou pretérita, nem dispõe ainda de casos paradigmáticos ao nível nacional, considera-se ser de todo o interesse avançar, desde já, na criação do OMSRO, com determinação, mas igualmente com a necessária prudência, no sentido de permitir a tomada das decisões estruturantes com a brevidade possível, dada a reconhecida relevância deste assunto para os objetivos municipais, em termos de desenvolvimento sustentado e dos padrões de qualidade de vida do Concelho.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea h) e número sete, alínea d), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, alterado pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro e décimo oitavo, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Tomando em consideração o exposto nos pontos antecedentes, proponho a criação do

Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras (OMSRO), a funcionar de início em fase experimental, traduzida na constituição de um Grupo de Trabalho para a Instalação do OMSRO, estrutura informal, na dependência direta do Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente e com as seguintes missões essenciais:-----

----- Um) Elaboração, no médio prazo (no máximo um ano), de uma Proposta de Estatutos para o OMSRO, de acordo com o previsto na ENSR e com as competências institucionais específicas do Município de Oeiras;-----

----- Dois) Apresentação, a curto prazo (de preferência até trinta de Junho), de um Relatório Geral de Diagnóstico sobre a situação do Concelho em termos de Segurança Rodoviária, com base em dados próprios da Autarquia, ou disponíveis nas entidades oficiais competentes, nomeadamente a ANSR e o ex-Governo Civil de Lisboa; -----

----- Três) Propor, a partir da constituição do referido Grupo de Trabalho para a Instalação do OMSRO, ações concretas no domínio da Segurança Rodoviária, no âmbito municipal, seja por meio de medidas específicas, seja através de medidas complementares de outras iniciativas dos Serviços Municipais, que possuam reflexos diretos nesta matéria.”-----

----- II - Relativamente a esta proposta a **Senhora Vereadora Madalena Castro** começou por dizer que a mesma tinha sido preparada através da Direção Municipal de Obras e Ambiente e que tinha como objetivo a criação do Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras, felicitando o engenheiro Marçal Alves pelo facto de ter refletido sobre esta questão há já algum tempo, tendo efetuado um trabalho de sustentação para esta proposta de deliberação e, como tal, foi o primeiro passo para a criação do Observatório Municipal de Segurança Rodoviária de Oeiras, esclarecendo que não havia a intenção, nem da Câmara, nem do pelouro do trânsito e dos transportes de propor qualquer contratação de técnicos para virem a materializar este projeto. -----

----- A propósito desta matéria o **engenheiro Marçal Alves** começou por dizer que já não

era a primeira vez que este tema era aflorado nos Serviços Técnicos, tendo o mesmo sido tratado há mais de dez anos de uma forma prematura, por não haver ainda enquadramento nacional. -----

-----Referiu que neste momento já havia esse enquadramento nacional que se traduzia na resolução do Conselho de Ministros de uma estratégia que se designava Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária, a qual era muito complexa e vasta e só interessava a parte que dizia respeito ao Poder Local. -----

-----Observou que o documento reconhecia que a sinistralidade rodoviária em meio urbano, era uma das grandes problemáticas dos tempos atuais, assim como, a importância do poder autárquico, como agente para a implementação das políticas locais da Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária.-----

-----Acrescentou que, a sinistralidade em Portugal era um problema grave, estando o País muito pior do que a média europeia, embora estivesse a melhorar. -----

-----A ideia geral era que o problema fosse transversal a todos os setores, mas não era verdade, porque a nível da chamada sinistralidade rodoviária pura, ou seja, entre veículos, não era assim tão má, porque o que estragava dramaticamente por completo as médias, eram o acidentes em meio urbano, como sejam, os atropelamentos, os acidentes com ciclistas e com motociclistas, sendo estes os valores que faziam disparar as médias, por isso devia ser ai que se deveria atuar, se bem que tenha havido alguma melhoria nos últimos anos, sobretudo, nos chamados acidentes de estrada. -----

----- O grande problema escapava sempre à intervenção do Poder Central por serem questões no meio urbano, sendo que esse problema só poderia ser resolvido, fundamentalmente, pela ação das autoridades locais, nomeadamente, as câmaras municipais. -----

----- A Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária conferia às Câmaras duas questões muito importantes, sendo a primeira a possibilidade de criação dos Observatórios Municipais de Segurança Rodoviária e a segunda era um pouco mais ambiciosa. Consistia na possibilidade de



Câmara Municipal de Oeiras

elaboração de Planos Municipais de Segurança Rodoviária, não sendo um tema fácil, mas bastante complexo, interferindo a vários níveis com os serviços municipais, sendo talvez por isso que não tivesse havido uma resposta como seria desejável. -----

----- Ao nível das Câmaras a situação da crise também não era alheia, embora a partir de dois mil e nove já se sentisse o que iria acontecer e a realidade é que a nível nacional não tinha havido um número suficiente e encorajador de Câmaras a enveredar por esse caminho, felicitando por isso a CMO por estar a prever algo sobre esta matéria, da qual, tanto quanto se conseguiu informar na região de Lisboa, apenas a Câmara de Mafra tinha um trabalho sólido, já fundamentado e empreendido nesse sentido se bem que ainda não tenha conseguido formalizar a criação do observatório. -----

----- Prosseguindo, referiu que o observatório definido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, no documento em causa, era considerada uma estrutura fora da estrutura técnica da Câmara, ou seja, em rigor, o observatório deveria ser imparcial, autónomo e com uma estrutura técnica de apoio, mas deveria ser criado nos seus estatutos como instrumento e entidade não municipal. -----

----- Para tal teria que se percorrer um caminho que iria ter o seu início com o lançamento das bases para a formalização futura do Observatório Municipal de Segurança Rodoviária. -----

----- A partir do embrião de funcionamento na Câmara, por um lado, terá a sua essência no trabalho fundamental que esse observatório terá que desenvolver e, por outro, com os fundamentos legais ou jurídicos, nomeadamente os respetivos estatutos, para que um dia, quando for possível e viável pudesse ser concretizado a nível formal. -----

----- Quanto ao processo que pensava ser o mais adequado neste momento, era criar apenas um grupo de trabalho informal na dependência direta do Diretor Municipal de Obras e Ambiente, porque de acordo com o Regulamento Orgânico da Câmara era no Departamento de Obras Municipais que estavam concentradas a maior parte das competências sobre a matéria de

segurança rodoviária, embora seja muito transversal visto que todos os serviços que criavam infraestrutura pública eram importantes para a criação de ambiente rodoviário, como seja o DPE, o DH e o DPGU, porque todos estes serviços criavam ambientes de via pública e rodoviária. -----

-----Também existiam outras dimensões, como seja a da sinistralidade e da prevenção, que também tinha que ver com a educação, informação, policiamento, com a definição das sanções e como fazer cumprir a fiscalização das infrações, sendo tudo isto um trabalho vasto que não podia ser decidido em muito pouco tempo.-----

-----Daí que, nesta perspetiva realista de faseamento por etapas, propunha-se a criação de um grupo de trabalho informal, que começasse a desempenhar o trabalho, a coligir dados e a tomar algumas medidas, mas que, fundamentalmente, tivesse como meta de médio prazo um relatório geral de diagnóstico adequado ao Concelho, não só com base nos dados que a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária poderá fornecer, uma vez que estes estavam muito centrados para as vias nacionais, como seja a autoestrada, a marginal, etc., mas, sobretudo, tentar obter dados sobre as vias municipais e a médio prazo proceder então a um estudo sobre os estatutos que pudessem vir a fundamentar a criação do Observatório.-----

-----No fundo, o importante seria criar uma cultura de segurança, de recolha de informação imparcial, objetiva, que permitisse uma radiografia da situação do Concelho, a qual não era tão má como há alguns anos, invocando que Oeiras tinha a estrada mais perigosa da Europa que era a Marginal, estando hoje resolvido esse problema, assim como outros, faltando por resolver a questão da qualidade do meio urbano com ênfase em determinados setores, como seja a proximidade em escolas, lares de terceira idade, zonas comerciais, etc., de modo a que houvesse uma cultura de prevenção e segurança que tivesse fundamento estatístico, técnico, para que se tomem as melhores decisões com maior eficácia dos recursos disponíveis.-----

-----Concluída a apresentação o **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por dizer que a proposta em causa estabelecia três missões essenciais, sendo que a segunda visava alcançar

o relatório de diagnóstico sobre a situação do Concelho, em termos de segurança rodoviária com base em dados próprios da Autarquia ou disponíveis nas entidades oficiais competentes, nomeadamente, na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e no ex- Governo Civil de Lisboa, perguntando se as autoridades de segurança pública, sedeadas no Concelho não teriam informação relevante sobre a sinistralidade para a elaboração do relatório, retorquindo o **engenheiro Marçal Alves** que esse trabalho tinha sido feito e centralizado pelo Governo Civil de Lisboa, que tinha os dados das várias polícias com competência no trânsito, sendo esse um trabalho muito importante, mas que tinha essa limitação fulcral, centrando-se muito sobre as vias principais, nomeadamente, as de rede nacional. -----

----- Só com base na Polícia Municipal e este seria um trabalho muito importante a desenvolver, é que se poderia começar a ter elementos sobre o que é que se passava de concreto na rede viária que não estava tão sobre a alcada das autoridades da Administração Central, acrescentando que os dados que existiam nos Governos Civis eram garantidos pela Autoridade Nacional que se comprometia a coligir e a continuar a prestar esse serviço de os manter atualizados.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** fez referência à doutora Dalila enquanto Governadora Civil como sendo a pessoa que lançou esta ideia, procurando transmiti-la às Câmaras Municipais, interrompendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** para dizer que tinha sido feito um projeto-piloto com a doutora Dalila, Oeiras, Odivelas e Loures. -----

----- Posteriormente, o mesmo foi apresentado numa reunião com todas as Câmaras Municipais e agentes da autoridade que estavam ligados a essa problemática, quer aos Polícias Municipais de cada Município, quer à Polícia de Segurança Pública. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu definitivamente a **Senhora Vereadora Madalena Castro**. ---

16 - PROPOSTA N.º 248/12 - DASE - TRANSPORTES ESCOLARES - PAGAMENTO DE

**REEMBOLSOS REFERENTES A 2011/2012 - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO Nº. 158/12, DE 22 DE FEVEREIRO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e nove, de dois mil e onze, de treze de Abril, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze. -----

-----Nesta sequência, e para o corrente ano letivo, foi efetuado o cálculo dos reembolsos referentes aos transportes escolares (explicitado na informação número trinta e dois, de dois mil e doze, da Divisão de Apoio Socio Educativo) tendo em vinte e dois de Fevereiro sido aprovada a proposta de deliberação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No quadro número dois anexo à citada proposta de deliberação foi feita referência ao pagamento de montantes a quatro Centros de Educação e Desenvolvimento: -----

-----CED Nuno Álvares Cabral - dois mil cento e quarenta e nove euros e oito cêntimos; -----

-----CED Jacob Rodrigues Pereira - seiscentos e cinquenta euros e setenta cêntimos; -----

-----CED Pina Manique - três mil trezentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos; -----

-----CED Dona Maria Pia - trinta e quatro euros e setenta cêntimos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Atendendo a que estes Centros pertencem à Casa Pia de Lisboa, o montante total (seis mil cento e oitenta e nove euros e seis cêntimos) deverá ser pago àquela Instituição.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos primeiro e segundo, do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com o artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e com o número um do artigo centésimo quadragésimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal aprove que na proposta de deliberação número cento e cinquenta e oito, de dois mil e doze seja efetuada a devida alteração, sendo o montante de seis mil cento e oitenta e nove euros e seis cêntimos (correspondente ao somatório dos montantes concedidos ao CED Nuno Álvares Cabral, CED Jacob Rodrigues Pereira, CED Pina Manique e CED Dona Maria Pia) atribuído à Casa Pia de Lisboa.” -----

----- II - **A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que a proposta falava de alunos residentes no Concelho e que frequentavam escolas do Concelho e de alunos do Concelho que frequentavam escolas fora do Concelho, de modo que gostaria de saber se tinha sido feita alguma avaliação sobre o motivo que levavam os alunos a fazerem essa opção, já que havia escolas muito boas no Concelho, respondendo o **Senhor Presidente** que não era opção, observando a **doutora Alexandra Vasconcelos** que eram cartas educativas que não existiam no Concelho, acrescentando que não era opção, porque os alunos que optavam não tinham direito a subsídio. --

----- Continuando, explicou que a proposta não tinha a ver com isso, acrescentando que na

proposta foram designados os institutos e os vários colégios da Casa Pia, que não tinham personalidade jurídica, nem autonomia financeira, por isso, quem tinha que receber o subsídio, era a Casa Pia, questionando de novo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se os alunos não tinham oportunidade de estudar no Concelho, retorquindo a **doutora Alexandra Vasconcelos** que não podiam porque eram ofertas educativas da Casa Pia que não existiam na rede pública.---

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 249/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN PARA APOIO AO PROJETO OEIRAS VIVE A CIÊNCIA 2012: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência do sucesso alcançado nos últimos anos, com as atividades realizadas no âmbito do Projeto “Oeiras Vive a Ciência”, o Instituto de Tecnologia Química e Biológica e o Instituto Gulbenkian de Ciência apresentam em dois mil e doze, a continuidade do projeto iniciado em dois mil e quatro no âmbito dos prémios Oeiras Inova. -----

-----Este projeto centra as suas atividades em diversas áreas científicas distintas, tais como a Genética, Ecologia e Conservação da Natureza, Agricultura, Microbiologia, Física/Química, entre outras áreas pertinentes. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No âmbito destas áreas científicas foram propostas pelo ITQB e pelo IGC, duas atividades a desenvolver durante o ano de dois mil e doze, nomeadamente o Dia Aberto do ITQB, com incidência na celebração do Primeiro Dia Internacional do Fascínio das Plantas (Fascination of Plants Day), a realizar em Maio de dois mil e doze e o Dia Aberto do IGC, a realizar em Junho de dois mil e doze, subordinado ao tema do quinquagésimo aniversário do Instituto: -----

-----Atividade - Data - Horário - Local: -----

----- Dia Aberto do Instituto de Tecnologia Química e Biológica - dezoito de Maio de dois mil e doze - das dez horas às dezanove horas - ITQB em Oeiras; -----

----- Dia Aberto do Instituto Gulbenkian de Ciência - Junho de dois mil e doze (Festas de Oeiras) - das dez horas às dezassete horas - IGC em Oeiras. -----

----- As atividades propostas pretendem efetuar a divulgação da investigação realizada em cada Instituto, e criar oportunidades de um conhecimento mais aprofundado e de reflexão sobre a investigação científica em todas as suas vertentes (social, económica, política e cultural) bem como abordar a profissão de Cientista/ Investigador de modo a atrair jovens para futuras carreiras científicas. -----

----- As atividades propostas pretendem atingir municípios pertencentes a todos os escalões etários da população, dando preferência a crianças e jovens em idade escolar.-----

----- Dia Aberto do ITQB sobre o tema “Dia Internacional do Fascínio das Plantas”: -----

----- Esta atividade iniciou-se no ano dois mil e cinco, e em todas as edições conta com uma grande adesão e interesse por parte da população, na sua maioria famílias, jovens em idade escolar e idosos interessados em saber o que se faz neste Instituto. -----

----- Em dois mil e doze, O ITQB propõe-se organizar um Dia Aberto com um formato diferente do habitual. -----

----- Associando-se a outras instituições no Campus de Oeiras, o ITQB propõe-se organizar as atividades para o Primeiro Dia Internacional do Fascínio das Plantas. Esta iniciativa lançada pela European Plant Science Organization tem como objetivo despertar o maior número de pessoas em todo o mundo, para o verdadeiro fascínio das plantas, sensibilizando para a importância do seu estudo para melhorar a agricultura e a produção sustentável de alimentos, a horticultura, a silvicultura e a produção de bens não alimentares (papel, madeira, químicos, fármacos e energia), não esquecendo a importância das plantas para a conservação do meio ambiente. - -----

-----Esta ação está prevista para o dia dezoito de Maio e pretende envolver o público de todas as idades nas várias facetas da investigação que se realiza no ITQB, englobando várias atividades destinadas a todas as faixas etárias. No presente ano, está prevista a realização de vários roteiros, sendo estes os seguintes:-----

-----Roteiro dos Laboratórios: da Planta para dentro - Como se faz uma planta. O DNA, as proteínas e os compostos secundários - o que são e como os estudamos. Visitas com uma duração de trinta minutos, a partir das dez horas.-----

-----Roteiro das estufas: da Planta para fora - Para conhecer o fascínio das plantas estudadas no ITQB. Porque as estudamos, o que estudamos e como as estudamos. Visitas com uma duração de trinta minutos, a partir das dez horas e trinta minutos.-----

-----Roteiro da Arte e Ciência: Uma visita guiada às obras de Robert Kessler, artista plástico residente no IGC, que encontrou nas plantas a sua inspiração. -----

-----Outros roteiros: Estão a ser programadas outras visitas guiadas em vários pontos de interesse da quinta. Estes roteiros são da responsabilidade de outras instituições do Campus de Oeiras.-----

-----Para além das atividades a realizar no dia dezoito de Maio, o ITQB propõe-se dinamizar esta iniciativa ao longo do ano, de modo a sensibilizar a comunidade para a importância das plantas e do seu estudo, através das seguintes estratégias:-----

-----Página no Facebook, onde serão divulgados todos os projetos relevantes nesta área e todas as iniciativas nacionais agendadas para o dia dezoito de Maio, Dia Internacional do Fascínio das Plantas; -----

-----Articulação com as escolas do Concelho, onde os cientistas se propõem a reunir com os professores das escolas interessadas, onde será dada uma explicação sobre o objetivo da iniciativa e dadas algumas sugestões de atividades. -----

-----Articulação com a Universidade Sénior de Oeiras, o objetivo será propor iniciativas



**Câmara Municipal
de Oeiras**

relacionadas com as plantas, nomeadamente envolver os alunos de pintura numa exposição de quadros sobre plantas. -----

----- Concursos de criatividade (desenho, fotografia, vídeo, textos e escultura), integrados ou não nas atividades escolares. Os melhores trabalhos seriam divulgados através da página de Facebook e em posições a designar posteriormente. -----

----- Concurso científico: Concurso de miniprojetos de ciência na área das plantas. Os autores dos projetos vencedores serão convidados a integrar um laboratório do ITQB durante um certo período até concretizar o projeto. -----

----- Divulgação da iniciativa: -----

----- Ficará a cargo das duas entidades:-----

----- Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Divulgação nas publicações da Autarquia (Roteiro Trinta Dias e “Website” da CMO); -----

----- Divulgação da informação junto das escolas do Concelho e outras estruturas ligadas à Autarquia (Juntas de Freguesia, Centro de Juventude e Espaços Jovem e Bibliotecas Municipais);

----- Distribuição de cartazes e folhetos; -----

----- Divulgação junto dos meios de comunicação Social. -----

----- Instituto de Tecnologia Química e Biológica. -----

----- Produção de cartazes e folhetos-----

----- Afixação de faixa; -----

----- Produção de “website” próprio onde será disponibilizada toda a informação sobre o Dia Aberto;-----

----- Divulgação através do “website” do instituto e do portal da Universidade Nova de Lisboa; -----

----- Divulgação junto dos meios de comunicação social;-----

-----Dia Aberto do IGC - Quinquagésimo Aniversário.-----

-----Desde o início da apresentação do Projeto, o IGC já realizou cinco edições, contando com setecentos a mil e duzentos visitantes por sessão, tendo sempre como objetivo, envolver o público nas várias facetas da investigação científica: o ambiente humano e tecnológico de quem trabalha num instituto de investigação científica. Em dois mil e doze, o IGC tem como mote, os festejos do seu quinquagésimo aniversário, sendo este o tema para a sexta edição do seu Dia Aberto, sendo abordado também a contextualização do Instituto no Concelho de Oeiras. -----

-----Nesta iniciativa os cientistas do IGC guiarão os visitantes numa viagem pelo dia a dia da investigação, de uma forma acessível e divertida, onde lhes será facultada oportunidade para fazer perguntas, debater ideias e dar sugestões. -----

-----A data prevista para a realização deste Dia Aberto será num sábado de Junho, a coincidir com as Festas de Oeiras, entre as dez horas e as dezassete horas, tendo como público-alvo, residentes de Oeiras e da Grande Lisboa.-----

-----As atividades irão decorrer em tendas gigantes montadas para o efeito no pátio do IGC, nos anfiteatros e em laboratórios do IGC. -----

-----As atividades propostas serão as seguintes: -----

-----Atividades “Mãos na massa” - realização de experiências simples adequadas a cada faixa etária; -----

-----Os nossos “Top Models” - apresentação dos organismos com que o IGC trabalha;----

-----Visitas aos laboratórios - Visitas guiadas através dos laboratórios do IGC para conhecer o ambiente de trabalho e as características de um verdadeiro laboratório; -----

-----Jogo interativo “À Descoberta do Gene Mistério” - Uma viagem pelo genoma humano, descobrindo genes na internet, imitando o que os investigadores fazem nos seus laboratórios; -----

-----TED talks - realização de conversas informais com os investigadores do IGC, sobre o



**Câmara Municipal
de Oeiras**

seu trabalho e o seu dia-a-dia. -----

----- Divulgação da iniciativa -----

----- Ficará a cargo das duas entidades: -----

----- Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Divulgação nas publicações da Autarquia (Roteiro Trinta Dias e “Website” da CMO); -----

----- Possível integração no programa de divulgação das Festas de Oeiras; -----

----- Divulgação junto dos meios de comunicação Social, escolas e outros grupos comunitários. -----

----- Instituto Gulbenkian de Ciência. -----

----- Criação de um “blog” próprio para o Dia Aberto; -----

----- Divulgação em meios de transportes coletivos, através de parcerias com empresas de transportes urbanos (CP e autocarros);-----

----- Divulgação em publicações de distribuição gratuita (Destak, Metro e Dica) e agendas culturais; -----

----- Divulgação através do ”website” do IGC; -----

----- Divulgação junto dos meios de comunicação social, nomeadamente rádio e televisão

----- Angariação de apoios adicionais.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea d), do número um, do artigo décimo terceiro e alínea f), do número três, do artigo décimo nono, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugadas com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, considerando o manifesto interesse

municipal das atividades propostas.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Sendo assim, propõe-se ao Executivo Municipal a atribuição de um subsídio no valor global de cinco mil euros, à Fundação Calouste Gulbenkian para o desenvolvimento do Projeto Oeiras Vive a Ciência dois mil e doze, de acordo com a seguinte proposta:-----

-----No que respeita à dinamização do Dia Aberto do ITQB, propomos a atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros; -----

-----No que respeita à dinamização do Dia Aberto do IGC, propomos a atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros. -----

-----Iniciativas - Público Alvo - Custo Global - Verba solicitada à CMO - Outros apoios solicitados à CMO - Calendarização -----

-----Dia Aberto do ITQB - Escolas e público em geral - oito mil euros - dois mil e quinhentos euros (vinte e cinco por cento) - Divulgação em publicações municipais; Divulgação em escolas, juntas de freguesia e bibliotecas municipais; Distribuição de folhetos e cartazes - dezoito de Maio; -----

-----Dia Aberto do IGC - Público residente em Oeiras e Grande Lisboa - nove mil euros - dois mil e quinhentos euros (vinte e oito por cento) - Divulgação em publicações municipais; Integração do evento nas Festas de Oeiras - Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 250/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1106366/11 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, (TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS), A ARMANDO ANTÓNIO RIBEIRO SÁ E SILVA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia três de Fevereiro de dois mil e

doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número mil e noventa e um, no valor de cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado por transferência bancária realizada no dia quinze de Novembro de dois mil e onze, que por lapso do executado no envio do comprovativo da transferência para um correio eletrónico que não o das Execuções Fiscais, não foi possível identificar, como tal, o processo seguiu o seu normal procedimento até à penhora efetiva no valor de cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No dia dezassete de Novembro de dois mil e onze foi requerida a penhora ao Banco Santander Totta no valor de cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos, correspondendo cinquenta e sete euros e catorze cêntimos a quantia exequenda, quatro euros e dezassete cêntimos a juros de mora vencidos e noventa e seis euros e noventa cêntimos a taxa de justiça e demais encargos, tendo aquela entidade bancária enviado um cheque bancário no montante supra referido, para pagamento da dívida. -----

----- No entanto, o executado já teria procedido ao pagamento da quantia em dívida no dia quinze de Novembro de dois mil e onze por transferência bancária, contudo enviou o comprovativo para um correio eletrónico que não o das Execuções Fiscais, não tendo sido possível identificar o referido pagamento, e, como tal, o processo seguiu o seu normal procedimento até à penhora efetiva no valor de cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada, no total de cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Armando António Ribeiro Sá e Silva.”-

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 251/12 - DEM - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS Nº. 187/09/DOM/DEM - INSTALAÇÃO DE ALARMES EM 25 ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO CONCELHO - RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA DO CONTRATO, POR INCUMPRIMENTO DEFINITIVO IMPUTÁVEL AO EMPREITEIRO SANINSTEL, LD^a.-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência da realização de procedimento de ajuste direto, ao abrigo do regime excepcional de «Modernização do Parque Escolar», aprovado pelo Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, foi celebrado com a Saninstel, Instalações Elétricas e Informática, Limitada, em vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez, o Contrato de Empreitada de Obra Pública número cento e dois, de dois mil e nove, para «Instalação de alarmes novos em vinte e cinco estabelecimentos de ensino do Concelho - Escolas básicas e Jardins de

Infância», no valor de oitenta e dois mil cento e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos (mais IVA). -----

----- O prazo para execução do contrato (cento e oitenta dias) terminou em nove de Outubro de dois mil e onze tendo o empreiteiro solicitado uma prorrogação do prazo contratual, por mais cento e vinte dias (nove de Fevereiro de dois mil e onze), o qual foi objeto de deferimento.-----

----- Em vinte e três de Dezembro de dois mil e dez foi assinado o primeiro auto de vistoria e medição de trabalhos, tendo-se dado por concluída uma parte da empreitada, a que correspondeu o valor de cinco mil oitocentos e noventa euros e cinquenta e quatro cêntimos, tendo-se considerado que os trabalhos foram executados em boas condições (informação número novecentos e sessenta e sete, de dois mil e dez, Divisão de Equipamentos Municipais), e tendo sido efetuado o respetivo pagamento.-----

----- No dia dez de Janeiro de dois mil e onze foi efetuado o Segundo Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, no valor de seis mil trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos, o qual ainda não foi pago pelo Município.-----

----- No prazo de trezentos dias, e conforme resulta dos dois autos de medição, a Saninstel forneceu e instalou alarmes em apenas cinco escolas do Concelho (das vinte e cinco previstas), no valor total medido de doze mil duzentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos (mais IVA) - cerca de catorze vírgula nove por cento do valor do contrato inicial. -----

----- Em nove de Fevereiro de dois mil e onze, veio a Saninstel invocar fatores externos e inúmeras dificuldades que têm inviabilizado o normal funcionamento da empresa, como fundamento para a impossibilidade de conclusão da obra, solicitando a rescisão do respetivo contrato. -----

----- Segundo - Análise e Fundamentação Legal: -----

----- Nos termos do disposto na alínea a), do número um do artigo tricentésimo trigésimo

terceiro do Código dos Contratos Públicos (CCP), o contraente público pode resolver o contrato a título sancionatório, por «incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante», sem prejuízo de poder ser indemnizado pelos prejuízos sofridos, nomeadamente os decorrentes da adoção de novo procedimento de formação do contrato. A referida indemnização pode ser deduzida das quantias devidas ao empreiteiro, nos termos dos números dois e três do citado artigo.-----

-----Tendo sido solicitado um apuramento dos prejuízos sofridos pelo Município, decorrentes do incumprimento contratual imputável ao empreiteiro, apresentou a Divisão de Equipamentos Municipais o valor de mil trezentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos de danos decorrentes de reparações ao sistema de segurança de uma das escolas e a DCP o valor de duzentos e dezassete euros e dezanove cêntimos, decorrentes da necessidade de adotar novo procedimento pré-contratual tendo em vista a realização do remanescente da empreitada não executada.-----

-----Nestes termos, será de deduzir ao valor devido ao empreiteiro pelo Segundo Auto de Medição (seis mil trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos) o valor dos prejuízos identificados pela Divisão de Equipamentos Municipais e pela DCP (mil seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos), os quais decorreram clara e diretamente do incumprimento contratual imputável ao empreiteiro.-----

-----Assim, deve o Município proceder à notificação da Saninstel da intenção de resolver o contrato número cento e dois, de dois mil e nove, a título sancionatório, ao abrigo do artigo tricentésimo trigésimo terceiro do CCP, e proceder ao pagamento do valor de quatro mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos (mais IVA), pelos alarmes efetivamente instalados e medidos.-----

-----Terceiro - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho que seja deliberada a resolução sancionatória do

contrato número cento e dois, de dois mil e nove, de «Instalação de alarmes novos em vinte e cinco estabelecimentos de ensino do Concelho - Escolas básicas e Jardins de Infância», com fundamento no incumprimento definitivo imputável ao empreiteiro, e a aprovação do valor indemnizatório de mil seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos a deduzir ao valor devido pelo pagamento do segundo auto de medição (seis mil trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos), procedendo-se, assim, ao pagamento à Saninstel, Limitada, pelos trabalhos efetivamente realizados e medidos, o valor de quatro mil setecentos e vinte e sete euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a proposta referia uma aquisição de serviços para instalar alarmes em vinte e cinco escolas, mas só foram instalados alarmes em cinco escolas, de modo que estava interessado em saber se nas cinco escolas em que foram instalados os equipamentos, eles estavam em plena e eficaz funcionalidade.-----

----- Também gostaria de saber se existiam outros atrasos, da leitura que fez, pareceu-lhe não haver, uma vez que houve uma diliação do prazo, de cento e oitenta, em cento e vinte dias e foi no limite desses trezentos dias que se colocou essa questão, acrescentando que também gostaria de saber se havia outras sanções previstas no contrato que não apenas aquelas que concorriam para a determinação do valor indemnizatório de mil seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos que a proposta previa. -----

----- **O arquiteto Nuno Vasconcelos** explicou que de facto já tinham sido instalados esses equipamentos de forma bem-feita nas cinco escolas, mas, entretanto, a empresa foi à falência.----

----- A Câmara ainda não tinha pago o auto número dois porque precisava de saber qual o valor que tinha que ser resarcida, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que entendeu isso perfeitamente porque estava bem explicado na proposta, tendo até compreendido como se determinaram esses mil e seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos, que se deduzem ao valor do segundo auto de medição que estava por pagar, num total de seis mil

trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos.-----

-----O que queria saber era se, para além desse valor indemnizatório, havia alguma sanção prevista no contrato para os eventuais incumprimentos contratuais que ocorrerem até à resolução desse contrato, nos termos indicados na proposta, que possam, eventualmente, ser somados aos mil seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos uma vez que ainda havia uma tranche de seis mil trezentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos para pagamento e, se houvesse outro montante a ressarcir, ainda haveria oportunidade, tanto mais que os mil seiscentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos não eram incumprimentos contratuais, mas uma indemnização compensatória.-----

-----O **arquiteto Nuno Vasconcelos** explicou que foi aquilo que a Câmara considerou que foi prejudicada, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que uma parte para reativar outro procedimento e outra parte para compensar pela reparação de um dos equipamentos que teve que ser reparado.-----

-----O **arquiteto Nuno Vasconcelos** disse que a Câmara ainda tinha as garantias bancárias e podia sempre meter um processo contra a empresa, que já declarou estar em vias de falência, de modo que desconhecia se a Câmara tinha intenção de fazer uma coisa que iria demorar imenso tempo.-----

-----Continuando, disse que a sua preocupação foi ver onde é que a Câmara tinha ficado prejudicada, acrescentando que teve que ser aberto novo concurso público e embora houvessem atrasos que não podiam ser quantificados, a Câmara poderia sempre, se assim o entender, meter uma ação, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que não estava a imaginar isso, estava a imaginar atrasos e obrigações do contrato que originassem multas, opinando o **arquiteto Nuno Vasconcelos** que não existiam.-----

-----Continuando, explicou que houve a prorrogação dos prazos e a partir do momento que aceitou essa prorrogação, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para

perguntar se isso se deu no limite da prorrogação, respondendo afirmativamente o **arquiteto Nuno Vasconcelos**.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 225/12 - DCT - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “SEM LIMITES - ARTE MEXICANA CONTEMPORÂNEA”:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Vai inaugurar-se dia dez Abril no Centro Cultural Palácio do Egípto, a exposição “Sem Limites - Arte Mexicana Contemporânea”, iniciativa promovida conjuntamente pela Embaixada do México e pelo Município de Oeiras. -----

----- A exposição que estará patente até ao dia trinta e um de Maio, reunirá trinta e seis obras de trinta e dois artistas, entre pintura, escultura, desenho e instalação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A exposição “Sem Limites - Arte Mexicana Contemporânea” terá um catálogo com uma estrutura em tudo semelhante à dos catálogos já editados em anteriores exposições realizadas no Centro Cultural Palácio do Egípto. -----

----- Serão impressos novecentos exemplares, perfazendo um custo total de três mil quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e sete cêntimos, já com vinte e três por cento de IVA incluído, sendo o custo de cada unidade três euros e noventa e seis cêntimos, pelo que se afigura adequada a venda ao público pelo valor de quatro euros. -----

----- Mais se esclarece, que ao abrigo do artigo nono, número treze, do CIVA (Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado), o preço do catálogo está isento de IVA, revertendo integralmente toda a receita para o Município de Oeiras. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea j), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais (Compete à câmara municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados), conjugada com o artigo décimo, alínea c), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação da venda ao público do catálogo, pelo preço unitário de quatro euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 253/12 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA CONCERTOS PONTUAIS EM 2012 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Constitui missão da DCT, em particular e do Município de Oeiras, em geral, implementar uma programação regular, de qualidade artística e relevância cultural que contribua para a dinamização dos espaços culturais municipais e para a captação de potenciais públicos consumidores da atividade cultural nas diferentes vertentes das artes do espetáculo, com o objetivo de alcançar a satisfação dos municípios e público em geral.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----A presente proposta tem por objetivo a captação de públicos apreciadores de música clássica e lírica, facultando-lhes as adequadas condições de fruição dos concertos programados, através de uma entrada paga com um valor simbólico para este tipo de iniciativa, o qual é estabelecido em conformidade com o reconhecimento público do conteúdo programático e artistas propostos.-----

----- A introdução de entradas pagas, ainda que com preços simbólicos, influí uma natural seleção pela motivação e interesse na comparência, permitindo aos espectadores presentes desfrutar dos espetáculos em toda a sua conceção artística, promovendo-se a qualidade destes concertos.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do disposto na alínea j), do número um do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) compete à Câmara Municipal “Fixar as tarifas e os preços das prestações de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”, conjugada com a alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se a ratificação do despacho exarado no dia nove de Fevereiro de dois mil e doze pela ora signatária na informação número trinta e nove, de dois mil e doze, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura, aprovando o seguinte:-----

----- Um - Que o acesso aos recitais integrados nesta iniciativa seja efetuado através de entradas pagas;-----

----- Dois - A fixação do preço devido pela entrada nos recitais, nos seguintes valores: -----

----- Dois.um - Recitais com Teresa da Palma Pereira (dezassete de Março e sete de Dezembro de dois mil e doze), e com o duo Gutkin & Queener (vinte e sete de Outubro de dois mil e doze) ao preço unitário de três euros, para plateia e balcão; -----

----- Dois.dois - Recital com Adriano Jordão (vinte e quatro de Março de dois mil e doze) ao preço unitário de cinco euros para plateia, e de três euros para balcão. -----

----- Três - Que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética

instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio Egito), Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

-----São propostos diferentes valores de entrada nos espetáculos tendo por base o reconhecimento artístico e comercial do programa definido, procurando-se com um preço mais atrativo motivar uma maior assistência nos dois projetos de menor dimensão artística aos olhos do público em geral. -----

-----A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá na totalidade para o Município de Oeiras.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

22 - PROPOSTA Nº. 254/12 - DCT - ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS 2012
- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES - ADITAMENTO À PROPOSTA DE
DELIBERAÇÃO Nº. 1221/11: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com base na informação número cento e setenta e oito, de dois mil e onze, da Divisão de Cultura e Turismo-Cultura, no dia catorze de Dezembro de dois mil e onze a Câmara Municipal aprovou a proposta de deliberação número mil duzentos e vinte e um, de dois mil e onze, referente à fixação do preço (no valor unitário de três euros) devido pela entrada nos concertos da Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras a realizar no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, bem como dos respetivos locais de venda. -----

-----De acordo com a informação supracitada foi proposto o acesso gratuito aos concertos a realizar nas igrejas, concertos de Páscoa (sete de Abril, Igreja), Verão (vinte e um Julho) e Natal (vinte e dois de Dezembro).-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Já após a aprovação da mencionada proposta de deliberação, e no seguimento do processo administrativo da CMO, a Divisão de Cultura e Turismo foi informada da indisponibilidade da Igreja Matriz de Oeiras para realização do Concerto de Páscoa (sete de Abril).-----

----- Tratando-se de um concerto em que se espera grande afluência de público a alternativa será transferir o evento para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide. -

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea e) e vigésimo, número dois, alínea g), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro e artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um do Código do Procedimento Administrativo». -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- - A fixação do preço devido no valor unitário de três euros pela entrada para o Concerto de Páscoa, a realizar no dia sete de Abril, bem como para todos os concertos a realizar pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras em diversos espaços concelhios que, por constrangimento dos mesmos, posteriormente tenham de ser transferidos para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho;-----

----- - A venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio

Egipto), Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline.-----

-----A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá na totalidade para o Município de Oeiras.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que os serviços tinham sido informados da indisponibilidade da Igreja Matriz de Oeiras para a realização do Concerto de Páscoa, no dia sete de Abril e, por essa razão, o concerto tinha passado para o Auditório Ruy de Carvalho.-----

-----Era do seu conhecimento que também tinham surgido restrições quanto à utilização da Igreja de São Pedro, em Barcarena, acrescentando que ia votar a proposta favoravelmente, mas queria saber se aquela indisponibilidade era da mesma natureza do que a que se tinha verificado na Igreja de São Pedro de Barcarena. Perguntou se não seria altura de dar um carácter mais laico à gestão autárquica no que respeitava à atribuição de subsídios às igrejas. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que, durante os últimos sete anos tinham sido realizados concertos nas mais diversas igrejas do Concelho até porque, quando chegou ao Executivo, considerou que os Concertos da Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras deveriam ser espalhados pelas diversas freguesias para que houvesse um acesso mais fácil a concertos de música clássica. Até então, os concertos eram, regra geral, quase sempre feitos nos mesmos locais. Como havia várias freguesias sem auditórios, a hipótese era fazer os concertos nas igrejas. Foi feito o pedido aos diversos párocos e nunca tinha havido qualquer problema.-----

-----Aquele tinha sido a primeira vez que se tinha levantado uma questão e teve que ser pedida uma autorização ao Vigário Geral do Patriarcado. No entanto, falou com o pároco da igreja e perguntou qual o motivo pelo qual não tinha sido autorizado, tendo o pároco mostrado uma legislação que obrigava a que os concertos realizados nas igrejas fossem de música sacra e não profana.-----

----- Daquele modo, no início do ano, pediu ao Vigário Geral do Patriarcado autorização para os diversos concertos que a OCCO iria fazer. -----

----- Teria havido um lapso quanto ao concerto a realizar na Igreja Matriz de Oeiras, programado para o dia sete de Abril, sábado de Aleluia. Quando recebeu a recusa falou com o pároco de Oeiras que lhe explicou que naquele dia não era possível a realização do concerto e até ao fim de Junho, não havia nenhum sábado disponível para fazer o concerto. Passou-se então o concerto para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho. -----

----- No mesmo dia, recebeu também a recusa para a realização de um concerto na Igreja de São Pedro de Barcarena porque se tratava de um repertório de música profana. -----

----- Explicou que Bach, Vivaldi e Haendel tinham sido mestres capela, aliás, as melhores peças que existiam de música religiosa eram de Bach e falando com o pároco, tentou sensibilizá-lo para o facto de o repertório não ser, propriamente, uma oratória, mas, de todo o modo, era música séria, não se tratava de nenhum concerto de rock. -----

----- Como o pároco disse que a Lei era para se cumprir, escreveu uma carta ao Vigário Geral do Patriarcado chamando-lhe a atenção de que se tratava de divulgação cultural, com o cuidado de ser escolhida música séria, de compositores que também tinham escrito música sacra. -----

----- Pelo facto de a Câmara ter comparticipado em obras de recuperação de várias Igrejas do Concelho, pediu que fosse tomado em atenção o seu pedido, pois se não fosse numa Igreja, não havia outra possibilidade de fazer os concertos nas diversas freguesias e teriam que se resumir ao Auditório Municipal Ruy de Carvalho e à Igreja da Cartuxa que dependia do Ministério da Justiça. -----

----- Com repertório religioso só existia o Concerto de Natal, por isso considerava haver naquela situação um excesso de zelo, concluindo que aguardava pela resposta. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** começou por dizer que era católico e disse que não era só com os concertos da OCCO que aquilo acontecia, o Coro de Santo Amaro

de Oeiras também já tinha pedido para fazer algumas atuações em igrejas e não lhes foi permitido. Se havia um Concelho onde a igreja não tinha nada a apontar era Oeiras porque a obra que se tinha vindo a fazer pela mão dos diversos Executivos da Câmara era espetacular e, na sua opinião, eram as igrejas mais bonitas por onde tinha passado.-----

-----Tendo em conta as condições financeiras que se atravessavam, disse que se calhar era melhor começar a repensar nas ajudas que se davam, porque se era dever estarem unidos nos tempos difíceis, naquele caso, não era isso que se estava a verificar.-----

-----Concordou com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira quanto ao excesso de zelo que tinha referido acerca daquela matéria, já não partilhando a ideia da música séria, porque isso era muito subjetivo. -----

-----As comparticipações à igreja deveriam ser mais pensadas porque, quando a igreja pedia uma ajuda soava a obrigação da parte da Câmara e quando a Câmara pedia uma pequena ajuda para a realização de um concerto que, certamente, não faria confusão a nenhum católico, havia um excesso de zelo. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que não queria confundir a parte cultural com a parte religiosa. -----

-----Não tinha referido nada a esse respeito mas todos sabiam que era católica, praticante e que lhe custava bastante aquela situação. -----

-----O Concerto de Natal na Igreja Matriz de Oeiras ficou completamente cheio, por isso era uma pena não se fazer lá o concerto. -----

-----Acrescentou que, na verdade, existia uma legislação do patriarcado que referia expressamente que, nas igrejas, o repertório dos concertos deveria ter caráter religioso e não profano. Pessoalmente achava que deveria haver um pouco de tolerância e disse que na conversa que teve com o Vigário, lhe tinha contado que, no tempo em que tinha vinte anos e frequentava a capela do Rato, era um escândalo (e o Padre quase tinha sido expulso) porque a missa era

acompanhada por viola, dava-se o abraço da paz e a comunhão dava-se na mão. Perguntou qual era a igreja onde, hoje em dia, aquilo não acontecia. -----

----- Havia ali um aspetto de retrocesso no campo cultural e esperava que houvesse uma resposta favorável da parte do Vigário Geral porque gostaria que as Câmaras continuassem a colaborar na edificação e no restauro das igrejas, mas, não podia deixar de registar o seu reparo e a sua tristeza por aquelas decisões. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se aquela diretiva seria só para Portugal, uma vez que já tinha visto um concerto do José Carreras numa igreja de Roma.-----

----- O **Senhor Presidente** referiu que a igreja tinha os cónegos, os bispos e os cardeais e a Câmara Municipal tinha os chefes de divisão, os diretores de departamento, os diretores municipais, os vereadores e o presidente. Disse que só tinha sabido daquele assunto depois da recusa e, no caso de São Pedro de Barcarena, se o concerto era para se realizar em Outubro, ele iria realizar-se de certeza absoluta, concluindo, referiu que ia ter uma conversa com o prior, com o cónego, com o vigário ou com o patriarca.-----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** voltou a intervir, explicando que o primeiro concerto seria realizado no dia sete de Abril e para esse havia indisponibilidade da Igreja Matriz de Oeiras até Junho, o segundo estava previsto realizar-se na Igreja de Paço de Arcos e ainda não tinha recebido resposta mas achava que ia ser recusado. O da Igreja Paroquial de Barcarena era em Outubro e o de vinte e dois de Dezembro teria repertório de música sacra, portanto, não seria recusado. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que, quanto à Igreja Matriz de Oeiras havia dificuldade de datas, mas no caso de São Pedro de Barcarena, obviamente que ia falar com quem teria que falar, não estando a estabelecer contrapartidas mas tentando arranjar um consenso. -----

----- Deixou claro que a Câmara Municipal não iria deixar de comparticipar aquele tipo de património municipal e nacional que eram as igrejas antigas. A Igreja de São Pedro de Barcarena

se não tivesse sido intervencionada com o apoio da Câmara, provavelmente, já teria caído e tratava-se de um excelente templo. Fazia todo o sentido que a Câmara preservassem o património mas também era necessário chamar a atenção da hierarquia da igreja para que se chegasse a um consenso naquela matéria. -----

-----Disse que ia poucas vezes à Igreja mas tinha um interesse particular em assistir ao concerto na Igreja de São Pedro de Barcarena, uma vez que ainda não tinha tido oportunidade de ouvir a acústica e era isso que ia dizer ao Patriarca. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 255/12 - DGP - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS - DIAS: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo, do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pela Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas, conforme consta na Tabela de Eliminação. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número dezoito, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/ Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, o qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo; -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril; -----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

24 - PROPOSTA Nº. 256/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS - SEF: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pelo Serviço de Execuções Fiscais, conforme consta na Tabela de Eliminação. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Através da informação número catorze, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional /Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se ao SEF que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, o qual concordou com a sua

eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril;-----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pelo SEF.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 257/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMPGFP/DCP: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pela Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Contratação Pública relativa a setecentas e cinco caixas com Documentos e Processos de Aquisição dos anos de mil novecentos e oitenta e cinco a dois mil, conforme consta na Tabela de Eliminação.-----

-----Segundo - Análise:-----

----- Através da informação número oitenta e nove, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Contratação Pública que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, a qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo; -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril; -----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Direção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial/Divisão de Contratação Pública.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 258/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO GABINETE DE APOIO ÀS ELEIÇÕES: -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido

pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pelo Gabinete de Apoio às Eleições, conforme consta na Tabela de Eliminação.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número trezentos e vinte e três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se ao Gabinete de apoio às Eleições que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, o qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril;-----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pelo Gabinete de Apoio às Eleições.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 259/12 - DASSJ - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA A REALIZAÇÃO DO “FESTIVAL 5 ELEMENTOS”:-----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- O objetivo da medida proposta visa a viabilização do “Festival Cinco Elementos” no ano de dois mil e doze, a realizar pela Associação Juvenil sem fins lucrativos, Orquestra d’Ideias. Foi solicitada, pela referida associação, autorização e apoio para a realização do “Festival Cinco Elementos”, entre vinte e três e vinte e cinco de Março de dois mil e doze e respetiva isenção do pagamento das taxas municipais. -----

----- Segundo o Departamento de Gestão Organizacional, esse valor será de: -----

----- -Recinto Improvisado: trinta euros e seis cêntimos (primeiro dia) e cinco euros e sessenta cêntimos (segundo dia e seguintes), ou seja quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos vezes setenta e sete recintos improvisados, conforme o ponto dois do artigo quinquagésimo do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze; -----

----- -Ruído: Até às vinte e quatro horas: doze euros e dois cêntimos (primeiro dia), depois das vinte e quatro horas: acresce trinta e nove euros e dezanove cêntimos (primeiro dia), segundo dia e seguintes - cinco euros e sessenta cêntimos, ou seja sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos, conforme o ponto quatro, do artigo quinquagésimo primeiro do Regulamento Municipal de Taxas; -----

----- - Vistorias - trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos por cada equipamento vistoriado (Vistoria Estrutura/Palco e Higio-Sanitária) ou seja trinta e três euros e cinquenta e nove cêntimos vezes setenta e sete recintos improvisados, conforme o ponto quatro, do artigo quinquagésimo, do Regulamento Municipal de Taxas; -----

----- -Utilização de Instalações Municipais (Jardim Municipal de Oeiras mais Picadeiro) - mil cento e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos por dia, ou seja cento e dezanove euros e sessenta e nove cêntimos vezes três dias, conforme o ponto dois, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regulamento Municipal de Taxas; -----

----- Assim o valor a isentar, será de três mil cento e setenta e sete euros e dois cêntimos

(recinto improvisado) mais sessenta e dois euros e quarenta e um cêntimos (ruído) mais dois mil quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e três cêntimos (vistorias) mais três mil trezentos e cinquenta e nove euros e sete cêntimos (utilização de Instalações Municipais), perfazendo um total de nove mil cento e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O “Festival Cinco Elementos”, é um evento organizado pela Associação Juvenil do Concelho de Oeiras Orquestra d’Ideias Associação Juvenil em parceria com o Núcleo de Juventude. Para dois mil e doze (Quarta Edição), de forma a apresentar melhores resultados do que em dois mil e onze, a Associação Juvenil pretende seguir as linhas orientadoras dos anos transatos, e consagrar Musica, Ambiente, Desporto, Solidariedade e Saúde como os cinco elementos que o constituem. -----

-----Esta sinergia de cinco elementos pretende despertar a população mais jovem para as temáticas em questão através de um ambiente descontraído, em convívio de festival, onde a mensagem imbuída de espírito fraterno será apreendida de uma maneira mais eficaz. Têm também como missão a sensibilização dos jovens para questões ambientais, solidárias e de saúde, da promoção de comportamentos saudáveis através do desporto, do voluntariado e o despertar de sentidos através da música. -----

-----Importa fazer referência, que este é um projeto de continuidade, sendo que no ano passado apresentou elevados índices de satisfação, acolhendo no seu recinto, durante os três dias, cerca de sessenta mil pessoas contando com a colaboração de cerca de cem voluntários. -----

-----Mais se informa que, este ano, a quarta edição do Festival Cinco Elementos, por questões de segurança, terá entradas pagas, para angariar receita para fazer face às despesas inerentes à realização do evento e são controladas, sendo o portão sul, junto ao Pavilhão da Junta de Freguesia de Oeiras, destinado a bilheteira/entradas e o portão norte, junto ao espaço “Gelados do Marquês”, somente para as saídas do recinto. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea i), do número três, do artigo septuagésimo sexto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, o qual atribui competências ao Núcleo da Juventude para: “Organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres”. -----

----- Alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento Municipal de Taxas, conjugada com os artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos, e ao abrigo da alínea g), do número três, do artigo quarto, do Regulamento de Taxas, a proposta de isenção do pagamento das licenças correspondentes à realização do referido Festival, no valor de nove mil cento e oitenta e quatro euros e noventa e três centimos, e o subsequente envio à Assembleia Municipal para deliberar sobre esta matéria.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA N°. 260/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ORQUESTRA D' IDEIAS ASSOCIAÇÃO JUVENIL, NO ÂMBITO DO “FESTIVAL 5 ELEMENTOS”:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----O “Festival Cinco Elementos”, evento organizado pela Associação Juvenil do Concelho de Oeiras, Orquestra d’ Ideias Associação Juvenil, terá cinco temas centrais: Música, Ambiente, Desporto, Solidariedade e Saúde. -----

-----A realização deste Festival visa os seguintes objetivos: -----

-----Um - Sensibilizar os jovens para as questões solidárias; -----

-----Dois - Promover o voluntariado; -----

-----Três - Sensibilizar para as problemáticas da saúde; -----

-----Quatro - Promover a consciencialização ambiental; -----

-----Cinco - Despertar os sentidos através da música; -----

-----Seis - Promover comportamentos saudáveis através do desporto. -----

-----Para atingir os objetivos propostos, os cinco temas serão desenvolvidos da seguinte forma: -----

-----O ambiente e sustentabilidade são elementos chave neste festival. Serão desenvolvidas algumas iniciativas como o projeto “Animais e Plantas do Concelho”, que consiste na sensibilização das crianças do primeiro ciclo do ensino básico para a biodiversidade, o projeto “Reciclasa”, dirigido aos jovens estudantes do ensino secundário com o intuito de os sensibilizar para a reciclagem e a criação através de materiais reutilizáveis e ainda o “Concurso Fotográfico”, lançado via digital para o público de Norte a Sul do País, sob o tema “Água - Um Recurso Perecível”, bem como alguns “workshops” dentro desta área. Os trabalhos decorrentes destes projetos serão expostos no recinto do Festival. -----

-----Ao nível da saúde será possível fazer no local rastreios gratuitos, doar sangue para o Instituto Português do Sangue ou usufruir do “Espaço Relaxamento”, que tal como o nome indica será um espaço para proporcionar momentos de puro relaxamento, bem como alguns “workshops” na área da saúde. -----

-----O elemento desporto é outra grande aposta desta associação. Para isso, irão



Câmara Municipal de Oeiras

disponibilizar aulas gratuitas para todos os gostos e idades, através de algumas parcerias com ginásios do Concelho, bem como jogos tradicionais e outros divertidos chamados “Air Bunging”, “Slide” entre outros. -----

----- No da solidariedade regista-se uma forte adesão dos visitantes às iniciativas deste âmbito. A Orquestra d’Ideias irá efetuar uma campanha de recolha de brinquedos e roupa, à semelhança da edição anterior, e o escoamento da recolha da última edição, será realizada através da realização de uma “Feira Solidária”, onde diversas Instituições de Solidariedade do Concelho terão a oportunidade de visitar o espaço no recinto, acedendo de forma gratuita às atividades e tendo oportunidade de levantar até dois brinquedos e três peças de roupa. Através do “Banco de Voluntariados” será criada uma base de dados relativa a jovens voluntários para cruzar entre a associação e diversas instituições do Concelho, que necessitam de apoio de voluntários. Será realizado ainda um cordão humano e um minuto de silêncio em solidariedade para com a crise humanitária.-----

----- A música é o elemento que merece maior destaque neste festival, uma vez que é direcionado para a juventude. -----

----- A música desperta todos os sentidos e preenche as noites com animação e muita cultura. A quarta edição do “Festival Cinco Elementos” terá o “Palco Cinco Elementos”, cenário de concertos de bandas ecléticas que utilizam vários instrumentos musicais e que se enquadram na filosofia “músicas do mundo”, e com temas originais. O palco “Portugal é Música”, espaço alternativo com ambiente “chill-out”, serve de promoção de bandas do Concelho que desenvolvem estilos musicais como jazz, fusão, entre outros. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O “Festival Cinco Elementos”, é um evento organizado pela Associação Juvenil do Concelho de Oeiras Orquestra d’ Ideias Associação Juvenil em parceria com o Núcleo de Juventude. Para dois mil e doze (quarta edição), de forma a apresentar melhores resultados do

que em dois mil e onze, a Associação Juvenil pretende seguir as linhas orientadoras dos anos transatos, e consagrar Música, Ambiente, Desporto, Solidariedade e Saúde como os cinco elementos que o constituem. -----

-----Esta sinergia de cinco elementos pretende despertar a população mais jovem para as temáticas em questão através de um ambiente descontraído, em convívio de festival, onde a mensagem imbuída de espírito fraterno será apreendida de uma maneira mais eficaz. Têm também como missão a sensibilização dos jovens para questões ambientais, solidárias e de saúde, da promoção de comportamentos saudáveis através do desporto, do voluntariado e o despertar de sentidos através da música. -----

-----Importa fazer referência, que este é um projeto de continuidade, sendo que no ano passado apresentou elevados índices de satisfação, acolhendo no seu recinto, durante os três dias, cerca de sessenta mil pessoas contando com a colaboração de cerca de cem voluntários. -----

-----Mais se informa que, este ano, a quarta edição do Festival Cinco Elementos, por questões de segurança, terá entradas pagas e controladas. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas e), f) g) e h), vigésimo, número dois, alínea g) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Alínea i), do número três, do artigo septuagésimo sexto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número



Câmara Municipal
de Oeiras

duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez (Organizar programas de animação sociocultural e de tempos livres).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:-----

----- Um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros à Orquestra d' Ideias Associação Juvenil, para comparticipar nos gastos inerentes à realização do Festival Cinco Elementos; -----

----- Dois - Comunicação à Orquestra d' Ideias Associação Juvenil; -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

29 - PROPOSTA Nº. 261/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA O EDIFICADO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA, PARA O ANO DE DOIS MIL E DOZE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência da adjudicação à empresa EDP Comercial - Comercialização de Energia, Sociedade Anónima, do procedimento por ajuste direto, com consulta a três entidades, destinado ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para o ano de dois mil e doze, deliberada em reunião do Conselho de Administração datada de dezoito de Janeiro de dois mil e doze (proposta de deliberação número sete, de dois mil e doze, SMAS), e da aprovação da mesma por parte da Câmara Municipal de Oeiras, após ter sido prestada caução pelo adjudicatário, através do seguro caução número duzentos e um milhões duzentos e dois mil e sete da Império Bonança - Companhia de Seguros, Sociedade Anónima (apólice CA trinta milhões três mil quatrocentos e quinze), nos termos do disposto no número um do artigo nonagésimo oitavo do Código dos

Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, dezoito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Propõe-se: -----

-----A aprovação da minuta do contrato destinado ao fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para o ano de dois mil e doze, junta ao processo.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA N°. 262/12 - SMAS - CP 1/12 - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REPARAÇÃO DA CÉLULA DE 10.000M3 DO RESERVATÓRIO DA ATALAIA” - ADJUDICAÇÃO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Reparação da célula de dez mil metros cúbicos do reservatório da Atalaia”, pelo valor de duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e seis euros e vinte e cinco céntimos, acrescido de IVA, à empresa Redecor - Revestimento de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo sexto, do Código dos Contratos Públícos, conjugado com a alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de

onze de Janeiro e do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro.-----

----- A ratificação da nomeação do coordenador de segurança em fase de obra.”-----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 263/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REMODELAÇÃO DO SISTEMA ELEVATÓRIO DE ALGÉS - CONDUTA ELEVATÓRIA”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada destinada à "Remodelação do Sistema Elevatório de Algés - Conduta Elevatória", pelo preço base de trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinco euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

32 - PROPOSTA N°. 264/12 - SMAS - REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de quinze de Fevereiro de dois mil e doze, deliberou aprovar o novo projeto de Regulamento de Abastecimento de Água e sua remessa à apreciação da Câmara Municipal de Oeiras para aprovação da submissão a apreciação pública, conforme proposta de deliberação que se junta. -----

-----Face ao exposto, propõe-se:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, da aprovação do novo projeto de Regulamento de Abastecimento de Água, para aprovação da submissão a apreciação pública, nos termos do disposto no artigo centésimo décimo oitavo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro, que aprova o Código de Procedimento Administrativo.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**33 - PROPOSTA N°. 265/12 - SMAS - INSOLVÊNCIAS - FIXAÇÃO DO VALOR A PARTIR DO
QUAL HÁ LUGAR À INSTAURAÇÃO DE VERIFICAÇÃO ULTERIOR DE CRÉDITOS:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 266/12 - SMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços melhor identificados na listagem anexa ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos do disposto nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos e votos contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso e Luísa Carrilho deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração e voto: -----

----- “Um - A informação em apreço apresenta uma listagem (quarenta e seis páginas) com as fichas de cabimento relativos a um conjunto alargado de aquisições e propostas de aquisição de serviços por ajuste direto, em muito larga escala, superiores a doze mil e quinhentos euros.-----

----- Dois – Tal como refere a informação de enquadramento, a listagem é relativa a serviços de “consultoria técnica e contratação de prestação de serviços na modalidade de avença”.-----

----- Três - O que foi aprovado pelo executivo camarário - não como erradamente refere a informação, em dezoito de Janeiro passado próximo, mas já em Fevereiro, tendo pelo meio um

voto contra do executivo, já que se considerou que a proposta não estava corretamente formulada -, referia-se a: a) contratos de aquisição de serviços que não ultrapasse os doze mil e quinhentos por ano à mesma entidade contratante, respeitantes a ações de formações (cento e trinta e duas horas) e aquisições de serviços não superiores a vinte dias; b) renovação de contratos de manutenção de equipamentos, maquinaria, etc., igualmente não superior a doze mil e quinhentos euros pelo período de um ano. -----

-----Quatro - Refere ainda a informação de enquadramento que da análise efetuada se verifica que as mesmas “escapam à previsão da referida deliberação camarária” (página dois). ---

-----Cinco - A análise a este processo leva-nos às seguintes conclusões: -----

-----a) A listagem que se estende por mais de quarenta e seis páginas não inclui informação justificativa dos atos praticados. -----

-----b) Muitos dos ajustes diretos efetuados (embora na informação se refira, mas não esteja documentado, que estão enquadrados no procedimento pré-contratual de ajuste direto ou de consulta a duas entidades) não se comprehende porque não tiveram um concurso associado.---

-----c) Estão totalmente fora do que foi aprovado na deliberação camarária.-----

-----Deste modo, a vereação socialista vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de vereação não executiva de acompanhar e auditar.” --- -----

35 - PROPOSTA Nº. 267/12 - GMA - AUDITORIA AO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA CRUZ QUEBRADA E DAFUNDO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A quatro de Setembro de dois mil e onze, a comunicação social, com base em

informação recolhida nos sites “despesa-publica.com”, “base.gov.pt” e “publicações.mj.pt”, divulgou que a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo (doravante designada por JFCQD) adjudicou, no dia dois de Agosto de dois mil e dez, quarenta e sete empreitadas (que a presente ação verificou serem quarenta e oito), por ajuste direto, à sociedade Esforço & Progresso, Limitada, não obstante esta empresa ter sido constituída posteriormente (no dia vinte e oito de Setembro de dois mil e dez). -----

----- Estas notícias foram objeto de análise na reunião de Câmara realizada a sete de Setembro de dois mil e onze. No dia seguinte, oito de Setembro de dois mil e onze, determinei a realização, com urgência, de uma auditoria ao Protocolo de Delegação de Competências assinado com a JFCQD. -----

----- Deste modo, a presente ação visou, no essencial, determinar se a JFCQD, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências: -----

----- A - Utilizou as verbas transferidas pelo Município de Oeiras para os fins a que se destinavam; -----

----- B - Cumpriu as normas legais da contratação pública; e -----

----- C - Obedeceu às regras fixadas no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Um - Condicionantes: -----

----- O Executivo da Junta de Freguesia adotou, desde o início, uma postura não colaborante, colocando sucessiva e ostensivamente, entraves ao normal desenvolvimento dos trabalhos da auditoria, tendo sido inclusivamente necessária a minha direta intervenção. -----

----- Com efeito, a JFCQD levantou inumeráveis obstáculos para disponibilizar a documentação e fornecer os esclarecimentos necessários ao normal desenvolvimento dos trabalhos. Por essa razão, apesar das várias visitas efetuadas pela equipa de auditoria, os trabalhos apenas se iniciaram realmente mais de um mês depois da primeira deslocação. -----

-----Mas os obstáculos à realização da auditoria mantiveram-se, não só devido à desmarcação pelo Presidente da Junta de Freguesia de visitas oportunamente acertadas (algumas no próprio dia, com dez minutos de antecedência face à hora marcada, com posteriores remarcações sucessivas para outras datas), mas também devido à forma extremamente morosa e descontínua com que a documentação foi sendo facultada à equipa de auditoria. -----

-----A equipa de auditoria solicitou “ab initio” toda a documentação que precisava de consultar (quando isso não é comum em trabalhos desta natureza) - por exigência do Presidente da Junta de Freguesia. Ainda assim, ao longo de todo o trabalho de campo e até ao final da auditoria, o Presidente da Junta de Freguesia foi sucessivamente condicionando cada nova entrega de documentação em falta à repetição do pedido escrito original, recusando-se, posterior e injustificadamente, a estabelecer um “timing” para a entrega da documentação. -----

-----Certamente que a inexistência de processos administrativos e contabilísticos organizados com toda a documentação relevante e a imposta obrigatoriedade de prévia verificação por parte do Tesoureiro da Junta de Freguesia (que não se encontra na JFCQD durante o horário de expediente) de cada documento disponibilizado à equipa de auditoria contribuíram para a sistemática demora no acesso à informação. -----

-----Esta postura pouco colaborante do Executivo da Junta de Freguesia manteve-se até ao final da ação. Veja-se que o Presidente da Junta de Freguesia se recusou mesmo a assinar o “Auto de conclusão de recolha de informação”, através do qual se pretendia elencar a documentação não entregue ou não existente na JFCQD. -----

-----Todos estes entraves atrasaram os trabalhos da auditoria, a tal ponto que foi necessário reforçar a equipa de auditoria e, consequentemente, suspender outros trabalhos. -----

-----Dois - Exercício do direito de contraditório: -----

-----Um relatório preliminar da ação foi entregue em mão na Junta de Freguesia no dia catorze de Fevereiro de dois mil e doze, tendo sido dado um prazo dilatado de dez dias úteis para

o Executivo poder fazer as considerações que entendesse pertinentes. -----

----- Findo o prazo, a vinte e oito de Fevereiro de dois mil e doze, sem que o Executivo da Junta de Freguesia se tenha pronunciado, nem tenha pedido a prorrogação do prazo, procedeu-se à elaboração do relatório final. -----

----- Contudo, no dia cinco de Março de dois mil e doze, oito dias após o prazo estipulado, uma funcionária da Junta de Freguesia, via email, vem “informar que até ao final [da] semana ser[ia] enviada resposta ao relatório preliminar da auditoria”. -----

----- Mais uma vez ficou bem patente a postura pouco colaborante e dilatória do Executivo da Junta de Freguesia, reforçada pelo facto de que decorrido o prazo autoestabelecido, ou seja, mais dez dias, nada foi apresentado em resposta ao relatório preliminar. Efetivamente, na segunda-feira seguinte, dia doze de Março de dois mil e doze, mais uma vez a funcionária da Junta de Freguesia veio informar, via email, “(...) que a resposta ao relatório que deveria ter sido entregue na passada sexta-feira, encontra-se em trabalho de finalização, pelo que será entregue o mais urgente possível.”. -----

----- Na medida em que a Junta de Freguesia ultrapassou, em quase o dobro, o prazo para exercício do seu direito de contraditório, sem que tenha solicitado qualquer prorrogação do prazo, vindo agora autoestabelecer que a entrega da sua resposta ocorrerá em prazo indefinido, considerou-se a ação como finda, elaborando-se o Relatório Final. -----

----- Três - Conclusões: -----

----- A - Quanto à contratação com empresa não constituída nos termos legais: -----

----- A JFCQD publicitou, no site BASE, quarenta e oito ajustes diretos realizados com a sociedade Esforço & Progresso, em dois de Agosto de dois mil e dez, no valor global de cerca de sessenta mil euros (sem IVA). -----

----- Contudo, a Esforço & Progresso apenas foi constituída posteriormente, a saber a vinte e oito de Setembro de dois mil e dez. Acresce que o título de registo da empresa, que a

legitima a efetuar empreitadas, apenas foi emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário a vinte e quatro de Novembro de dois mil e onze, quando já tinham sido faturados à JFCQD trabalhos no valor de cento e trinta mil setecentos e dezasseis euros e cinquenta e um cêntimos.--

-----Apenas na sequência das notícias na comunicação social, divulgadas no início de Setembro de dois mil e onze, a JFCQD solicitou a retificação das publicitações, alegando lapso na inserção das datas das decisões de contratar, de adjudicar e de celebrar o contrato: onde se escrevia “dois de Agosto de dois mil e dez”, deveria estar “oito de Outubro de dois mil e dez”. --

-----Apesar da correção do alegado lapso, há um conjunto de factos que suscitam fundadas dúvidas. Veja-se: -----

-----a) Os quarenta e oito convites para estes ajustes diretos foram, todos eles, emitidos em vinte e oito de Setembro de dois mil e dez, exatamente a data da constituição da sociedade Esforço & Progresso.-----

-----b) Os convites foram alegadamente entregues em mão, não existindo qualquer registo que comprove a sua efetiva data de entrega.-----

-----c) O prazo de execução dos trabalhos de cada um destes quarenta e oito procedimentos era de trinta dias, mas as quarenta e oito faturas que constam do arquivo da JFCQD foram todas emitidas entre os dias nove e onze de Outubro de dois mil e dez, ou seja, foram emitidas entre um a três dias após a nova data de decisão de contratar que consta do site BASE. -----

-----d) Destas quarenta faturas, foram encontrados vinte e quatro duplicados nos relatórios do terceiro e quarto bimestres de dois mil e dez entregues no Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia, em vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez. -----

-----Estes vinte e quatro duplicados das faturas contêm um carimbo a certificar que estão conformes com o original. Acontece no entanto que as datas que exibem não são as que constam das faturas do arquivo da JFCQD (emitidas entre nove e onze de Outubro), mas antes a data de

trinta de Setembro de dois mil e dez, ou seja, são anteriores à nova data de decisão de contratar apresentada pela JFCQD (após a correção do alegado lapso no site Base). -----

----- e) Sendo assim, face a esta nova data (trinta de Setembro de dois mil e dez), o envio dos convites, a apresentação das propostas, a adjudicação e a execução das empreitadas (que tinham, segundo o caderno de encargos, um prazo de execução de trinta dias cada uma) ocorreram em apenas três dias: de vinte e oito de Setembro, dia da constituição da empresa, a trinta de Setembro, data da emissão de pelo menos vinte e quatro das quarenta e oito faturas. -----

----- f) Acresce que a execução de todos os trabalhos ocorreu sem que a empresa possuísse título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário. A JFCQD tinha a obrigação de exigir este documento aquando da adjudicação, sendo que a não apresentação do documento, num prazo razoável, deveria ter ditado a caducidade das adjudicações, nos termos do artigo octogésimo sexto, do CCP. -----

----- g) Todos estes factos indicam que é altamente improvável que a contratação destes ajustes diretos tenha sido feita na data publicitada. -----

----- Note-se que a Esforço & Progresso é uma empresa de Horácio Mendes, assim como o são a Argumento Sólido e a HMB - que, ao longo do tempo, também têm trabalhado para a JFCQD. -----

----- Neste contexto, não é de excluir a hipótese de a criação da Esforço & Progresso estar diretamente relacionada com a impossibilidade de se continuar a convidar as outras empresas de Horácio Mendes por terem atingido o limite para celebração de contratos por ajuste direto, nos termos do artigo centésimo décimo terceiro, do CCP (cento e cinquenta mil euros). Contudo, não foi permitido à equipa de auditoria apurar esta situação, pois foi vedado o acesso à informação contratual e financeira não abrangida pelo Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- B - Quanto à utilização das verbas transferidas pelo Município de Oeiras para a JFCQD: -----

-----O Município de Oeiras transferiu duzentos e noventa e nove mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos para a JFCQD entre o primeiro bimestre de dois mil e dez e o segundo bimestre de dois mil e onze. Desse montante transferido, apenas foram pagos duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e cinco cêntimos aos fornecedores, encontrando-se ainda em dívida quatro mil novecentos euros e trinta e oito cêntimos, à HMB, e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos, à Esforço & Progresso (ambas empresas de Horácio Mendes). -----

-----As faturas em dívida apresentam um atraso médio de pagamento de trezentos e noventa e cinco dias, tendo a JFCQD alegado que pretende efetuar o pagamento faseadamente. --

-----Tendo o Município transferido há muito os montantes necessários para que a JFCQD satisfaça os compromissos que assumiu, conclui-se que estas verbas não estão a ser imediata e integralmente aplicadas ao fim a que se destinam.-----

-----A equipa de auditoria não pôde apurar o destino das verbas transferidas pelo Município que ainda não foram utilizadas para o pagamento aos fornecedores, pois foi vedado o acesso à informação indispensável para o efeito. -----

-----C - Quanto ao cumprimento das normas legais da despesa e contratação pública pela JFCQD: -----

-----A JFCQD desconsidera quase totalmente o regime legal previsto para a contratação pública, porquanto: -----

-----a) Não utiliza plataforma eletrónica para a realização dos procedimentos (nos termos do artigo nono e seguintes do CCP e do Decreto-Lei número cento e quarenta e três-A, de dois mil e oito, de vinte e cinco de Julho);-----

-----b) Não efetua o cabimento prévio (nos termos da alínea d), do ponto dois ponto três ponto quatro ponto dois do POCAL);-----

-----c) Não existe evidência de uma decisão de contratar e de autorização de despesa

válida (nos termos do artigo trigésimo sexto do CCP);-----

----- d) Não existe evidência de uma aprovação do procedimento pelo órgão competente (nos termos do artigo trigésimo oitavo do CCP);-----

----- e) Não existe evidência de uma aprovação das peças procedimentais pelo órgão competente (nos termos do número dois, do artigo quadragésimo do CCP); -----

----- f) Não existe evidência da escolha das entidades a convidar pelo órgão competente (nos termos do número um do artigo centésimo décimo terceiro do CCP);-----

----- g) Não procede à exclusão de propostas, de acordo com as normas legais (nos termos do número dois, do artigo septuagésimo e do número dois, do artigo centésimo quadragésimo sexto do CCP); -----

----- h) Não existe evidência do ato de adjudicação (nos termos dos artigos septuagésimo terceiro e septuagésimo nono do CCP);-----

----- i) Não comunica a adjudicação ao concorrente (nos termos dos artigos septuagésimo sexto e septuagésimo sétimo do CCP); -----

----- j) Não notifica o concorrente para apresentar os documentos de habilitação (nos termos do artigo centésimo vigésimo sexto do CCP); e -----

----- k) Não existe evidência dos documentos de habilitação dos concorrentes nos processos.- -----

----- Em clara violação do estipulado na lei, o Presidente da Junta de Freguesia determinou, mediante Orientações de Serviço, em dois mil e dez e dois mil e onze, que bastava um «despacho único do Presidente da Junta (...) relativamente a “empreitadas de obras públicas” (...), pelo que assim se dispensam outros procedimentos concomitantes». -----

----- Presume-se que este despacho seja o constante do documento “Pedido de autorização de despesa”, já que foi o único que se encontrou nos vários processos. -----

----- Ora, tal decisão do Presidente da Junta de Freguesia não apenas viola a lei, como

atenta contra a “ratio” do sistema, de acordo com a qual o órgão competente deve ponderar em cada fase do procedimento a decisão a tomar, visando não só o integral cumprimento das normas legais, mas também o interesse público, designadamente a racionalidade económica da decisão. -

-----Efetivamente, tal desiderato é completamente desconsiderado, porquanto o “Pedido de autorização de despesa” costuma ser elaborado apenas depois da emissão da fatura, o que significa que o órgão competente somente despacha após a realização dos trabalhos. -----

-----Acresce que, dos cento e setenta e sete procedimentos analisados, cinquenta e três por cento ainda não possui “Pedido de autorização de despesa” e, consequentemente, o referido despacho único do Presidente da Junta de Freguesia. Não obstante, estes procedimentos estão publicados no Portal BASE, o qual apresenta para cada um deles uma data para a decisão de contratar de que se desconhece a origem. -----

-----Quanto aos demais procedimentos, a data da decisão de contratar publicada no Portal BASE não é coincidente com a dos despachos do Presidente da Junta de Freguesia nos “Pedidos de Autorização de Despesa”, desconhecendo-se, portanto, também a sua proveniência. -----

-----Dos passos legalmente previstos e obrigatórios, a JFCQD limita-se a elaborar o convite e o caderno de encargos e a proceder à publicitação do procedimento no Portal BASE, sendo que ainda assim estes não se encontram isentos de deficiências e erros, violando inclusivamente normas legais. -----

-----Note-se, a título de exemplo, o caso dos cadernos de encargos que, em violação da alínea j), do artigo quinquagésimo quinto do CCP, são elaborados com a ajuda dos empreiteiros que, depois, são contratados para a execução dos trabalhos (encontrou-se até mesmo um caderno de encargos com o logotipo da empresa). -----

-----É de referir ainda que a JFCQD não submete as suas empreitadas à concorrência de mercado, pois recorre única e sistematicamente ao ajuste direto, com consulta a um único empreiteiro, prática que não defende a transparência do mercado, a concorrência e, muito menos,



Câmara Municipal de Oeiras

o interesse público. Com a agravante de o empreiteiro convidado ser sistematicamente o mesmo, ou seja, empresas de que é sócio Horácio Mendes (Argumento Sólido, HMB e Esforço & Progresso). -----

----- As necessidades aquisitivas poderiam ter sido agregadas em procedimento de maior volume e com consulta a outros fornecedores, como atesta o facto de serem remetidos dezenas de convites no mesmo dia, ao mesmo empreiteiro, muitas das vezes com o mesmo objeto, mudando apenas o local da intervenção.-----

----- Encontraram-se, pois, evidências de fracionamento da despesa, com repercussões negativas quanto aos preços, isto é, que resultaram no encarecimento dos trabalhos (exemplo, trabalhos de colocação de calçada, cujo preço unitário varia consoante a dimensão dos trabalhos a efetuar).-----

----- Acresce que a JFCQD efetua ajustes diretos simplificados para empreitadas, quando tal não é permitido por lei, chegando inclusivamente a repartir o pagamento da despesa para que esta se enquadre no limite dos cinco mil euros aplicáveis ao fornecimento de bens e serviços. -----

----- D - Quanto ao cumprimento do Protocolo de Delegação de Competências:-----

----- As obrigações da JFCQD, definidas no Protocolo de Delegação de Competências, não estão a ser tempestiva e/ou totalmente cumpridas, verificando-se que os atrasos na entrega dos relatórios bimestrais, a inclusão de faturas que deveriam ter sido remetidas em bimestres passados e a não disponibilização de toda a informação exigida no Protocolo, com a periodicidade e/ou nos termos nele estabelecidos, têm inviabilizado grandemente o controlo eficaz e eficiente efetuado pelo GAJF.-----

----- Por outro lado, verificaram-se lapsos nos valores das faturas levados a reunião de Câmara, o que resultou numa transferência em excesso para a JFCQD no valor de noventa e um euros e vinte e quatro céntimos.-----

----- Ocorreu também um outro lapso que implicou a não transferência da verba de

seiscentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos, para a JFCQD, referente a uma fatura apresentada no relatório do quarto bimestre de dois mil e dez. -----

-----A circunstância de o Executivo da Junta de Freguesia não ter detetado estes lapsos põe em evidência a falta de rigor com que os dinheiros públicos são tratados.-----

-----E - Anulação de faturas de trabalhos efetuados: -----

-----Uma outra situação relevante respeita ao seguinte: a nove de Novembro de dois mil e onze, já no decurso da presente auditoria, a sociedade HMB emitiu sete notas de crédito no valor global de oito mil setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, anulando, total ou parcialmente, trabalhos já realizados, cujas faturas datam de oito de Março de dois mil e dez, vinte e um de Junho de dois mil e dez e vinte e seis de Janeiro de dois mil e onze. -----

-----Estes trabalhos foram apresentados pela JFCQD para pagamento pelo Município de Oeiras, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, entre trinta e um de Março de dois mil e dez e doze de Maio de dois mil e onze, mas não foram considerados como despesas elegíveis. -- -----

-----Não deixa, contudo, de ser inexplicável que, tendo os trabalhos sido realizados, a maioria há mais de um ano, venha agora o empreiteiro apresentar notas de crédito, por conseguinte anulando-os. -----

-----À equipa de auditoria não foi dada qualquer explicação que legitime esta situação, até porque, como os trabalhos não foram pagos, o Presidente da Junta de Freguesia entende que não estão abrangidos pelo Protocolo de Delegação de Competências, apesar de as respetivas faturas terem sido incluídas nos relatórios bimestrais remetidos ao Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia. - -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara dar conhecimento dos relatórios de

auditorias aos restantes membros do Executivo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face a tudo o que é exposto anteriormente, e com os fundamentos acima descritos, propõe-se: -----

----- Um - A aprovação das recomendações que constam do relatório final da ação, a saber: -----

----- a) Que o presente relatório seja remetido às seguintes entidades: Tribunal de Contas, Ministério Público, Inspeção-geral de Finanças, Inspeção-geral da Administração Local, Instituto da Construção e do Imobiliário e Assembleia da Freguesia da Cruz Quebrada e Dafundo (recomendação número um); -----

----- b) Que se chame a atenção do Executivo da Junta de Freguesia para a circunstância de não ter ainda efetuado o pagamento a fornecedores de montantes já transferidos pelo Município de Oeiras no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências - quantias em dívida à HMB (quatro mil novecentos euros e trinta e oito cêntimos) e à Esforço & Progresso (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco euros e vinte e um cêntimos) (recomendação número dois); -----

----- c) Que se revogue o Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada-Dafundo, suspenso desde dezassete de Outubro de dois mil e onze, nos termos da alínea a), do artigo quadragésimo do Código do Procedimento Administrativo, face às situações anómalas e de enorme gravidade que constam do relatório, reveladoras de que a Junta de Freguesia não reúne as condições necessárias e indispensáveis para o exercício das competências delegadas pela Câmara Municipal (recomendação número três);-----

----- d) Que se proceda à correção dos lapsos a que se faz alusão no ponto dezasseis do relatório (recomendação número quatro). -----

----- Dois - O envio da presente deliberação e do relatório à Assembleia Municipal, nos

termos do número um do artigo sexagésimo sexto, da Lei das Autarquias Locais.”-----

-----II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não tinha recebido o relatório mas apenas a informação de que ele poderia ser consultado no Gabinete do Senhor Vice-Presidente. -----

-----No geral, só não estava de acordo com o aspeto introdutório. Passou a ler aquela parte da proposta: “... deste modo, a presente ação visou, no essencial, determinar se a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo: a) contratou com uma empresa ainda não legalmente constituída; b) utilizou verbas transferidas pelo Município de Oeiras para fins a que não se destinava; c) cumpriu as normas legais de contratação pública; d) obedeceu às regras fixadas no protocolo da delegação de competências...”-----

-----Era seu entendimento que qualquer ação desenvolvida pela Câmara, sem ferir a autonomia dos órgãos autárquicos, terá que se circunscrever estritamente aos pontos b) e d), que tinham a ver com o protocolo, porque, nos outros aspetos, se tinha havido irregularidades, elas não diziam respeito à Câmara. -----

-----**O Senhor Presidente** interrompeu, informando que no seu despacho não tinha feito referência à contratação de uma empresa ainda não legalmente constituída e explicou que o objeto da auditoria era sobre a verificação da regularidade, da legalidade e do cumprimento do protocolo de delegação de competências. -----

-----Ainda acrescentou que gostava de saber porque é que o auditor tinha colocado aquele item na proposta. -----

-----**O Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que era seu entendimento que a Câmara não tinha que se imiscuir, nem ferir a autonomia da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo. **O Senhor Presidente** disse que o doutor António Peixoto teria que alterar aquela parte e passou a ler o seu despacho, dirigido ao Diretor do Gabinete Municipal de Auditoria, com o assunto “Auditoria à Aplicação do Protocolo de Delegação de Competências da

Junta de Freguesia de Cruz Quebrada/Dafundo”:

----- “...Na sequência de notícias vindas a público em diversos órgãos de comunicação social, na última semana, a propósito de adjudicações por ajuste direto pretensamente a empresas ainda não constituídas e, após discussão do tema na reunião do Executivo Municipal, a sete de Setembro passado próximo, determino a realização, com carácter de urgência, de auditoria aos procedimentos relativos à contratação pública na Junta de Freguesia de Cruz Quebrada/Dafundo, na vertente da utilização de verbas transferidas pela Câmara Municipal para a Freguesia de Cruz Quebrada/Dafundo, no âmbito do protocolo de delegação de competências celebrado entre ambas as autarquias. O Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia prestará toda a documentação de apoio solicitada pelo Gabinete Municipal de Auditoria...”.

----- Referiu que aquele despacho era muito claro quanto ao objeto da auditoria e estava de acordo com o Senhor Vereador Amílcar Campos, devendo retirar-se a alínea a) da proposta que se referia àquela questão.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, dizendo que, de qualquer modo, a responsabilidade da realização de despesa era da Junta de Freguesia e aquela teria que responder perante as autoridades e não perante a Câmara. Por outro lado, a utilização de verbas deveria ser feita de acordo com o que estava autorizado no protocolo de delegação de competências e para alcançar os fins que nele estavam consignados.

----- O “modus operandi” era da responsabilidade exclusiva da Junta de Freguesia e o **Senhor Presidente** disse que a auditoria, ao incidir sobre a forma como o dinheiro era gasto, tinha que verificar a contratação pública e se detetasse que havia irregularidades, elas tinham que ser denunciadas. O auditor só ia averiguar como é que as verbas tinham sido gastas, se por ajuste direto, se por concurso público, se verbalmente, se tinha sido pago, ou não. Não se mexia em mais nada da Junta de Freguesia, mas todas as verbas que eram transferidas pelo Município tinham que ser vistas.

-----Acrescentou que a alínea a) deveria sair da proposta porque aquele não era o objeto da auditoria, mas, obviamente que, no seu decurso, poderiam ser verificadas outras situações que eram apenas consequência da mesma. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** pediu ao Senhor Presidente para ler o ponto c) e o **Senhor Presidente** explicou que aquele ponto estava correto porque os dinheiros transferidos pelo Município tinham que ser gastos de acordo com as regras da contratação pública. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se era assim, aquele ponto deveria ser estritamente direcionado para a despesa inerente ao protocolo de delegação de competências e o **Senhor Presidente** referiu que o texto da proposta deveria ficar do seguinte modo: -----

-----“...deste modo, a presente ação visou, no essencial, determinar se a Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo, no âmbito do Protocolo da Delegação de Competências: a) utilizou verbas transferidas pelo Município de Oeiras para fins a que não se destinava; b) cumpriu as normas legais de contratação pública; c) obedeceu às regras fixadas no protocolo da delegação de competências...”. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, uma vez que não tinha tido acesso ao relatório, pediu ainda que lhe explicasse a alínea d), do ponto um, da proposta que dizia: “... que se proceda à correção dos lapsos a que se faz alusão no ponto dezasseis no relatório, recomendação número quatro...”. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** relativamente à alínea b), que correspondia à recomendação número dois, lembrou que a recomendação chamava a atenção do Executivo da Junta de Freguesia para a circunstância de não ter ainda efetuado o pagamento a fornecedores de montantes já transferidos pelo Município no âmbito do Protocolo. Os fornecedores eram a “HMB” e a “Esforço e Progresso”. -----

-----Da leitura que tinha feito da proposta, pareceu-lhe que aquelas duas empresas eram,

no fundo, a mesma pessoa, que também estavam envolvidas em toda aquela problemática de eventuais irregularidades que tinham justificado aquela auditoria. -----

----- Tinha sido também detetada uma questão sobre notas de crédito difíceis de perceber à luz dos trabalhos, uma vez que tinham chegado depois de ter passado mais de um ano. Perguntou se não valia a pena fazer uma avaliação da execução material dos trabalhos e se caberia naquele contexto, tendo em conta aqueles sujeitos, recomendar que se lhes pagasse. -----

----- **O doutor António Peixoto** explicou que aquela auditoria tinha surgido na sequência de notícias nos jornais que diziam que tinha sido contratada uma empresa que ainda não estava legalmente constituída, portanto, foi aquela a primeira causa da auditoria. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que tinha sido lapso do doutor António Peixoto porque as notícias nos jornais sobre as empresas é que tinham vindo lançar a dúvida sobre se o dinheiro estava a ser aplicado em conformidade. Era óbvio que, a par disso, os empreiteiros queixavam-se que não recebiam, ou seja, se a Câmara transferia o dinheiro e os empreiteiros não recebiam, levantava-se a dúvida sobre a utilização do dinheiro da Câmara no âmbito da delegação de competências. A auditoria tinha sido realizada para verificar se o protocolo da delegação de competências estava, ou não, a ser cumprido. -----

----- Tratava-se de uma auditoria ao protocolo. O auditor andou a ver se o dinheiro transferido pela Câmara, de acordo com as aprovações da Câmara Municipal, estava a ser utilizado de acordo com o protocolo de delegação de competências. -----

----- Não estavam em causa dúvidas sobre a realização material de obras porque não havia dúvidas sobre as que tinham sido pagas. Explicou que havia faturas enviadas pela Junta de Freguesia que não tinham sido pagas, umas porque havia dúvidas e outras porque não tinham sido autorizadas porque estavam fora do âmbito do protocolo de delegação de competências. -----

----- Se havia dinheiro que tinha sido transferido e não tinha sido pago ao empreiteiro, a Câmara queria saber o que tinha acontecido. -----

-----A Câmara delegava na Junta de Freguesia e aquela, ao estabelecer contratos com os empreiteiros, tinha que pagar, senão, o empreiteiro ia à Câmara Municipal e, aí, verificando-se que as faturas já tinham sido pagas pela Câmara há seis meses, já tinham tempo para ter sido pagas, tendo sido por isso que tinha surgido a auditoria ao protocolo de delegação de competências-----

-----Pelo que sabia, tinha havido muita resistência por parte do Senhor Presidente da Junta de Freguesia em dar os elementos, adiando sempre e chegando a mandar um e-mail, no qual fazia acusações, dizendo que os auditores tinham entrado no gabinete dele e tinham mexido nos seus papéis particulares. -----

-----Continuando, disse que também tinha falado com o Senhor Presidente da Junta por diversas vezes, pedindo-lhe que disponibilizasse os documentos, uma vez que o objetivo era ajudá-lo no caso de ter cometido eventuais erros que poderiam ser corrigidos. Se não quisesse ser ajudado era outra questão. -----

-----Chegou a um determinado momento em que, por duas ou três vezes, o auditor tinha dito que a auditoria não podia continuar por falta de elementos e o Senhor Presidente pediu-lhe que esperasse mais oito dias. Numa determinada altura em que o Senhor Presidente da Junta não disponibilizava elementos, teve que o chamar e perguntar-lhe se preferia deixar fazer a auditoria que se resumia à análise do protocolo, ou se preferia que participasse a situação ao Ministério Público. Havia indícios, queixas e reclamações e aquela situação tinha que ser denunciada ao Ministério Público. Na realidade, se da auditoria decorresse alguma irregularidade complicada, ela teria que ser participada, mas se apenas existissem erros de inexperiência que poderiam ser corrigidos, se não houvesse prejuízo para o interesse público, não seria participado. -----

-----O **doutor António Peixoto** respondeu à questão colocada pelo Senhor Vereador Amílcar Campos e explicou que se tratava de duas situações muito pequenas. Pelas contas que se tinham feito, apurou-se que a Câmara ainda tinha uma dívida em relação à Junta de Freguesia e a

proposta ia no sentido de se efetuar o pagamento. Havia também outra situação que era o contrário, tinha-se pago a mais e proponha-se que fosse descontado, mas tratava-se de importâncias pequenas.-----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, em nome do Partido Social Democrata, deu os parabéns ao auditor municipal, porque, com dificuldade, teve que promover uma auditoria com base em notícias de jornais. Mesmo assim, fez o seu trabalho corretamente, dando sempre prazos suficientes à Junta de Freguesia que não quis responder. Voltou a dar os parabéns ao auditor e à equipa que desenvolveu aquele trabalho, acrescentando que votariam a favor as recomendações propostas pelo signatário.-----

----- **O doutor António Peixoto**, respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Marcos Perestrello, explicou que as obras eram situações pequenas, tais como arranjos de passeios, pinturas de passadeiras, eram situações que já tinham muito tempo e confrontá-las fisicamente era impossível.-----

----- **O Senhor Presidente** voltou a intervir e explicou que sobre o trabalho pago e realizado, não havia dúvidas.-----

----- Lembrou que há meia dúzia de anos os Presidente de Junta chegavam a sentir-se incomodados porque achavam que o Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia andava a fiscalizá-los e, em certa medida, estava, mas, o certo, é que confiava plenamente no trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA N°. 268/12 - SMAS - RELATÓRIO E CONTAS 2011:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito das atividades desenvolvidas pelos SMAS, durante o ano transato, foi elaborado o respetivo Relatório e Contas dois mil e onze.-----

----- O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

de Oeiras e Amadora, reunido em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e doze, aprovou, por unanimidade, os respetivos documentos.-----

-----Nessa medida, submete-se à apreciação da Câmara Municipal o mencionado Relatório, devendo o mesmo ser remetido posteriormente à Assembleia Municipal de Oeiras.”---

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Ricardo Barros**. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 269/12 - DPE - EMPREITADA “17/DPE/09 - FASE 2 DE CONSTRUÇÃO DO CAMINHO PEDONAL, MURO DE SUPORTE E REFORMULAÇÃO DO LARGO DE ITÁLIA, NO Bº. DA PEDREIRA ITALIANA, CAXIAS” - LISTA DE ERROS E OMISSÕES: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da gestão global e integrada do Bairro da Pedreira Italiana, na Freguesia de Caxias, encontra-se a decorrer, via plataforma Vortal, o procedimento de concurso para a execução da Empreitada “dezassete, de dois mil e nove, do Departamento de Projetos Especiais - Fase dois de construção do caminho pedonal, muro de suporte e reformulação do Largo de Itália, no Bairro da Pedreira Italiana, Caxias”. -----

-----Nesta sequência foram apresentadas na mesma plataforma e dentro do prazo previsto para o efeito (cinco de Março de dois mil e doze), listas de erros e omissões por parte do seguinte interessado a concurso: Teixeira Duarte, Sociedade Anónima. Trata-se de uma situação normal,



**Câmara Municipal
de Oeiras**

prevista no artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- De acordo com a recente Recomendação do Tribunal de Contas (registo número quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro, de doze de Outubro de dois mil e onze), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar aceitar as alterações decorrentes da apresentação pelos concorrentes de listas de erros e omissões. No seguimento da informação número duzentos e quarenta e oito, de dois mil e onze, do Gabinete da Presidência, o procedimento a seguir, face à urgência na decisão, é a utilização do mecanismo previsto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais), que consiste na possibilidade de aprovação de atos administrativos, sendo os mesmos sujeitos a ratificação na reunião de Câmara imediatamente subsequente. -----

----- Analisadas as listas apresentadas pelo júri em colaboração com os projetistas e medidor orçamentista dos projetos submetidos a concurso, concluiu-se existirem alguns erros nas quantidades medidas nos trabalhos contemplados, não havendo todavia lugar a quaisquer omissões de trabalhos.-----

----- As quantidades adicionais não vão implicar acréscimo de custos no valor base definido na empreitada, que continua a orçar em quinhentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando seiscentos e cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos. -----

----- Na sequência da informação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, foi apresentada a lista final de erros e omissões aceites pelo júri. Tendo sido aprovada a referida lista pelo meu despacho de oito de Março de dois mil e doze exarado na mesma informação, impõe-se legalmente a sua ratificação. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo primeiro, número cinco, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

----- - Artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro); -----

----- Artigo décimo quinto, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de Novembro. --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho a ratificação do meu despacho de oito de Março de dois mil e doze, exarado sobre a informação número duzentos e oitenta e nove, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 270/12 - DPE - LANÇAMENTO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADAS - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito da Gestão Global e Integrada para a Recuperação e Revitalização dos Núcleos Antigos de Oeiras, o Departamento de Projetos Especiais tem vindo a acompanhar as ações de requalificação e recuperação dos parques edificados da sua área de intervenção, nomeadamente o programa de Habitação Jovem. -----

-----Neste contexto, foi aprovado o lançamento dos concursos para a realização das seguintes empreitadas: -----

-----Habitação Jovem - Rua Costa Pinto número cento e noventa e seis em Paço de

Arcos; -----

----- Habitação Jovem - Rua Cândido dos Reis número cento e setenta e quatro em Oeiras;

----- Construção de edifício para instalação do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés; -----

----- Infraestruturas - Fases dois e três do Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tendo em conta as recentes recomendações do Tribunal de Contas datadas de vinte e dois de Fevereiro último no processo de fiscalização prévia número cinquenta e seis, de dois mil e doze relativo ao “Complexo Desportivo de Porto Salvo - Campo de Jogos e Instalações de Apoio”, em que se aconselha “que os modelos de avaliação das propostas assegurem a diferenciação das mesmas em função do respetivo preço, em todas as situações, já que a desconsideração de preços baixos deve ser assegurada pelo mecanismo de preço anormalmente baixo“ (sic), julga-se conveniente proceder à alteração da fórmula que determina a pontuação a atribuir aos concorrentes relativamente ao fator preço, nos concursos acima referidos.-----

----- Pretende-se que todas as propostas desde que admitidas a concurso sejam avaliadas com a mesma base, dando cumprimento à citada recomendação do Tribunal de Contas.-----

----- Assim, mesmo aquelas propostas que apresentarem preços considerados anormalmente baixos, desde que devidamente fundamentadas e aceites nos termos do artigo septuagésimo primeiro, números três e quatro do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, serão pontuadas de acordo com o critério de avaliação aplicado às restantes propostas.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Competência prevista na alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação

alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- Competência ínsita nos artigos trigésimo sexto, número um e septuagésimo quarto, número um, alínea a) do CCP. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto e na sequência da informação número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, propõe-se que os números dezanove e vinte e um do Programa de Procedimento nos concursos acima mencionados passem a ter a seguinte redação: -----

----- “Dezanove - Avaliação das Propostas: -----

----- Dezanove.um - O critério de apreciação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo septuagésimo quarto do CCP, sendo a apreciação das propostas efetuada com base nos seguintes fatores por ordem crescente de importância: -----

----- Preço - quarenta por cento; -----

----- Valia técnica da proposta - sessenta por cento.-----

----- As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, sendo escolhida a proposta que obtiver a pontuação final (PF) mais elevada, sendo PF definida pelo polinómio: -----

----- PF igual a zero vírgula quarenta vezes P mais zero vírgula sessenta vezes V -----

----- Em que: -----

----- P - pontuação atribuída ao fator preço da proposta; -----

----- V - pontuação atribuída ao fator da valia técnica da proposta;-----

----- Dezanove.dois - O fator P é determinado pelas seguintes fórmulas, numa escala de zero a cem: -----

----- Cem vezes (Vb menos Vc a dividir por Vb) igual a P -----

----- Vb - Valor base -----

----- Vc - Valor do concorrente -----

----- P - Pontuação -----

----- (Nota: Valores arredondados à centésima) -----

----- Dezanove.três - Os concorrentes que apresentarem propostas com um preço considerado anormalmente baixo (CCP, artigo septuagésimo primeiro, número um, alínea a), poderão ser aceites desde que devidamente justificados, conforme estipulado nos números três e quatro do mesmo artigo. -----

----- Dezanove.quatro - Para determinação da valia técnica das propostas, será considerado o somatório dos seguintes subfactores, num intervalo de quatro a cem:-----

----- a) Faseamento da execução;-----

----- b) Meios humanos afetos à obra; -----

----- c) Equipamento afeto à obra; -----

----- d) Organização do estaleiro.-----

----- Dezanove.cinco - Os subfactores serão avaliados com os seguintes critérios de ponderação: -----

----- Não é feita qualquer abordagem na proposta ao subfactor correspondente - um ponto -----

----- O subfactor correspondente é abordado de forma genérica, com pouco detalhe ou pouco justificado - treze pontos -----

----- O subfactor correspondente é apresentado de forma exaustiva, concreta, esclarecedora e justificada - vinte e cinco pontos.-----

----- Dezanove.seis - Indicadores de densificação dos subfactores: -----

----- Faseamento da Execução: -----

----- - Identificação do número e natureza das frentes de trabalho com caracterização das interdependências e encadeamento das diversas atividades.-----

- Inclusão dos elementos demonstrativos do cumprimento da calendarização da empreitada e identificação do caminho crítico.
- Meios humanos afetos à obra:
 - Identificação e distribuição por atividade dos meios humanos a afetar à obra.
 - Coerência e adequação do plano de mão-de-obra ao plano de trabalhos.
- Equipamentos afetos à obra:
 - Identificação dos equipamentos a afetar à obra em permanência ou temporariamente, respetivo estado de conservação e idade.
 - Coerência e adequação do plano de equipamentos ao plano de trabalhos.
- Organização do estaleiro:
 - Apresentação de planta dimensionada à área de intervenção com enquadramento na envolvente, mantendo ou recriando acessibilidades externas e garantindo todas as condições de circulação em segurança.
 - Organização interna de todos os espaços de circulação, trabalho, evacuação, posicionamento de equipamentos e identificação de áreas afetas aos trabalhadores, assim como redes de águas, esgotos e eletricidade a afetar ao estaleiro.
- Dezanove.sete - A nota final é obtida através da soma aritmética da pontuação dos dois critérios.
- Vinte e um - Critério de adjudicação das propostas:
- Vinte e um.um - A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com os parâmetros de apreciação definidos do ponto dezanove: -
 - a) Preço (zero a cem pontos) - quarenta por cento;
 - b) Garantia de boa execução e valia técnica (quatro a cem pontos) - sessenta por cento.

----- Vinte e um.dois - A classificação final é obtida através da soma aritmética dos dois parâmetros.-----

----- As propostas serão ordenadas de forma decrescente sendo melhor classificadas aquelas que obtiverem maior pontuação.-----

----- Em caso de empate, será escolhida a proposta que apresentar o preço mais baixo.” ---

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a proposta assentava numa recomendação do Tribunal de Contas de vinte e dois de Fevereiro do corrente ano, onde dizia textualmente: ”... os modelos de avaliação das propostas assegurem a diferenciação das mesmas em função do respetivo preço em todas as situações, já que a desconsideração do preço baixo deve ser assegurado pelo mecanismo de anormalmente baixo...”, acrescentando que com base nessa transcrição, na proposta, era proposto que relativamente a quatro empreitadas: “Habitação Jovem na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos”, “Habitação Jovem na Rua Cândido dos Reis, em Oeiras”, “Construção do edifício e instalação do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés”, “Infraestruturas fase dois e segunda do Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia Sul”, se procedesse à avaliação das propostas de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas, acrescentando que pensava que já era tarde para se fazer essa recomendação, na medida em que pensava que a alteração em concursos como o da “Habitação Jovem na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos”, que ocorreu a sete de Setembro do ano passado, o da “Habitação Jovem na Rua Cândido dos Reis, em Oeiras”, foi em vinte e três de Novembro do ano passado, a da “Construção do edifício e instalação do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés”, foi a seis de Julho do ano passado e a da “Infraestruturas fase dois e segunda do Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia Sul”, foi a catorze de Dezembro do ano passado, todas as alterações definidas nos cadernos de encargo destes procedimentos só poderão ocorrer na fase de concurso e em determinadas condições , acreditando que, neste momento, já houvesse propostas entregues em relação a alguns procedimentos, de modo que gostaria de saber em que fase se

encontrava cada um dos concursos, porque, na sua opinião, nada disso poderá ocorrer se essa intenção não for comunicada a todos os concorrentes em tempo suficiente para eles terem em consideração essa alteração na elaboração das suas propostas, ou então terão que ser alargados os prazos dos concursos para os concorrentes terem em atenção esses novos critérios de avaliação, não interessando saber se eram mais justos ou não, eram novos critérios embora as diferenças não sejam muito significativas. -----

-----O **doutor Mário Lameiras** explicou que nenhum dos concursos estava em curso, ou seja, a Câmara aprovou a abertura dos respetivos procedimentos pré-contratuais, mas ainda não tiveram seguimento, por isso não havia sequer propostas de concorrentes, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se não houve anúncio, respondendo o **doutor Mário Lameiras** que nem anúncio, nem comunicação de qualquer ordem, concluindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nesse caso estava esclarecido, indo ser alterado o ponto das peças concursais de cada um dos concursos, não tendo que ser notificado nenhum concorrente, serão notificados com a alteração das peças concursais, respondendo afirmativamente o **doutor Mário Lameiras**. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 271/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 38710/03 E APENSOS - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CUSTAS REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A ANTÓNIO NEVES PESSOA:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e um de Novembro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número quatro mil oitocentos e oitenta e nove no valor de cento e vinte e cinco euros e noventa e cinco céntimos, como quitação do pagamento devido no processo trinta e oito mil setecentos e dez, de dois mil e três e apensos, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços



Câmara Municipal de Oeiras

liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente (quinze de Fevereiro de dois mil e doze), à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número trinta e oito mil setecentos e dez, de dois mil e três e apensos ascendeu a cento e vinte e cinco euros e noventa e cinco cêntimos, correspondendo trinta e seis euros e quarenta cêntimos a quantia exequenda, treze euros e dez cêntimos a juros de mora vencidos e setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. --

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes ao processo) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que atenta à anulação da dívida, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo duzentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a

essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de setenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, assim como o valor de dezassete euros e vinte e cinco cêntimos, correspondente ao valor cobrado pelo banco executado a António Neves Pessoa, com atesta o anexo três junto ao processo, por constituir um dano patrimonial provado resultante de penhora de conta bancária efectivada por este serviço.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 272/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 11088/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CUSTAS DE CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, A EDUARDO JORGE RICARDO ARAGÃO ALMEIDA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia treze de Dezembro de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número doze mil cento e oitenta e oito no valor de quinze euros e trinta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número onze mil e oitenta e oito, de dois mil e onze, ascendeu a quinze euros e trinta e quatro cêntimos, correspondendo quatro euros e oitenta e cinco cêntimos a quantia exequenda, vinte e três cêntimos a juros de mora vencidos e dez euros e vinte e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto

emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dez euros e vinte e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Eduardo Jorge Ricardo Aragão Almeida.”- -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 273/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 36452/05 E APENSOS - ANULAÇÃO DE RECEITA CORRESPONDENTE A CHEQUE SEM PROVISÃO EMITIDO POR ANA ISABEL SIMÕES DE SOUSA KHALIL, REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Para pagamento da quantia em dívida no processo supra referenciado foi, no dia dez de Fevereiro de dois mil e doze, entregue na tesouraria do Município, o cheque número zero seis três um zero quatro um seis cinco um, do Millennium, com o valor de cento e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos, sendo que para o recebimento do referido valor e respetiva quitação foi emitida a guia número cento e sessenta e oito. -----

-----Como resulta da informação número um, de dois mil e doze, da Tesouraria, o mencionado cheque veio devolvido pela Instituição Bancária, com indicação de falta/insuficiência de provisão.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Ana Isabel Simões de Sousa Khalil solicitou, em dez de Fevereiro de dois mil e doze, o pagamento do valor em dívida nos processos acima identificados, para o qual lhe foi passada a guia número cento e sessenta e oito, no valor de cento e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos. -- -----

-----Para pagamento da indicada verba, foi entregue na tesouraria do Município, o cheque número zero seis três um zero quatro um seis cinco um, com o valor de cento e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos, tendo este vindo devolvido por falta/insuficiência de provisão. --

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Por força da Lei, no caso de cheques emitidos sem cobertura, os pagamentos de receitas com eles efetuados são considerados nulos, em conformidade com o disposto no artigo segundo, do Decreto-Lei número cento e setenta e seis, de setenta e dois, de vinte e cinco de Maio.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, e porque nos termos da lei se impõe, propõe-se que seja anulada a receita do

valor de cento e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos, correspondente ao cheque sem provisão passado por Ana Isabel Simões de Sousa Khalil.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 274/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1111965/11 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, A TALENTIVANTAGEM CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROJECTOS, UNIPESSOAL: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e sete de Fevereiro de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número mil seiscentos e nove, no valor de trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, como quitação do pagamento efetuado, sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo – Análise: -----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número um milhão cento e onze mil novecentos e sessenta e cinco, de dois mil e onze, ascendeu a trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto,

por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada, no total de trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Talentivantagem Consultadoria e Gestão de Projetos, Unipessoal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

43 - PROPOSTA Nº. 275/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DA LIBERDADE, Nº. 6, R/C DTº., Bº. ENCOSTA DA PORTELA AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA RESSURREIÇÃO CORREIA: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O agregado familiar de Maria Ressurreição Correia (trinta e quatro anos), é constituído pela própria, os filhos Djalissa (quinze anos), Sandro (sete anos) e Leonardo (dez anos). -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Um - O fogo situado na morada supracitada (T Três) tinha como arrendatário José

Jorge Lopes Tavares, que residia no mesmo com a companheira Maria Ressurreição Correia e os filhos. -----

----- Dois - José Jorge Lopes Tavares deixou de residir no local há vários anos, tendo permanecido no locado até à presente data, Maria Ressurreição e os filhos. -----

----- Três - Em Fevereiro do corrente ano, José Jorge Lopes Tavares regularizou a sua saída, mediante a assinatura de um acordo de revogação. -----

----- Quatro - Esta situação foi apresentada na informação número quatrocentos e vinte e sete, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, sendo o despacho superior no sentido da atribuição do fogo T Três citado em epígrafe, a Maria Ressurreição Correia para aí residir com os três filhos menores. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- - A atribuição do fogo T Três, situado na Rua Liberdade, número seis, rés-do-chão direito, Bairro Encosta da Portela, a Maria da Ressurreição Correia; -----

----- - A fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco centimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os atuais rendimentos da família; -----

----- - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 276/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA COMISSÃO DE

MORADORES, Nº. 7, 2º. A, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO ISOLADO FERNANDO MANUEL NOGUEIRA FLORÊNCIO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Fernando Manuel Nogueira Florêncio, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e ao seu estado de saúde. -----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada através de visita domiciliária a dezasseis de Novembro de dois mil e nove, conforme informação constante do processo. -----

-----Atendendo a grave situação deste isolado foi elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Comissão de Moradores, número sete, segundo A, Ribeira da Lage ao isolado Fernando Manuel Nogueira Florêncio;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 277/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VICTOR SÁ MACHADO, Nº. 6, 3º.C, Bº. PATEO DOS CAVALEIROS, AO ISOLADO INÁCIO MENDES SANCHES TAVARES:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Inácio Mendes Sanches Tavares, cujo agregado familiar é apenas constituído pelo próprio, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional e económica.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária a oito de Outubro de dois mil e dez, conforme informação constante do processo. -----

----- Atendendo a grave situação deste isolado foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequada a este isolado, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Doutor Victor Sá Machado, número seis, terceiro C, Pateo dos Cavaleiros, ao isolado Inácio Mendes Sanches Tavares;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e oito euros e oitenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pelo requerente.-----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 278/12 - DD - PROPOSTA DE PARCERIA COM A OEIRAS VIVA, E.E.M. E MÉDICOS DO MUNDO PARA A ORGANIZAÇÃO DA CAMINHADA “DESAFIO 10.000 PASSOS”: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Município de Oeiras, no âmbito do seu Programa de Promoção da Atividade Física, “Melhor Exercício Físico, Mais Saúde - Mexa-se Mais”, lançou em dois mil e onze a campanha, denominada “Desafio Dez Mil Passos”. -----

-----Esta iniciativa, aproveitando as ímpares condições paisagísticas que o Concelho de Oeiras encerra, pretende sensibilizar as pessoas a adotarem o “andar a pé” como prática regular,

estimulando-as a fazerem dez mil passos por dia, considerando a evidência científica de que essa meta proporciona impacto positivo na saúde. -----

----- Como forma de promoção do projeto, foi realizado no ano transato o evento “Caminhada Desafio Dez Mil Passos” que esgotou as quatro mil inscrições - e levou outras tantas pessoas à Avenida Marginal - constituindo-se um enorme sucesso. -----

----- Neste sentido, foi entendido que a pertinência e atualidade da promoção de estilos de vida ativos como fator fundamental para a saúde, o impacto positivo e a apetência da iniciativa, está projetada a realização da segunda edição da Caminhada Dez Mil Passos, no próximo dia seis de Maio, pelas dez horas. -----

----- Para o sucesso do evento, e à semelhança do ano transato, é fundamental a associação a parceiros que acrescentem valor à iniciativa, nomeadamente ao nível da racionalização da organização e divulgação da iniciativa. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que: -----

----- a) No quadro do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e Solidariedade entre Gerações, entendeu-se pertinente associar a edição dois mil e doze da “Caminhada Dez Mil Passos” a uma causa que se integrasse dentro deste mote como forma de divulgação do tema, e simultaneamente como forma de apoio a projetos de intervenção na comunidade. -----

----- b) Os Médicos do Mundo desempenham um papel muito relevante na prestação de cuidados de saúde às populações mais vulneráveis, quer em situações de emergência quer no combate à exclusão social, fora e dentro do País. Objetivamente, pretende-se apoiar a divulgação da “Terceira Corrida Solidária” para a recolha de fundos, que serão aplicados no Projeto de Apoio à Saúde e Inserção Social de Idosos “Viver Saudável” e “Terceira Idade”. Por outro lado, a sua base de contactos e gabinete de comunicação é uma mais-valia para a promoção do evento.

----- c) A Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, gere as instalações desportivas

municipais, o que possibilita uma comunicação mais próxima junto de um público-alvo predileto para este tipo de iniciativas. -----

-----d) A Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, para além da gestão das instalações desportivas municipais, tem responsabilidades na promoção de atividades físico-desportivas. -----

-----e) Na edição de dois mil e onze foi possível racionalizar os processos de gestão de inscrições e distribuição dos kits de participação através da parceria com a Oeiras Viva, pela mais-valia que tem na gestão próxima de utentes e capacidade de resposta através dos horários alargados dos seus serviços. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, conjugado com o artigo sexto, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e os artigos terceiro, número dois e quarto, número um, alíneas b) e c), todos dos Estatutos da Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, no que se refere à parceria a estabelecer entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva;-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea d) e número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, no que diz respeito à aquisição de serviços. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----A aprovação da parceria entre o Município de Oeiras e a Oeiras Viva, Entidade Empresarial Municipal, na organização da segunda edição da Caminhada “Desafio Dez Mil

Passos”, consubstanciada no seguinte: -----

- Atribuições Oeiras Viva: -----
 - Um - Gestão do processo de inscrições e entrega dos dorsais; -----
 - Dois - Angariação de parceiros para o evento; -----
 - Três - Colaboração na promoção e divulgação da Terceira Corrida Solidária e atribuição de donativo aos Médicos do Mundo decorrente de doze por cento do proveito das inscrições. -----
 - Quatro - Aquisição de serviços para o evento, nomeadamente:
 - a) Aquisição de brindes para os participantes; -----
 - b) Aquisição do serviço de logística da entrega do “kit” de participante; -----
 - Atribuições Médicos do Mundo: -----
 - Um - Colaboração na execução de newsletter do evento; -----
 - Dois - Colaboração na atualização do site do evento; -----
 - Três - Divulgação pelos seus meios e lista de contactos. -----
 - Atribuições Município de Oeiras: -----
 - Um - Criação da imagem e produção dos materiais promocionais da campanha; -----
 - Dois - Gestão dos conteúdos do site da campanha; -----
 - Três - Garantir a logística necessária à realização do evento.” -----
- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 279/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. ROMÃO DE CARNAXIDE, PARA PAGAMENTO DE LIMPEZA DA PISCINA: -----

- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:
- “Primeiro - Introdução: -----
- Na sequência do ofício número cento e um mil cento e cinquenta e cinco, de dois mil

e onze, o Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide, vem por este meio reportar uma ocorrência - entupimento de esgoto que ocorreu no passado dia vinte e quatro de Novembro de dois mil e onze, nas instalações do Lar Nossa Senhora do Amparo (piso menos um), edifício pertencente ao Município de Oeiras.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Devido às chuvas intensas que ocorreram naquele período, o esgoto interno existente naquele piso, não conseguiu escoar para fora das instalações, devido a um entupimento na última caixa do edifício (caixa de esgoto que faz a ligação para o exterior).-----

-----Perante este facto, o piso menos um, onde se concentram as atividades de fisioterapia e hidroterapia tiveram de ser encerradas, devido ao odor existente, bem como o retorno do esgoto que entrou para a piscina.-----

-----Face ao que antecede, a instituição teve que custear a limpeza realizada por uma empresa especializada, bem como o encerramento dos serviços durante duas semanas, continuando com os custos de funcionamento inerente à sua atividade.-----

-----Neste sentido, o Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide solicita a melhor colaboração da Edilidade no pagamento das despesas de manutenção da piscina, sendo que a instituição já suportou o custo do encerramento dos seus serviços.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Este apoio enquadra-se nas atribuições e competências municipais, conforme o disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - “Apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número um, ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as

Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Esta despesa enquadra-se no âmbito da cláusula sétima do Protocolo de Cedência de Instalações celebrado entre o Município de Oeiras e o Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Um.um - A atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, ao Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide, destinada à despesa de limpeza da piscina.-----

----- Um.dois - Comunicação à instituição visada. -----

----- Um.três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

48 - PROPOSTA Nº. 280/12 - DGP - ABATE DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A Divisão de Infraestruturas e Administração de Sistemas solicitou através de email de sete de Fevereiro de dois mil e doze a retirada de diversos equipamentos informáticos da sala “helpdesk”. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Após deslocação ao referido local por parte da Divisão de Gestão Patrimonial, verificou-se a existência de diversos bens completamente destruídos sem qualquer utilidade para as atividades desenvolvidas pelo Município ou por qualquer outra instituição. -----

----- Feita a pesquisa na aplicação SIC (Sistema de Inventário e Cadastro), verificou-se que dos equipamentos supramencionados, dez não aparecem na respetiva aplicação.-----

-----Os bens etiquetados foram adquiridos pela Câmara Municipal de Oeiras pelo valor de dez mil duzentos e seis euros e oitenta e seis cêntimos (IVA incluído) e à data, o seu valor contabilístico é de dois cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A aprovação dos abates é fundamentada ao abrigo do disposto na alínea e), número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Pelo acima exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove o abate dos bens que se encontram inoperacionais e sem qualquer utilidade, e a sua consequente atualização ao Património Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**49 - PROPOSTA Nº. 281/12 - DE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE TEMPOS LIVRES DAS ESCOLAS
DO ENSINO BÁSICO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Compete à Câmara Municipal, em geral, e ao seu Departamento de Educação, em particular, apoiar as entidades e as estruturas de âmbito local ligadas à educação, quer ao nível da definição de estratégias, quer ao nível do apoio e incentivo a projetos de parceria que potenciem a função cultural e social da escola e assegurem a promoção de atividades e tempos livres das crianças no âmbito das instalações escolares da responsabilidade do Município, conforme resulta do artigo octogésimo segundo, número dois, alínea d), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e

quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez. -----

----- Nas Escolas da Rede Pública do Concelho, a oferta de atividades de animação e a guarda de crianças e alunos do Pré-Escolar e alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, nos períodos de extensão de horário e durante as pausas letivas, é assegurada pelo funcionamento de Centros de Tempos Livres geridos por Associações de Pais e Encarregados de Educação, uma Associação Cultural e Recreativa e duas Instituições Particulares de Solidariedade Social. No ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze, são em número de vinte e nove os Centros de Tempos Livres em funcionamento nos estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública. -----

----- Estes Centros (CTL) beneficiam da cedência gratuita de instalações, eletricidade, água e da atribuição anual de comparticipação financeira para apoio ao funcionamento; os instalados nas Escolas do Primeiro Ciclo beneficiam ainda do fornecimento de refeições nos períodos de interrupção letiva. De entre os vinte e nove: -----

----- a) vinte e seis encontram-se sob gestão das Associações de Pais e Encarregados de Educação. -----

----- b) dois sob gestão de Instituições Particulares de Solidariedade Social, nomeadamente a Casa de São Bento na EB Integrada São Bruno (Agrupamento de Escolas de São Bruno) e o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo na EB Um/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral (Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro). -----

----- c) um sob gestão da Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage que acolhe os alunos da EB Um Joaquim Matias (Agrupamento de Escolas Conde de Oeiras). -----

----- Acompanhando a desativação das EB Um José Canas e EB Um Firmino Rebelo (Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro) e da EB Um Sofia de Carvalho (Agrupamento de Escolas Miraflores) os CTL aí instalados foram extintos tendo sido substituídos por novas

estruturas para apoio às famílias nas Escolas para onde transitaram os alunos: EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo e EB Um/Jardim de Infância do Alto de Algés, respetivamente. Nestes dois estabelecimentos o Município assegura o funcionamento do Serviço de Prolongamento de Horário para as crianças do Pré-Escolar tendo sido implementados dois modelos de funcionamento diversos para o acolhimento dos alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico: -----

-----a) Na EB Um/Jardim de Infância do Alto de Algés continua a ser a Associação de Pais e Encarregados de Educação a assegurar o Serviço de Apoio à Família tendo-se mantido o modelo de funcionamento que vigorava na EB Um Sofia de Carvalho.-----

-----b) Na EB Um/Jardim de Infância de Porto Salvo é o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro quem assegura o funcionamento do Serviço de Apoio à Família através da contratação de uma empresa de animação. A experiência é nova no Concelho mas revela-se positiva resultando no maior envolvimento da Escola na organização e no acompanhamento das atividades desenvolvidas nos períodos de extensão de horário.-----

-----Na EB Um/Jardim de Infância Pedro Álvares Cabral, onde também é o Município que assegura o funcionamento do Serviço de Prolongamento de Horário para o pré-escolar, o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro acordou com o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo a transferência do Centro de Tempos Livres que funcionava no Espaço Comunitário dos Navegadores para a Escola. A instalação deste serviço nas instalações da Escola assegura o acompanhamento mais próximo dos alunos do Primeiro Ciclo, a articulação dos conteúdos da componente letiva com a extracurricular, o reforço das condições de segurança dos alunos evitando deslocações sem acompanhamento de adultos e o reforço da responsabilização parental. -----

-----A documentação entregue pelas entidades gestoras permite verificar que no ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze são em número de mil setecentos e trinta e um os utilizadores dos vinte e sete CTL que entregaram a documentação com a distribuição que se

apresenta no quadro número um. A estes utilizadores regulares deverão somar-se outros duzentos (aproximado) em que se incluirão os alunos da EB Um/Jardim de Infância de São Bento (cento e quinze), da EB Integrada de São Bruno (trinta) e os alunos que frequentam os Centros de Tempos Livres apenas nas pausas letivas ou em dias avulsos.-----

----- Anos letivos - Número de crianças/alunos inscritos - Número de alunos carenciados inscritos nos CTL -----

----- Pré-escolar: -----

----- Dois mil e dez/dois mil e onze - duzentos e noventa e dois - trinta e seis (doze vírgula trinta e dois por cento) - ASE A: vinte e quatro / ASE B: doze; -----

----- Dois mil e onze/dois mil e doze - trezentos e catorze - trinta e seis (onze vírgula quarenta e sete por cento) - ASE A: vinte e dois / ASE B: catorze. -----

----- Primeiro Ciclo do Ensino Básico: -----

----- Dois mil e dez/dois mil e onze - mil trezentos e catorze - duzentos e trinta e quatro (dezassete vírgula oitenta por cento) - ASE A: cento e trinta e seis / ASE B: noventa e oito; -----

----- Dois mil e onze/dois mil e doze - mil quatrocentos e dezassete - duzentos e oitenta (dezanove vírgula setenta e seis por cento) - ASE A: cento e quarenta / ASE B: cento e quarenta. -----

----- Quadro número um: número de utilizadores dos CTL nos anos letivos dois mil e dez/dois mil e onze e dois mil e onze/dois mil e doze. -----

----- Nesta contabilização não estão incluídas as quatrocentas e setenta e uma crianças que frequentam os seis serviços de prolongamento de horário do pré-escolar gerido pelo Município. Se atendermos a estas crianças, o número global das que beneficiam de Serviços de Apoio à Família disponibilizados pelo Município e pelas Associações de Pais e Encarregados de Educação eleva-se para setecentos e nove, representando sessenta e três vírgula noventa e três por cento da população do pré-escolar que frequenta a rede pública o que ilustra a importância que estes serviços assumem na vida das famílias.-----

-----Com base nos dados recolhidos pelo Departamento de Educação, a percentagem de alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico que frequenta os CTL instalados nas Escolas Públicas passou de vinte e quatro vírgula vinte por cento em dois mil e dez/dois mil e onze para vinte e cinco vírgula noventa e um por cento em dois mil e onze/dois mil e doze o que denota alguma estabilização no número de utilizadores desses serviços. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Em reconhecimento do papel que os Centros de Tempos Livres desempenham junto de utilizadores e famílias e atento à necessidade de minorar as dificuldades de ordem financeira colocadas às entidades gestoras desses equipamentos, a Câmara Municipal atribui anualmente comparticipação financeira para apoio ao funcionamento às entidades gestoras desses equipamentos. A atribuição dessa comparticipação financeira às entidades gestoras centra-se no acolhimento a crianças e alunos carenciados beneficiários dos escalões A e B da Ação Social Escolar nos Centros de Tempos Livres. -----

-----À semelhança do procedimento adotado nos anos letivos anteriores, o Departamento de Educação solicitou às entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres o envio de documentação relativa à gestão e funcionamento desses equipamentos. Vinte e sete das vinte e nove entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres corresponderam ao solicitado e permitiram ao Departamento de Educação contabilizar o número de crianças e de alunos carenciados do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico inscritos nos Centros de Tempos Livres. Para efeitos de atribuição de comparticipação financeira não foi considerado o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo por beneficiar de financiamento do Instituto de Segurança Social.-----

-----O valor da comparticipação financeira a atribuir a cada uma dessas entidades é apurado com recurso à fórmula de cálculo seguinte: -----

-----Quinze euros vezes número alunos carenciados do Pré-Escolar vezes onze meses



Câmara Municipal de Oeiras

mais oito euros vezes número alunos carenciados do Primeiro Ciclo vezes onze meses. -----

----- Da aplicação dessa fórmula de cálculo resulta o valor global de vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito euros, distribuído pelas entidades gestoras dos centros de tempos livres, conforme se ilustra no quadro número dois. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A proposta fundamenta-se no disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea d) e décimo nono, número três, alínea f), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro (Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais) conjugado com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea l), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro que estabelecem competência à Câmara Municipal para apoiar ou comparticipar nas atividades complementares desenvolvidas no âmbito de projetos educativos. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, propõe-se: -----

----- a) Que o Executivo aprove a atribuição de comparticipação financeira no valor global de vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito euros, às entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres para apoio ao funcionamento de acordo com a distribuição apresentada no quadro que a seguir se transcreve; -----

----- b) A comunicação às entidades supracitadas; -----

----- c) Pagamento sequente.” -----

----- “Entidades gestoras dos Centros de Tempos Livres em funcionamento nas escolas da rede pública - Valor da comparticipação anual: -----

----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Armando Guerreiro / Jardim de Infância José Martins - mil cento e vinte e dois euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Dom Pedro Quinto - trezentos e cinquenta e dois euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Custódia Marques - mil e cinquenta e seis euros; -----

-----Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro - EB Um/Jardim de Infância Porto Salvo - dois mil novecentos e noventa e dois euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Antero Basalisa / Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo - mil e cinquenta e seis euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um António R. Andrade - mil e cinquenta e seis euros; -----

-----Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage (EB Um Joaquim Matias) - setecentos e quatro euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda - mil trezentos e sessenta e quatro euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância do Alto de Algés - mil e cinquenta e seis euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Cesário Verde - seiscentos e cinco euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Gil Vicente - mil quinhentos e oitenta e quatro euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Jorge Mineiro - mil oitocentos e quarenta e oito euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira - quinhentos e dezassete euros; -----

-----Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Santo António de

Tercena - duzentos e sessenta e quatro euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/Jardim de Infância Maria Luciana Seruca - três mil cento e quarenta e seis euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Anselmo de Oliveira - trezentos e cinquenta e dois euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Dionísio S. Matias - mil quatrocentos e noventa e seis euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Integrada Doutor Joaquim Barros - duzentos e sessenta e quatro euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um João Freitas Branco - zero euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Nossa Senhora do Vale - mil seiscentos e seis euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Samuel Jonhson - mil quatrocentos e oito euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Visconde de Leceia - mil cento e quarenta e quatro euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Conde de Ferreira - cento e setenta e seis euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Gomes F. Andrade - mil cento e quarenta e quatro euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um/Jardim de Infância Manuel Beça Múrias - mil cento e oitenta e oito euros; -----
----- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um João Gonçalves Zarco - mil oitocentos e quarenta e oito euros; -----

-----Total - vinte e nove mil trezentos e quarenta e oito euros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 282/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2011 DO SATU - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove/Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho de Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - A “SATU Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” é uma empresa municipal, em conformidade com o disposto no artigo terceiro, número um do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social; -----

-----Três - Dando cumprimento ao determinado nos artigos vigésimo sétimo, número um, alínea d) e vigésimo nono, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove

de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, a “SATUO Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal de Oeiras o Relatório e Contas de dois mil e onze.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Quatro - Da análise do Relatório e Contas de dois mil e onze, resulta:-----

----- a) A manutenção da certificação do seu Sistema Integrado de Gestão e atualização da certificação de Qualidade; -----

----- b) As contas e os resultados de exploração foram marcados pelos seguintes aspetos: -

----- i) Diminuição das receitas de bilhética; -----

----- ii) Ligeiro aumento da percentagem de carregamentos;-----

----- iii) Percentagem de setenta por cento de passageiros frequentes;-----

----- iv) Revisão de tarifário no que concerne os bilhetes de dez e vinte viagens; -----

----- v) Resultado líquido negativo de três milhões cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos, agravado em quatro por cento em face de dois mil e dez;-----

----- vi) Decréscimo de dois por cento nos encargos de exploração;-----

----- vii) A única fonte de financiamento da empresa foi, em dois mil e onze, o avanço das prestações previstas a título de equilíbrio de contas por parte do sócio privado. -----

----- c) Verificou-se, em dois mil e onze, a realização de uma visita técnica ao sistema SATU por parte do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia Eletrotécnica da Ordem dos Engenheiros; -----

----- d) Concretizou-se a associação da SATU à Lisboa CUP Dois Mil e Onze;-----

----- e) Apresentação da exposição “Medir o Tempo, Medir o Mundo, Medir o Mar” por ocasião do décimo aniversário da empresa; -----

-----Cinco - Perspetivas para dois mil e doze: -----

-----a) Continuar a incrementar a racionalização da atividade, implementando medidas de maximização da eficácia e da rentabilidade do Sistema;-----

-----b) Prosseguir com ações de divulgação do Sistema; -----

-----c) Promover a divulgação dos resultados do Estudo de Procura/Viabilidade de expansão do SATU até à estação ferroviária do Cacém. -----

-----Seis - Proposta de Aplicação de Resultados: o resultado líquido negativo de três milhões cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa cêntimos, deverá ser transferido para a conta de Resultados Transitados. -----

-----Sete - Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas: Propõe-se a aprovação das Contas e Relatório de Gestão; é, todavia, chamada a atenção para o facto de ainda não terem sido solucionadas as dificuldades que têm vindo a impossibilitar a expansão do sistema SATU e, ainda, face do diferente entendimento dos acionistas dos números um e dois, do artigo trigésimo primeiro, da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, em conjugação com o Acordo Parassocial Preliminar, apenas o acionista privado tem vindo a efetuar a transferência financeira para cobertura da sua proporção nos resultados operacionais negativos da empresa. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Oito - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto nos artigos vigésimo sétimo, número um, alínea d) e vigésimo nono, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Um - Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo trigésimo nono, número dois, alínea a) e vigésimo oitavo, ambos da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, o Relatório e Contas de dois mil e onze, contendo Parecer do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas, apreciados e votados pela Assembleia Geral da SATU nos termos da alínea c), do artigo décimo oitavo dos Estatutos da empresa; -----

----- Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

----- II - **O Senhor Presidente** observou que o deficit relativamente ao qual poderia existir alguma dúvida, era o chamado deficit de exploração, o qual correspondia a um milhão de euros, os dois milhões e tal eram relativos aos juros de provisões, só que estas contas eram feitas pelo outro acionista, porque todo o investimento tinha sido feito por ele, sendo o acordo parassocial muito claro em dizer que a responsabilidade era do acionista e no caso do sistema se não tivesse uma geração de receita que permitisse a atualização do investimento, era um prejuízo para o outro acionista. -----

----- A dúvida estava apenas, em que o outro acionista, Teixeira Duarte, dizia que o Município tinha que pagar a parte da exploração e este fez uma interpretação do acordo parassocial a dizer que não irá pagar. -----

----- Referiu que o caso do SATUO tinha sido acompanhado por todas as vicissitudes políticas do País, porque no momento em que parecia que se estava a chegar a ver a luz ao fundo do túnel com a candidatura que foi apresentada ao Governo, porque houve um Secretário de

Estado dos Transportes com sensibilidade para o problema, foi efetuado um estudo de procura que foi muito favorável e até por sugestão do Secretário de Estado dos Transportes era alargado até ao Cacém, todavia, esse Governo caiu, tendo entretanto, o atual Governo tomado posse e o Ministro Álvaro dos Santos tomou conta do QREN, não se sabendo no momento quem é que detinha essa pasta. -----

-----Acrecentou que, o custo do SATUO para o Lagoas Parque ficava em trinta milhões de euros, a contrapartida nacional era de doze milhões e meio de euros e a Teixeira Duarte ainda tinha doze milhões e meio para gastar que nem era do Estado, nem da Câmara, tendo ficado esperançado que como não havia TGV ficaria o dinheiro para o SATUO, que em vez de doze milhões eram setenta milhões. -----

-----A propósito deste assunto, usou da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** dizendo que o sentido de voto do PSD era favorável, contudo, não podia deixar de dizer que o SATUO tinha sido inaugurado em dois mil e quatro e em dois mil e doze dava a ideia que era por causa deste Governo que o mesmo não ia para a frente, argumentando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues tinha percebido mal e ninguém tinha responsabilizado o Governo A ou o B, aquilo que sempre disse era que em matéria de fundos comunitários, qualquer Governo sendo do PS, ou do PSD nunca tinham tido essa sensibilidade, mas também nunca deram entrada a nenhuma candidatura, porque em dois mil e três/dois mil quatro foi solicitado pelo próprio Ministério das Obras Públicas que fosse apresentada uma candidatura, mas nunca o foi. -----

-----A partir de dois mil e cinco quis apresentá-la e durante algum tempo foi recusada, quando lhe deram luz verde, ainda durante o Governo Socialista, foi pedido um estudo de procura, tendo o mesmo sido realizado, correspondendo aos requisitos que o Ministério dos Transportes exigiu. -----

-----O Secretário de Estado dos Transportes informou que estava a ser feita uma



Câmara Municipal
de Oeiras

reestruturação do QREN e que se iria encontrar uma solução, só que entretanto houve mudança de Governo e ao atual ainda não tinha sido apresentada nenhuma candidatura. -----

----- De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** dizendo que não podia perder a oportunidade para referir uns números que tem vindo a recolher desde dois mil e quatro e, não contrariando o que o Senhor Presidente acabou de dizer sobre o prejuízo que contava para o endividamento municipal, o apuramento que tinha era dos resultados líquidos dos exercícios, desde dois mil e quatro, chamando a atenção para o facto de que, desde dois mil e quatro até dois mil e onze, em que decorreram dois mil setecentos e sessenta e três dias de utilização daquele sistema de transporte, o prejuízo acumulado nesse período, era de vinte e três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, o que dava um prejuízo diário de oito milhões e quinhentos mil euros, o que, na sua opinião, era escandaloso, pelo que gostaria que aquele sistema parasse e que, enquanto não se lhe desse viabilidade se é que ele algum dia a poderá ter, ficasse parado, porque desse modo não tinha encargos, não tinha órgãos sociais, podendo estes ser dissolvidos. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** frisou que o acordo parassocial desta empresa, foi uma parceria com uma empresa privada que assumiu o encargo da construção da totalidade do investimento, assumindo também a responsabilidade da totalidade dos prejuízos, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que aí é que havia interpretações diferentes, volvendo o **Senhor Presidente** que não havia interpretações, a dúvida da interpretação era apenas num ponto e que era o deficit de exploração que tem sido de um milhão de euros por ano e o deficit anual tinha que ver com a exploração propriamente dita e com os encargos financeiros decorrentes do investimento feito, tendo que ficar claro que haviam dúvidas relativamente a esse milhão de euros, quanto ao resto foi um risco que o empresário correu, no entanto, se o Senhor Vereador tiver dúvidas, na próxima reunião poderia esclarecê-lo sobre essa matéria, referindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não era necessário

porque estava perfeitamente claro no acordo parassocial e na legislação, acrescentando que os vinte e três milhões de euros, correspondiam ao acumulado dos resultados líquidos de exercício, observando o **Senhor Presidente** que já tinha havido uma altura em que disse que fechava o SATUO, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o Presidente da Câmara representava um capital social naquela empresa de cinquenta e um por cento, atalhando o **Senhor Presidente** que nos termos do acordo parassocial o acionista Câmara não tinha condições para fechar aquela empresa e se o capitalista era masoquista, por razões que desconhecia, e se podia suportar aquele investimento o problema era dele e não da Câmara. -----

-----Já lhe tinha proposto que a Câmara a comprava por um euro; aliás, ainda no dia anterior em reunião de assembleia geral, disse ao acionista, que tinha uma proposta extraordinária em que a Câmara comprava e vendia pelo mesmo preço e se quiser comprar por um euro também vendia, proposta que não foi aceite, o que era curioso. -----

-----A finalizar o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse não ter dúvidas a quem competia suportar o deficit de exploração que era ao acionista privado, que era o que dizia o acordo parassocial, se essas dúvidas existiam não estavam no seu espírito, assim como, não deveria estar no da Câmara. -----

-----III - A Câmara, por maioria com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto.---

-----IV - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“O Partido Socialista tem repetidamente referido a sua preocupação e necessidade de se encontrar uma solução definitiva para este assunto. Mais uma vez, o resultado líquido negativo de três milhões cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa céntimos, de mais quatro por cento relativamente ao ano anterior, continua a ser o perigoso mote para uma situação para a qual tem de se encontrar uma solução. O dizer que não é um encargo direto para a Câmara já não é suficiente. Deste ponto de vista, o voto contra do Partido Socialista

relativamente à aprovação do Relatório de Contas, é uma declaração política do seu total desagrado relativamente à forma como este assunto tem sido conduzido.” -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número dois, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

51 - PROPOSTA Nº. 283/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO RUA ANTÓNIO NAVARRO, Nº. 6, APARTAMENTO 1P UNIDADE RESIDENCIAL MADRE MARIA CLARA, A MARIA CELESTE SARAIVA FERREIRA DÂMASO:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Maria Celeste Saraiva Ferreira Dâmaso, cujo agregado familiar é apenas constituído pela própria, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária a três de Março de dois mil e onze, conforme informação constante do processo.-----

----- Atendendo à grave situação da requerente foi ainda elaborada Informação Técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua António Navarro, número seis, apartamento Um P Unidade Residencial Madre Maria Clara, a Maria Celeste Saraiva Ferreira Dâmaso; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Maio de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. O referido valor inclui oito euros correspondente ao pagamento do consumo de água (quente e fria) e trinta e dois euros e vinte e um cêntimos correspondente a quinze por cento do valor da renda mensal para pagamento da limpeza dos espaços comuns exteriores e o aquecimento do apartamento. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que no que dizia respeito às propostas números duzentos e oitenta e três e duzentos e oitenta e quatro, como os Vereadores do Partido Socialista não receberam as informações respetivas, votarão condicionadamente e logo que tenham as informações transmitirão o seu voto. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 284/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 71, R/C C, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA MARGARIDA MENDES RAMOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Maria Margarida Mendes Ramos, cujo agregado familiar atual é constituído por Representante de Família mais um Masculino, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária realizada a um de Agosto de dois mil e onze, conforme informação constante do processo. -----

----- Atendendo a grave situação desta família foi ainda elaborada informação técnica a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro.-----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número setenta e um, rés-do-chão C, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Maria Margarida Mendes Ramos;

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de vinte e sete euros e noventa cêntimos,

com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

53 - PROPOSTA Nº. 285/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO EQUESTRE DE PORTO SALVO, PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA DO CAVALO”:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação Equestre de Porto Salvo tem como objetivo promover a prática do desporto equestre nas suas várias modalidades através da realização de diversas atividades, bem como a participação em vários eventos no País, contribuindo para a divulgação e cartaz turístico do Concelho de Oeiras. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Anualmente realizada pela Associação Equestre de Porto Salvo e já na Décima Terceira Edição, a Festa do Cavalo é um evento de interesse turístico, de demonstração de desporto equestre em várias modalidades, reavivando tradições e oferecendo, em simultâneo, um espaço de convívio e competição. -----

-----Com estimativa de cerca de vinte mil visitantes, esta iniciativa única do género no distrito de Lisboa, ocupa já um lugar de destaque em certames a nível nacional traduzindo-se, deste modo, como promoção do Concelho de Oeiras. -----

-----Programada para o período entre vinte e cinco e vinte e sete de Maio próximo futuro afirma-se como uma Festa dirigida a todos, quer munícipes quer visitantes. -----

-----Habitualmente solicitado à Câmara Municipal apoio para custear algumas despesas inerentes ao evento, tem o Executivo deliberado aprovar uma comparticipação financeira para o

efeito. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea n) e vigésimo oitavo, número um, alínea g), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando ser de grande importância apoiar e dinamizar eventos de interesse turístico bem como manter vivas as tradições locais, contribuindo para a promoção da oferta turística do Concelho de Oeiras, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o apoio a esta iniciativa através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil euros, à Associação Equestre de Porto Salvo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**54 - PROPOSTA Nº. 286/12 - DEM - Pº. 7/DOM/DEM/12 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL
DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - CROAMO - RATIFICAÇÃO DO ATO DE
APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número oitenta e três, de dois mil e doze, em reunião realizada em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, foi deliberada, pelo Executivo Municipal, a aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público com vista à execução da empreitada “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras –

CROAMO". -----

-----Foi também definido como preço base o montante de quatrocentos e oito mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das peças do procedimento e a composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O procedimento concursal foi publicitado na Série Segunda do Diário da República, número vinte e um, de dois mil e doze, de trinta de Janeiro, e na plataforma eletrónica www.vortalgov.pt em trinta e um de Janeiro de dois mil e doze. -----

-----O prazo para entrega das propostas era de trinta e seis dias. Em um de Março, o referido prazo suspendeu por terem sido apresentadas listas de erros e omissões, em conformidade com o disposto no número três, do artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Considerando que o júri do procedimento deveria analisar e propor a aceitação, ou não aceitação, dos erros e omissões apresentados pelos interessados, ao órgão competente para a decisão de contratar, e nos termos do disposto no número cinco, do já citado artigo sexagésimo primeiro do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os mesmos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou seja, até às dezassete horas e trinta minutos do dia sete de Março, não era pois, possível, submeter em tempo útil à aprovação do Órgão Executivo Municipal a necessária decisão sobre os erros e omissões. -----

-----Entendeu-se assim estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade exposta, o ato fosse praticado pela assinante, ficando sujeita a ratificação por parte do Executivo Municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, número três, do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Nos termos do número cinco, do artigo sexagésimo primeiro, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o número três do artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, proponho a este Órgão Executivo Municipal a ratificação do ato praticado pela signatária, de aprovação dos erros e omissões apresentados pelos interessados, no âmbito do procedimento concursal.” -----

----- II - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que iria votar a favor da proposta, que era a ratificação de um despacho de aprovação de erros e omissões, no entanto, para analisar a proposta leu de novo as peças concursais. -----

----- O procedimento estava suspenso porque esteve em apreciação a proposta de erros e omissões, de modo que se retomava o curso normal depois de ser notificado o que for aprovado nesta reunião. -----

----- Acontece que leu nas peças concursais que o critério de apreciação das propostas era o da proposta economicamente mais vantajosa e não conseguiu ver nem no programa, nem no caderno de encargos, aliás, em nenhuma peça do procedimento conseguiu ver quais eram os fatores através dos quais se concluiria pela proposta economicamente mais vantajosa e como se avaliavam as propostas. -----

----- Voltou de novo a verificar a situação não estivesse a fazer consulta a elementos de forma não correta, mas chegou à mesma conclusão, de modo que pretendia que, antes de serem notificados os concorrentes da lista de erros e omissões, para que o concurso se possa desenvolver e os candidatos possam apresentar a sua proposta já contemplando os erros e omissões, se esclarecesse como é que as propostas eram avaliadas, porque não bastava dizer que era a proposta mais vantajosa, era preciso dizer como é que se irá considerar que a proposta era economicamente mais vantajosa e para isso era preciso definir os fatores e os subfactores que

concorrem para essa conclusão.-----

-----O **Senhor Presidente** concordou com a sugestão e solicitou ao AOM-CM que fizesse um Memorando sobre o assunto. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA N°. 287/12 - DASSJ - PROPOSTA DE ADESÃO AO PROJETO DE APOIO AOS CUIDADORES DE PESSOAS COM DEMÊNCIA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Considerando a elevada prevalência das demências, em particular da doença de Alzheimer, e o acentuado envelhecimento da população que favorece o aumento das doenças neuro degenerativas, a Fundação Calouste Gulbenkian, juntamente com a Fundação Montepio, a Associação Portuguesa de Amigos e Familiares de Doentes de Alzheimer e o Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, celebraram no dia vinte de Dezembro de dois mil e onze um Protocolo de Parceria que visa o desenvolvimento do Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Este projeto pretende contribuir para a inclusão e para a promoção dos direitos das pessoas com demência, bem como para o apoio e valorização dos que lhes prestam cuidados, através de uma intervenção pluridisciplinar.-----

-----Com a celebração do Protocolo de Parceria, as entidades anteriormente identificadas assumiram a responsabilidade por: colaborar tecnicamente na constituição e supervisão do projeto; formar os elementos que constituirão a equipa técnica; financiar e divulgar o projeto. Tendo em atenção que esta iniciativa privilegia uma intervenção de proximidade, é essencial a adesão das Autarquias Locais para viabilizar o seu funcionamento, devendo as mesmas manifestar o seu interesse junto da Comissão de Acompanhamento do projeto através de

apresentação de Proposta de Adesão. -----

----- Essa proposta deverá vincular os Municípios aderentes às obrigações constantes no ponto dois, da cláusula oitava do protocolo, que correspondem a: -----

----- Um - Disponibilizar, a título gratuito, as instalações e apoio logístico indispensáveis ao funcionamento do gabinete técnico de âmbito concelhio; -----

----- Dois - Colaborar na obtenção dos dados indispensáveis à realização do diagnóstico social; -----

----- Três - Participar no processo de avaliação do projeto, integrando a Comissão de Acompanhamento; -----

----- Quatro - Divulgar o projeto junto dos seus municípios através dos seus meios próprios de comunicação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alíneas g) e h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, e considerando a relevância que esta iniciativa poderá ter no apoio social, psicológico e jurídico aos municípios com demências, aos seus familiares e aos cuidadores informais, submete-se para apreciação do Executivo Municipal a Proposta de Adesão do Município de Oeiras ao “Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demências”, que a seguir se transcreve: -----

----- “Proposta de Adesão do Município de Oeiras ao Projeto de Apoio -----

----- aos Cuidadores de Pessoas com Demência -----

“Considerando que os mais recentes dados epidemiológicos apontam para a existência de cento e cinquenta e seis mil pessoas com demência em Portugal, das quais noventa mil têm doença de Alzheimer, forma de demência mais prevalente; -----

Considerando que este facto coloca desafios importantes a todos os sistemas de cuidados de saúde e sociais, já que o segmento etário mais idoso é aquele que apresenta os índices de crescimento mais rápido nas sociedades europeias; -----

Considerando a dimensão dos impactos sociais e económicos desta doença progressiva, tendo em conta as diferentes exigências ao longo do seu percurso e a necessidade de garantir apoio e formação aos cuidadores formais e informais; -----

Considerando, ainda, a conveniência em garantir a proximidade e a pluridisciplinaridade desse apoio, de modo a melhorar, desdramatizar e valorizar o ato de cuidar”; -----

Atendendo ao objeto do Protocolo de Parceria para a Criação de um Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência, celebrado a vinte de Dezembro de dois mil e onze, entre:

- a Fundação Calouste Gulbenkian, -----
- a Fundação Montepio, -----
- a Associação Portuguesa de Amigos e Familiares de Doentes de Alzheimer, e -----
- o Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa; -----

Considerando o relevante interesse de natureza social e de saúde do projeto em apreço, através da criação de um Gabinete Técnico/Jurídico de intervenção, destinado à difusão de informação e ao apoio técnico, aconselhamento e acompanhamento nos domínios científico, social e jurídico, destinado aos cuidadores de pessoas com demência, que abranja o Concelho de Oeiras, com o objetivo de apoiar os respetivos municípios e as instituições aí sedeadas com o envolvimento dos vários parceiros intervenientes; -----

Atendendo ao estipulado na cláusula oitava do referido protocolo, com base na qual os municípios poderão aderir ao projeto desde que assim o solicitem à Comissão de



**Câmara Municipal
de Oeiras**

Acompanhamento, mediante o envio de uma proposta de adesão pela qual se comprometem a respeitar e a cumprir os termos presentes nesse protocolo; -----

Assim, tendo por base as atribuições dos municípios no domínio da saúde e ação social, nos termos das alíneas g) e h), do número um, do artigo décimo terceiro, e número três, do artigo vigésimo terceiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; e a competência objetiva da Câmara Municipal de Oeiras para apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, conforme alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

O Município de Oeiras propõe-se aderir ao Projeto de Apoio aos Cuidadores de Pessoas com Demência, assumindo a designação Cuidar Mais para a iniciativa no âmbito do Concelho de Oeiras, comprometendo-se a respeitar e a cumprir os termos do protocolo em causa, nos seguintes termos e ao abrigo da cláusula oitava: -----

Um - Disponibilizar durante o período de vigência do protocolo, a título gratuito, uma sala no Centro da Juventude de Oeiras, pelo menos uma vez por semana em horário a definir, e o apoio logístico indispensável ao funcionamento do gabinete técnico de âmbito concelhio (telefone, computador, impressora, outro material de escritório), nos termos e com a finalidade do presente protocolo; -----

Dois - Colaborar na obtenção dos dados indispensáveis à realização do diagnóstico social, concretamente no levantamento do número de pessoas com demência no Concelho; -----

Três - Participar no processo de avaliação do Projeto, integrando a Comissão de Acompanhamento; -----

Quatro - Divulgar o Projeto junto dos seus municípios através dos seus meios próprios de comunicação. -----

Reserva-se ao Município de Oeiras o direito de renunciar unilateralmente à adesão do protocolo, sem lugar a qualquer indemnização aos respetivos outorgantes, nos seguintes casos: i) incumprimento das obrigações de qualquer dos outorgantes; ii) por alteração anormal e imprevisível das condições que possibilitaram a adesão do Município; iii) por razões gerais de interesse público.-----

A presente proposta de adesão foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada no dia ..., através da deliberação número-----

Oeiras, ... de dois mil e doze.-----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas.” -----

-----II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se se tratava de um estudo epidemiológico, porque na cláusula dois os objetivos no ponto um/dois dizia que iriam ser criados gabinetes pluridisciplinares. -----

-----O ponto um/três cláusula dois/objetivos referia: “...que a elaboração de diagnósticos atualizados do número de pessoas com demência...”, pelo que gostaria de saber com é que tudo isto iria ser feito, esclarecendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que se tratava de um protocolo elaborado entre a Fundação Calouste Gulbenkian, a Fundação Montepio, a Associação de Amigos e Familiares de Doentes de “Alzheimer” e o Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa.-----

-----Referiu que era proposto à Câmara Municipal a disponibilização do espaço onde viesse a ser dado apoio e informação aos familiares e às pessoas que cuidavam de pessoas com demências, como por exemplo o “Alzheimer”, tendo esta proposta sido feita a três Câmaras Municipais, Oeiras, Cascais e Sintra. -----

-----Oeiras disponibilizou o local e os restantes organismos faziam a informação através dos seus técnicos especializados, observando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que a proposta não dizia só isso, porque o protocolo mencionava o seguinte: “...o presente protocolo

visa desenvolver o projeto experimental com os seguintes objetivos, como seja a elaboração de diagnósticos atualizados....”, perguntando se estes eram realizados pelas famílias, argumentando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que os diagnósticos era efetuados pelos técnicos da Universidade Católica e da Fundação Gulbenkian, questionando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se a população de Oeiras iria ter acesso a esses gabinetes para depois serem feitos esses diagnósticos, esclarecendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que Oeiras iria ter um local, que seria no Gabinete de Juventude, onde já funcionava um gabinete na área da psicologia e onde também iria ser feito este trabalho pelos técnicos da Universidade Católica, inquirindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se seria o local onde todos os munícipes se podiam deslocar para fazerem o acompanhamento das famílias, respondendo afirmativamente a esta questão a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**, acrescentando ainda, que tudo era pago pela Fundação Montepio, competindo à Câmara única e exclusivamente a disponibilização do espaço, de modo a que pudessem efetuar o seu trabalho. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

56 - PROPOSTA Nº. 288/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMADO/DRH:-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Divisão de Recursos Humanos relativa a Documentos de Processos de Recursos Humanos dos anos de dois mil e cinco a dois mil e oito, conforme consta na Tabela de Eliminação. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Através da informação número trezentos e trinta e três, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Divisão de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, a qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril;-----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Divisão de Recursos Humanos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 289/12 - DHPA - TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE QUEIJAS E DE CARNAXIDE PARA AS CORRESPONDENTES JUNTAS DE FREGUESIA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Atualmente a gestão dos Mercados Municipais de Queijas e Carnaxide são da competência do Município, no entanto as Freguesias de Queijas e de Carnaxide, têm manifestado interesse e vontade em gerir a utilização dos correspondentes Mercados.-----

----- Assim, nos termos da lei, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Juntas de Freguesia, mediante a celebração de protocolos, designadamente na área dos Mercados retalhistas, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes. -----

----- Ora, mostrando-nos a experiência que muitas vezes a relação de maior proximidade e recíproco conhecimento que se estabelece entre os operadores dos equipamentos municipais e os agentes da Junta de Freguesia, constitui uma apreciável mais-valia que deve ser especialmente valorizada na determinação deste modelo de gestão e rentabilização deste tipo de equipamentos. -

----- Nesta medida, afigura-se razoável ceder às Freguesia de Queijas e de Carnaxide a gestão dos respetivos Mercados, sendo relevante para esta opção a boa experiência verificada em outras áreas com outras Juntas de Freguesia. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Um - Dos Factos: -----

----- Os Mercados Municipais de Queijas e de Carnaxide são propriedade do Município, e a gestão do referido equipamento, é igualmente, da competência do Município. -----

----- Estes Mercados têm mantido, nos últimos anos, uma atividade regular, sendo frequentados por um considerável número de vendedores e consumidores. -----

----- Importando assim, dado o interesse manifestado pelas Freguesias de Queijas e de Carnaxide, na exploração dos respetivos Mercados Municipais, reforçar as relações de proximidade entre todos os operadores desses Mercados, de modo a obter uma significativa mais-valia, com a gestão deste equipamento municipal. -----

-----Sendo, que a cedência desses direitos, não constitui uma renúncia definitiva do Município nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo, constituindo outrossim, e na perspetiva do Município, uma forma de melhor realizar o interesse público que lhe cumpre assegurar, mormente, com a delegação da gestão dos Mercados referidos às Juntas de Freguesia de Queijas e de Carnaxide.-----

-----Dois - Do Direito: -----

-----Estabelece a Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, dispondo o número dois, do artigo décimo terceiro, que o Município por via da delegação de competências e, mediante a celebração de protocolo, pode transferir tarefas inseridas no âmbito das suas atribuições para as freguesias, devendo facultar o seu exercício a todas estas autarquias locais que nisso tenham interesse.-----

-----A referida Lei, nos artigos décimo quarto e décimo quinto, reforça ainda, que a Freguesia poderá realizar investimentos e gerir equipamentos municipais cometidos ao Município, mediante Protocolo de Delegação de Competências, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes.-----

-----Determina, também, a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, conforme estatuído na alínea e), do número dois, do artigo sexagésimo sexto, cabe ao Município, sob autorização da Assembleia Municipal, a delegação da competência na Junta de Freguesia interessada, mediante a celebração de protocolo, designadamente a gestão dos mercados retalhistas e de levante.-----

-----Deste modo, e nos termos da lei, encontram-se reunidos todos os pressupostos para que se efetue a delegação da gestão do Mercado Municipal de Queijas à Junta de Freguesia de

Queijas assim com a delegação da gestão do Mercado de Carnaxide à Junta de Freguesia de Carnaxide. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- -Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, artigos décimo terceiro, número um, alínea a) e número dois; artigo décimo quinto, números um e dois e artigo décimo sexto, alínea e).-----

----- -Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, artigos sexagésimo sexto, números um e dois, alínea e), três e quatro, artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea c).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo que delibere: -----

----- Aprovar a celebração do protocolo de gestão do Mercado Municipal de Queijas com a Freguesia de Queijas nos termos da minuta que a seguir se transcreve; -----

----- -Aprovar a celebração do protocolo de gestão do Mercado Municipal de Carnaxide com a Freguesia de Carnaxide nos termos da minuta que a seguir se transcreve; -----

----- -Submeter os protocolos constantes, à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no número um e dois, alínea e), do artigo sexagésimo sexto, e número seis alínea c), do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- ----- “Protocolo número ..., de dois mil e doze -----

----- ----- Entre o Município de Oeiras e a Freguesia de Queijas-----

----- Gestão do Mercado Municipal de Queijas -----

Considerando que: -----

Um - Nos termos previstos no artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Freguesias, mediante a celebração de protocolo, designadamente na área dos mercados retalhistas, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes; -----

Dois - O processo de delegação de competências para as Freguesias, nomeadamente a transferência da gestão e manutenção do Mercado Municipal de Queijas, se dá de acordo com o disposto na alínea e), do número dois, do artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, bem como do número dois, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

Três - Mostra-nos a experiência que muitas vezes a relação de maior proximidade e recíproco conhecimento que se estabelece entre os operadores dos equipamentos municipais e os agentes da Junta de Freguesia, constitui uma apreciável mais-valia que deve ser especialmente valorizada na determinação do mais adequado modelo de gestão e rentabilização deste tipo de equipamentos; -----

Quatro - A cedência desses direitos, não constitui uma renúncia definitiva do Município nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo; -----

Cinco - A cedência desses direitos, constitui outrossim, e na perspetiva do Município, uma forma de melhor realização do interesse público que lhe cumpre assegurar, pelo que urge prever formas de gestão repartida e de cessação dos termos do presente protocolo em caso de incumprimento das obrigações que dele emergem para qualquer dos outorgantes. -----

Assim, é celebrado, -----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Freguesia de Queijas, com sede na Rua Soares dos Passos, cinco-D dois mil setecentos e noventa-quatrocentos e quarenta Queijas, representada pelo seu Presidente, Luís Lopes, ..., portador do bilhete de identidade número, emitido em, pelos, cuja qualidade verifiquei pela ata da primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia ..., datada de ..., doravante designada por Segunda Outorgante; -----

O presente protocolo, nos termos do disposto no artigo sexagésimo sexto, números um e dois, alínea e), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal número ..., de dois mil e doze, aprovada em ..., e da deliberação da Assembleia Municipal número ..., de dois mil e doze, aprovada em ... de ... de dois mil e doze, de acordo com as seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

Constitui objeto do presente protocolo, a transferência, a título provisório e gratuito, para a Freguesia de Queijas, a posse do Mercado de Queijas (cuja propriedade se mantém do Município), atribuindo-lhe igualmente competências em matéria de gestão, conservação,

reparação e limpeza, bem como as demais que no Regulamento dos Mercados Municipais, estão atribuídas ao Município. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - Constitui obrigação da Freguesia de Queijas garantir o cumprimento da legislação em vigor relativa a ocupação e a exploração dos mercados municipais, nomeadamente, o Decreto-lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto e o Regulamento dos Mercados Municipais, publicado através do Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, de vinte e dois de Fevereiro. -----

Dois - Os direitos e obrigações que pelo Regulamento dos Mercados Municipais se encontram cometidos ao Município, consideram-se cometidos à Freguesia de Queijas. -----

Três - A Assembleia Municipal de Oeiras conserva o direito de promover as alterações ao referido Regulamento do Mercado, ouvida a Junta de Freguesia de Queijas, que poderá a todo o tempo sugerir ou recomendar à Assembleia Municipal, através da Câmara Municipal, a introdução de quaisquer alterações que entenda mais adequadas ao desenvolvimento da normal e eficiente atividade do Mercado. -----

Quatro - Constitui receita da Freguesia de Queijas o produto das taxas cobradas pela ocupação e exploração (permanente ou accidental) das bancas, lojas e lugares de terrado do Mercado de Queijas, as quais serão fixadas pela Assembleia de Freguesia de Queijas, assim como o produto de bens e serviços complementares fornecidos aos operadores (gelo, rede de frio, arrecadações etc.).-----

Cinco - A Freguesia suportará os custos de manutenção, conservação, reparação e limpeza do edifício do Mercado de Queijas e dos equipamentos ali instalados, designadamente câmaras frigoríficas, rede elétrica e de água, bem como os salários do pessoal afeto à guarda e gestão do referido equipamento. -----

Seis - Respeitar a tipologia e características do Mercado Municipal, conservando-o em perfeitas

condições e não o destinar a outros fins que não resultem do presente protocolo. -----

Sete - Não introduzir quaisquer benfeitorias ou alterações aos equipamentos sem prévia autorização escrita do Município.-----

Oito - Garantir a afixação do horário de funcionamento do Mercado Municipal em local visível ao público e garantir um período de funcionamento mínimo diário, estipulado pelo Município.---

Nove - A Freguesia obriga-se a fornecer ao Município balancetes semestrais atinentes à operação do Mercado.-----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O Município de Oeiras conserva o direito de promover atividades de carácter cultural ou outros no Mercado Municipal de Queijas, bastando para o efeito comunicar à Freguesia essa intenção, preferencialmente com quinze dias de antecedência. -----

Dois - A Freguesia goza de plena autonomia para usar as instalações do Mercado no desenvolvimento de iniciativas promovidas por si própria ou para ceder, pontualmente, o respetivo uso a outras entidades ou instituições, para a realização de quaisquer eventos culturais ou de outro tipo que se enquadrem no espírito do presente protocolo.-----

Três - Para ceder, com carácter regular ou permanente, o uso das instalações ou parte delas a quaisquer das entidades ou instituições referidas no número anterior, a Freguesia deve solicitar o prévio consentimento do Município.-----

----- Cláusula Quarta -----

Um - O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com antecedência mínima de um mês sob o termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação. -----

Dois - O presente protocolo poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, e a qualquer momento, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentado.-----

Três - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução do protocolo. -----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e doze. -----

Pelo Município, Paulo Vistas -----

Pela Freguesia, Luís Lopes -----

Oficial Público, Olga Ferrão” -----

----- “Protocolo número ..., de dois mil e doze -----

----- Entre o Município de Oeiras e a Freguesia de Carnaxide -----

----- Gestão do Mercado Municipal de Carnaxide -----

Considerando que: -----

Um - Nos termos previstos no artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Câmara, sob autorização da Assembleia Municipal, pode delegar competências nas Freguesias, mediante a celebração de protocolo, designadamente na área dos mercados retalhistas, onde constem todos os direitos e obrigações de ambas as partes; -----

Dois - O processo de delegação de competências para as Freguesias, nomeadamente a transferência da gestão e manutenção do Mercado Municipal de Carnaxide, se dá de acordo com o disposto na alínea e), do número dois, do artigo sexagésimo sexto, da Lei número cento e

sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, bem como do número dois, do artigo décimo terceiro, da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro; -----

Três - Mostra-nos a experiência que muitas vezes a relação de maior proximidade e recíproco conhecimento que se estabelece entre os operadores dos equipamentos municipais e os agentes da Junta de Freguesia, constitui uma apreciável mais-valia que deve ser especialmente valorizada na determinação do mais adequado modelo de gestão e rentabilização deste tipo de equipamentos; -----

Quatro - A cedência desses direitos, não constitui uma renúncia definitiva do Município nem ao direito de propriedade do imóvel, nem aos direitos de gestão do mesmo; -----

Cinco - A cedência desses direitos, constitui outrossim, e na perspetiva do Município, uma forma de melhor realização do interesse público que lhe cumpre assegurar, pelo que urge prever formas de gestão repartida e de cessação dos termos do presente protocolo em caso de incumprimento das obrigações que dele emergem para qualquer dos outorgantes. -----

Assim, é celebrado, -----

Entre -----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

A Freguesia de Carnaxide, com sede na Rua Cesário Verde - Edifício Centro Cívico

dois mil setecentos e nove-zero quarenta e sete Carnaxide, representada pelo seu Presidente, Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, ..., portador do bilhete de identidade número ... , emitido em ..., pelos ..., cuja qualidade verifiquei pela ata da primeira reunião do Executivo da Junta de Freguesia ..., datada de ..., doravante designada por Segunda Outorgante; -----

O presente protocolo, nos termos do disposto no artigo sexagésimo sexto, números um e dois, alínea e), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, em cumprimento da deliberação do Executivo Municipal número ..., de dois mil e doze, aprovada em ..., e da deliberação da Assembleia Municipal número ..., de dois mil e doze, aprovada em ... de ... de dois mil e doze, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

Constitui objeto do presente protocolo, a transferência, a título provisório e gratuito, para a Freguesia de Carnaxide, a posse do Mercado de Carnaxide (cuja propriedade se mantém do Município), atribuindo-lhe igualmente competências em matéria de gestão, conservação, reparação e limpeza, bem como as demais que no Regulamento dos Mercados Municipais, estão atribuídas ao Município. -----

----- Cláusula Segunda -----

Um - Constitui obrigação da Freguesia de Carnaxide garantir o cumprimento da legislação em vigor relativa a ocupação e a exploração dos mercados municipais, nomeadamente, o Decreto-lei número trezentos e quarenta, de oitenta e dois, de vinte e cinco de Agosto e o Regulamento dos Mercados Municipais, publicado através do Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, de vinte e dois de Fevereiro. -----

Dois - Os direitos e obrigações que pelo Regulamento dos Mercados Municipais se encontram cometidos ao Município, consideram-se cometidos à Freguesia de Carnaxide. -----

Três - A Assembleia Municipal de Oeiras conserva o direito de promover as alterações ao

referido Regulamento do Mercado, ouvida a Junta de Freguesia de Queijas, que poderá a todo o tempo sugerir ou recomendar à Assembleia Municipal, através da Câmara Municipal, a introdução de quaisquer alterações que entenda mais adequadas ao desenvolvimento da normal e eficiente atividade do Mercado.-----

Quatro - Constitui receita da Freguesia de Carnaxide o produto das taxas cobradas pela ocupação e exploração (permanente ou accidental) das bancas, lojas e lugares de terrado do Mercado de Carnaxide, as quais serão fixadas pela Assembleia de Freguesia de Carnaxide, assim como o produto de bens e serviços complementares fornecidos aos operadores (gelo, rede de frio, arrecadações etc.).-----

Cinco - A Freguesia suportará os custos de manutenção, conservação, reparação e limpeza do edifício do Mercado de Carnaxide e dos equipamentos ali instalados, designadamente câmaras frigoríficas, rede elétrica e de água, bem como os salários do pessoal afeto à guarda e gestão do referido equipamento.-----

Seis - Respeitar a tipologia e características do Mercado Municipal, conservando-o em perfeitas condições e não o destinar a outros fins que não resultem do presente protocolo.-----

Sete - Não introduzir quaisquer benfeitorias ou alterações aos equipamentos sem prévia autorização escrita do Município.-----

Oito - Garantir a afixação do horário de funcionamento do Mercado Municipal em local visível ao público e garantir um período de funcionamento mínimo diário, estipulado pelo Município.---

Nove - A Freguesia obriga-se a fornecer ao Município balancetes semestrais atinentes à operação do Mercado.-----

----- Cláusula Terceira -----

Um - O Município de Oeiras conserva o direito de promover atividades de carácter cultural ou outros no Mercado Municipal de Carnaxide, bastando para o efeito comunicar à Freguesia essa intenção, preferencialmente com quinze dias de antecedência. -----

Dois - A Freguesia goza de plena autonomia para usar as instalações do Mercado no desenvolvimento de iniciativas promovidas por si própria ou para ceder, pontualmente, o respetivo uso a outras entidades ou instituições, para a realização de quaisquer eventos culturais ou de outro tipo que se enquadrem no espírito do presente protocolo.-----

Três - Para ceder, com carácter regular ou permanente, o uso das instalações ou parte delas a quaisquer das entidades ou instituições referidas no número anterior, a Freguesia deve solicitar o prévio consentimento do Município -----

----- Cláusula Quarta -----

Um - O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes, com antecedência mínima de um mês sob o termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação.-----

Dois - O presente protocolo poderá ainda ser denunciado por qualquer das partes, e a qualquer momento, quando tal se justifique em razão de circunstâncias de interesse público devidamente fundamentado.-----

Três - A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste protocolo e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais, são causa de resolução do protocolo. -----

E, para constar, se lavrou o presente protocolo, em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho, ... de dois mil e doze -----

Pelo Município, Paulo Vistas -----

Pela Freguesia, Jorge Manuel de Sousa de Vilhena -----

Oficial Público, Olga Ferrão.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** usou da palavra apenas para perguntar, como é que estava a correr a transferência da gestão do mercado de Tercena para a Junta de Freguesia de Barcarena, retorquindo o **Senhor Presidente** que estava a decorrer normalmente, o único estudo que ainda não tinha sido feito era para Algés, Paço de Arcos e Oeiras, sendo Algés um mercado de sucesso, mas que necessitava de obras, daí estar-se a estudar a hipótese dessa transferência ser feita faseadamente, de modo a que os mesmos não ficassem fechados.-----

----- A propósito deste assunto, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** inquiriu se não faria mais sentido que houvesse uma visão estratégica global, porque na prática ia-se transferir um problema para as Juntas de Freguesia, argumentando o **Senhor Presidente** que não era um problema, até porque se o fosse nem os presidentes de junta os queriam, sendo óbvio que o plano financeiro não iria ser transferido para as freguesias, o que iria ser transferido era a gestão dos mercados que até pela proximidade poderão fazer uma gestão mais adequada, dizendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que isso não punha em causa, poderia era ser mais institucional.---

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** salientou que relativamente ao mercado de Algés, estava convencido que com as obras que ali irão ser feitas, seria possível que o mesmo pudesse sobreviver mais vinte ou trinta anos, mas quanto ao de Oeiras estava condenado, até porque este já tinha sido objeto de várias hipóteses, como seja, animação ao nível da restauração, mas ainda não se tinha encontrado uma solução como havia pela Europa, em que a grande maioria dos mercados antigos desapareceram, tendo sido transformados em centros culturais, acrescentando que o grande centro comercial de Oeiras era Algés, no entanto, esta era uma matéria que tinha que ser muito bem refletida. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Apesar de termos votado a favor já no passado relativamente à transferência do

Mercado de Tercena e continuar a fazê-lo a propósito desta proposta, não quer o Partido Socialista deixar de referir a sua opinião relativamente a este assunto. No nosso entendimento, a questão da transferência de competência não deve ser vista caso a caso mas sim enquadrada numa estratégia global, que defina objetivos e meios para a implementar; que utilize formas mais institucionais como é o caso da delegação de competências, relativamente à sua abordagem. Só deste modo, as Juntas de Freguesia terão os meios (financeiros, condições, etc.) necessários para, em conjunto com o Executivo Camarário, fazer um trabalho que ajude a garantir uma gestão minimamente sustentável dos mercados e a avançar com uma política comum de revitalização destes espaços.” -----

**58 - PROPOSTA Nº. 290/12 - DHPA - ATRIBUIÇÃO DIRETA DO ESPAÇO A E BANCA Nº. 10
DO MERCADO MUNICIPAL DE OEIRAS AO GERENTE DA FIRMA ASTROLMAR NIP,
LD^a.: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através de requerimento com o registo número três mil setecentos e oitenta e quatro, vem Orlando Martins Francisco, gerente da firma ASTROLMAR NIP, Limitada, solicitar a atribuição direta do espaço A e da banca número dez do Mercado Municipal de Oeiras, para a atividade no setor do pescado. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que neste Mercado Municipal os referidos espaços encontram-se vagos há algum tempo, torna-se importante a sua nova atribuição. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----A atribuição direta tem base regulamentar sendo efetivada ao abrigo do artigo terceiro, número um, alínea d) e número três do Regulamento dos Mercados Municipais, publicado pelo Edital número oitenta e dois, de dois mil e dez, conjugado com a alínea f), do

número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, e da alínea c), do artigo décimo, da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado no Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição direta do espaço A e banca número dez a favor do requerente Orlando Martins Francisco, gerente da firma Astrolmar NIP, Limitada, mediante o pagamento da taxa compensatória no montante de novecentos e cinquenta e sete euros (setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos vezes doze mensalidades);-----

----- Dois - O pagamento da taxa mensal no valor de setenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- Três - Notificação ao requerente.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - PROPOSTA N°. 291/12 - DHPA - CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ARTº. 63º., DA TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito das suas competências, a Divisão de Higiene Pública e Abastecimento procede à gestão dos sanitários públicos do Município. No caso específico dos sanitários

públicos de Paço de Arcos, por estes possuírem também a valência de banhos quentes, a Câmara Municipal procede à cobrança de um valor pecuniário por essa tipologia de utilização, valor esse que se encontra estipulado no artigo sexagésimo terceiro, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Os utilizadores preferenciais deste serviço, exceção feita aos utilizadores do ringue desportivo que optam por tomar banho neste local após a sua prática lúdico/desportiva, acabam por ser pessoas com escassas condições económicas que, pelo baixo valor associado ao serviço, desenvolvem as suas práticas de higiene pessoal neste local; -----

-----Ao abrigo de um protocolo estipulado com a Junta de Freguesia de Paço de Arcos, verifica-se ainda a utilização deste serviço por parte de vários “sem abrigo” estando esta isenta de pagamento, sendo fornecidas senhas de utilização por parte da Junta de Freguesia; -----

-----Os banhos quentes no sanitário de Paço de Arcos representam uma receita mensal de cerca de quarenta euros para o Município, o que, à escala das finanças municipais, acaba por ser quase irrelevante; -----

-----Verifica-se pois que existe uma componente de cariz social muito forte associada a este serviço, situação que deve ser tida em conta e reforçada neste período de austeridade nacional.--- -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo quarto, número sete, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze, conjugado com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h), da Lei das Autarquias Locais (doravante, LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei

número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro. -----

----- Quarto- Proposta: -----

----- Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere propor a concessão de isenção do pagamento da taxa prevista no artigo sexagésimo terceiro, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, com base nos fundamentos constantes nesta proposta de deliberação, e o subsequente envio à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambas da LAL.” ----- .

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

60 - PROPOSTA Nº. 292/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, Nº. 46, R/C B, Bº. RIBEIRA DA LAGE, AO AGREGADO FAMILIAR DE CARLA MANUELA DA CONCEIÇÃO POTE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Carla Manuela da Conceição Pote, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e dois filhos menores (dois masculinos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social. -----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada em catorze de Julho de dois mil e onze, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de

renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Dois sito na Rua Joaquim Matias, número quarenta e seis, rés-do-chão B, Bairro Ribeira da Lage ao agregado familiar de Carla Manuela da Conceição Pote;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de treze euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

61 - PROPOSTA Nº. 293/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos: -----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; -----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que

aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos número cinco, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações; -----

----- b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito, da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um junto ao processo, como minutas a utilizar para todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Marcos Perestrello, Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto. -----

----- III - **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Tendo em conta os argumentos apresentados relativamente à proposta duzentos e sessenta e seis, nomeadamente o referente à falta de informação de enquadramento dos respetivos ajustes, a vereação socialista vota contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que

estão completamente fora da sua capacidade de vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

62 - PROPOSTA Nº. 294/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 2, 3º. ESQº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA SOFIA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Ana Sofia Pereira da Silva Augusto, cujo agregado familiar atual é constituído por casal mais quatro filhos menores (quatro masculinos), efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à grave situação de precariedade habitacional, económica e social.-----

-----Análise: -----

-----A situação foi avaliada em vinte e seis de Setembro de dois mil e oito, conforme informação constante do processo.-----

-----Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal.-----

-----Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Proposta: -----

----- Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre: -----

----- Um - A atribuição do fogo T Quatro sito na Rua Gonçalo Afonso, número dois, terceiro esquerdo, Bairro dos Navegadores ao agregado familiar de Ana Sofia Pereira da Silva Augusto; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de setenta e um euros e quarenta cêntimos, com entrada em vigor a um de Abril de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

63 - PROPOSTA Nº. 295/12 - DH - REEMBOLSO DE VALORES DE RENDA A TÍTULO DE ACERTO DE CONTAS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- João Lopes Ferro foi inquilino do fogo municipal T Três, sito na Rua Professor Ruy Luís Gomes, três, Bairro da Luta Pela Casa, em Carnaxide, até à data do seu falecimento, ocorrido a três de Maio de dois mil e nove. O agregado familiar era constituído pelo próprio e pelo seu filho, João Almeida Lopes, que continuou a residir no fogo, até à presente data. -----

----- Segundo - Análise: -----

----- Apesar de não se verificar a transmissão do contrato de arrendamento, a CMO deliberou a atribuição de um fogo T Um situado na Rua da Liberdade, vinte e seis, terceiro frente, bairro Encosta da Portela, em Carnaxide. João Almeida Lopes sempre mostrou resistência a mudar de habitação, mas, por fim, concordou com a mesma. Durante o período de negociação entre a CMO e João Almeida Lopes, por lapso, foi aplicada a renda máxima do fogo sito no

bairro da Luta pela Casa, no valor trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos, a partir de um de Julho de dois mil e onze. Tendo sido detetado este lapso, procedeu-se de imediato à sua correção para o mês de Abril de dois mil e doze havendo, no entanto, lugar à devolução das quantias pagas em excesso no valor de dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos, conforme tabela abaixo:-----

-----Mês - Valor a cobrar - Valor cobrado - Acerto de contas:-----

-----Julho de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Agosto de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos- duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Setembro de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Outubro de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Novembro de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Dezembro de dois mil e onze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

-----Janeiro de dois mil e doze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos -



Câmara Municipal
de Oeiras

trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

----- Fevereiro de dois mil e doze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

----- Março de dois mil e doze - setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos - trezentos e cinquenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos - duzentos e oitenta e dois euros e noventa e nove cêntimos; -----

----- Total - seiscentos e oitenta e três euros e um cêntimo - três mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e dois cêntimos - dois mil quinhentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos que remete para os artigos quadringentésimo septuagésimo sétimo e quadringentésimo septuagésimo nono, ambos do Código Civil, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara delibere aprovar: -----

----- A regularização desta situação, mediante a devolução a João Almeida Lopes da quantia correspondente à situação que se verificar à data, no que se refere às hipóteses acima apresentadas.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

64 - PROPOSTA Nº. 296/12 - DGF - 1^a. REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1^a. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Dada a necessidade de reforçar em anos futuros algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente tornou-se imperativa esta Revisão Orçamental. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Revisões Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços ou anulações de projetos e/ou dotações no orçamento do Município, no ano corrente ou em anos futuros.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No ponto oito ponto três ponto dois ponto dois do POCAL e de acordo com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, encontra-se estabelecida a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”. -----

-----A Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, artigo sexto, ponto um, alínea c), estabelece que “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os

municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: -----

----- ...c) Da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.”

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----- Um - O reforço do código dois mil e cinco barra cento e cinco mil setecentos e cinquenta e oito - Pareceres jurídicos a solicitar a jurisconsultos externos e aquisição de serviços, para os anos dois mil e treze e dois mil e catorze. Este reforço é justificado pela abertura do concurso limitado para adjudicação dos serviços jurídicos a uma Sociedade de Advogados, tendente ao pagamento, por ajuste direto, do processo de rescisão-sanção das PPP Institucionais Oeiras Primus, Sociedade Anónima e Oeiras Expo, Sociedade Anónima: -----

----- Dois mil e treze - dois mil e catorze -----

----- Orçamento Inicial - zero euros - Orçamento Inicial - zero euros -----

----- Orçamento Atual - duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três euros - Orçamento Atual - duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três euros.-----

----- Dois - O reforço do código dois mil e quatro barra cento e quatro mil setecentos e um - Aquisição de materiais diversos, para os anos dois mil e treze e dois mil e catorze. Este reforço é justificado pela necessidade de abertura de diversos fornecimentos contínuos: -----

----- Dois mil e treze - dois mil e catorze -----

----- Orçamento Inicial - cem mil euros - Orçamento Inicial - zero euros -----

----- Orçamento Atual - cento e oitenta mil euros - Orçamento Atual - duzentos e quarenta mil euros. -----

----- Três - O reforço do código dois mil e cinco barra cento e cinco mil setecentos e setenta quatro - Aquisição de serviços, para os anos dois mil e treze e dois mil e catorze. Este reforço é justificado pela necessidade da elaboração de Requisições Internas para a abertura de diversas aquisições de serviços:-----

-----Dois mil e treze - dois mil e catorze -----
-----Orçamento Inicial - zero euros - Orçamento Inicial - zero euros -----
-----Orçamento Atual - seiscentos mil euros - Orçamento Atual - trezentos mil euros-----
-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia Municipal.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

65 - PROPOSTA Nº. 297/12 - GP - INDICAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE OEIRAS, DE ELEMENTOS PARA INTEGRAREM A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL E A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “SATU-OEIRAS - SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRANSPORTE URBANO E. M., S.A.:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Primeiro - Introdução: -----
-----Um - A “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, é uma sociedade constituída nos termos da pretérita Lei cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, com o número único de pessoa coletiva e matrícula quinhentos e cinco milhões cento e noventa e quatro mil quinhentos e noventa e sete, com sede no Edifício de Paço de Arcos, Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove/Três, Freguesia de Paço de Arcos, Concelho da Oeiras, com o capital social de dois milhões de euros, correspondente a duas participações, uma no valor nominal de um milhão e vinte mil euros, correspondente a cinquenta e um por cento do capital social, pertencente ao Município de Oeiras e outra, no valor nominal de novecentos e oitenta mil euros, correspondente a quarenta e nove por cento do capital social, pertencente à “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - A “SATU- Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima” é uma empresa municipal, em conformidade com o disposto no

artigo terceiro, número um do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro pelo facto de o Município de Oeiras na mesma exercer uma influência dominante, determinada pela detenção da maioria do respetivo capital social; -----

----- Três - Nos termos do número dois, do artigo décimo segundo dos Estatutos da Empresa Municipal “SATU - Oeiras - Sistema Automático De Transporte Urbano, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por períodos de três anos, coincidindo com os exercícios sociais, podendo ser reconduzidos por uma ou mais vezes, com exceção dos membros do Conselho de Administração, cujos mandatos só poderão renovar-se três vezes consecutivas. --

----- Quatro - Por sua vez e nos termos do disposto na cláusula sexta, do Acordo Parassocial celebrado entre o Município de Oeiras e a “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima” em nove de Agosto de dois mil e um, ao Município de Oeiras compete indicar, para nomeação em Assembleia Geral da sociedade, o Presidente do Conselho de Administração.-----

----- Cinco - Ainda de acordo com o referido documento, as partes comprometem-se a apresentar e aprovar propostas concertadas entre si para a eleição dos demais Órgãos Sociais da Empresa Municipal. -----

----- Seis - Os atuais detentores dos referidos Órgãos Sociais cessaram o seu mandato em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, pelo que se mantêm em gestão até à presente data. --

----- Segundo – Análise: -----

----- Sete - O atual Presidente do Conselho de Administração, Engenheiro Miguel da Costa, pode ainda cumprir mais um mandato, nos termos do estabelecido no artigo décimo segundo, dos Estatutos da empresa, sendo que os membros da Mesa da Assembleia Geral não

estão sujeitos a qualquer limite no que concerne ao número de mandatos exercidos; -----

-----Oito - Nesta conformidade, afigura-se consentâneo com o interesse da sociedade a recondução dos representantes do Município de Oeiras nos Órgãos Sociais da SATU - Oeiras, Empresa Municipal, a saber: -----

-----Engenheiro Miguel Costa, Presidente do Conselho de Administração; -----

-----Doutor Jorge Pracana, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral; -----

-----Doutora Maria de Lurdes Vaz, Secretária da Mesa da Assembleia-Geral. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Nove - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no número dois, do artigo décimo segundo dos Estatutos da Empresa Municipal “SATU - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M. Sociedade Anónima”, e na cláusula sexta. do Acordo Parassocial celebrado entre o Município de Oeiras e a “Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, Sociedade Anónima” em nove de Agosto de dois mil e um e, ainda, na alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Aprovar, nos termos do disposto no número dois, do artigo décimo segundo dos Estatutos da Empresa, na cláusula sexta, do Acordo Parassocial Preliminar e, ainda, na alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL - Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a recondução dos representantes do Município de Oeiras nos Órgãos Sociais da SATU - Oeiras, Empresa Municipal, a saber: -----

-----Engenheiro Miguel Costa, Presidente do Conselho de Administração; -----

----- Doutor Jorge Pracana, Presidente da Mesa da Assembleia-Geral; -----

----- Doutora Maria de Lurdes Vaz, Secretária da Mesa da Assembleia-Geral.”-----

----- II - Submetida a proposta a votação através de escrutínio secreto em que se verificaram quatro votos a favor, dois contra e três abstenções, foi a mesma aprovada por maioria. -----

66 - PROPOSTA Nº. 298/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO Bº. 18 DE MAIO, EM CARNAXIDE:-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- De acordo com despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de dezoito de Janeiro de dois mil e doze, aposto na informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, de vinte e um de Novembro de dois mil e onze, e tal como parecer técnico constante da mesma deverá ser atribuído um subsídio de capital no montante de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, à Associação de Moradores Dezoito de Maio, a fim da realização, por essa Associação de Moradores no Bairro Dezoito de Maio, em Carnaxide, de obras de reparação de anomalias existentes, nomeadamente de drenagem e estabilização de sapatas. -----

----- Segundo – Análise: -----

----- A atribuição deste subsídio no valor de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, à Associação de Moradores do Bairro Dezoito de Maio, em Carnaxide, decorre da necessidade da reparação de anomalias existentes em habitações com origem nas obras de requalificação do espaço público realizadas por este Município de Oeiras. -----

----- O subsídio a atribuir foi avaliado em sede própria, informação número quatrocentos e cinquenta e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, de vinte e um de Novembro de dois mil e onze a partir de proposta apresentada pela Associação de Moradores,

entidade que se disponibiliza para a concretização das correções necessárias, sob acompanhamento da DOM. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Propõe-se,-----

-----Um - A atribuição de um subsídio de capital à Associação de Moradores Dezoito de Maio, em Carnaxide, no valor de sete mil seiscentos e trinta e dois euros, para a realização de obras de correção de anomalias em habitações deste bairro. -----

-----Dois - O acompanhamento das obras referentes ao presente subsídio, verificação da medição dos trabalhos e respetiva faturação, pela DOM, conforme despacho da Senhora Vereadora Madalena Castro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA Nº. 299/12 - DP - PROPOSTA DE ENVIO DO PLANO DE PORMENOR DA MARGEM DIREITA DA FOZ DO RIO JAMOR À CCDR-LVT - PORTO CRUZ: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----O Plano de Pormenor para a Margem Direita da Foz do Rio Jamor, contextualiza a oportunidade de conversão de uma área urbana expectante, com cerca de vinte e sete vírgula seis hectares, localizada no aglomerado da Cruz-Quebrada/Dafundo, entre o Complexo Desportivo do Jamor e o rio Tejo com o qual faz uma frente de aproximadamente duzentos metros e, que se encontra ocupada pelas fábricas desativadas da Lusalite e Gist Brocades. -----

-----Análise: -----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Em reunião de Câmara de treze de Janeiro de dois mil e dez, com a proposta de deliberação número vinte e seis, de dois mil e dez, foi aprovado por maioria o “Contrato de Execução e Termos de Referência do Plano de Pormenor da Margem Direita da Foz do Rio Jamor” que integra a explicação do contexto de oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor, conforme dispõe o ponto quatro, artigo sexto-A, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e dezasseis, de dois mil e sete, de dezanove de Setembro, na redação atual, e pelo Decreto-Lei número quarenta e seis, de dois mil e nove, de vinte de Fevereiro. -----

----- A Câmara procedeu à abertura do período de consulta pública previsto nos termos dos números um e dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis, de dois mil e nove, de vinte de Fevereiro, publicitado através do Edital número cento e cinquenta e dois, de dois mil e dez, não se tendo registado quaisquer participações. -----

----- A proposta de Plano encontra-se concluída e, foi elaborada por uma equipa multidisciplinar em estreita colaboração com os serviços técnicos da Câmara, ao abrigo do Contrato estabelecido com o Protocolo número cento e oitenta e sete, de dois mil e dez. -----

----- Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

----- Conforme dispõe o ponto três, artigo septuagésimo quinto-C, do Decreto-Lei número trezentos e oitenta, de noventa e nove, de vinte e dois de Setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e seis, de dois mil e nove, de vinte de Fevereiro, concluída a elaboração, a Câmara apresenta a proposta de plano, os pareceres eventualmente emitidos e o relatório ambiental, à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente. -----

----- Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Enviar à CCDR-LVT a proposta de plano, os pareceres emitidos relativamente ao âmbito da avaliação ambiental e o relatório ambiental, tendo em vista a realização da respetiva conferência de serviços nos termos do ponto três, do artigo septuagésimo quinto-C, do diploma supracitado.”-----

-----II – A Câmara por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campo deliberou aprovar o proposto.-----

-----III - **O Senhor Vereador Amílcar Campos** fez a seguinte declaração de voto:-----

-----“Nos termos do artigo vigésimo oitavo, do CPA, faço constar em ata que voto contra esta proposta de deliberação porque o Plano de Pormenor em causa está em notória desconformidade com o PDM ainda em vigor.-----

-----O facto deste Plano de Pormenor estar de acordo com os Termos de Referência entretanto aprovados para o local não lhe confere qualquer legitimidade ou eficácia legal, já que os parâmetros urbanísticos definidos em tais Termos de Referência só poderão ser estabelecidos em sede de PDM, que ainda não foi revisto e, quando o for, ninguém pode garantir que os estabeleça.-----

-----Em abono do que acabo de referir, recordo a discussão havida nesta Câmara, na reunião de vinte e três de Junho de dois mil e quatro, a propósito dos referidos Termos de Referência (proposta de deliberação número seiscentos e setenta e dois, de dois mil e quatro), em que o Senhor Vereador Arnaldo Pereira produziu as observações e declaração de voto que constam da respetiva ata e que aqui dou por reproduzidas, com as quais me solidarizo e que sustentam, hoje, por inteiro e para todos os efeitos, o meu sentido de voto na proposta de deliberação que estamos a votar.”-----

68 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às vinte e duas horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a



**Câmara Municipal
de Oeiras**

reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

O Presidente,

A Diretora Municipal,